



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 66

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65^ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 128 e 129/91 (nº 228 e 226/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

Nº 173/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 95, de 1991.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/91 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 123/90, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. Pedro Luiz Bodin de Moraes, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/90 (nº 93-B/87, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do artigo 932 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/89, que estabelece Medidas de Flexibilização

do Mercado de Trabalho, para evitar o desemprego.

— Indicação nº 4/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a análise do Ato da Comissão Diretora de nº 14, de 2 de agosto de 1990.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para a interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 103/89.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 153/91, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, que altera a redação do § 1º do art. 4º e o § 2º do art. 11, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte

— FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/91, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, que altera a redação do inciso I do art. 13 e dos caput dos arts. 14 e 20, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo

Constitucional do Norte — FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 155/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera dispositivo da Lei nº 7.976, de

27 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 30/91, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dá nova redação aos artigos que menciona o Regimento Interno.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 208/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O Fantasma Demográfico”, publicado em *O Globo*, de 20 do corrente.

— Nº 209/91, de autoria do Senador José Paulo Bisol, solicitando que seja considerado de licença para tratamento de saúde, o período de 5 a 20 do corrente mês. Aprovado.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 54/90, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, e abertura de prazo de 48 horas, a partir deste momento, para interposição de recursos por um décimo dos membros do Senado no sentido da continuação de sua tramitação.

1.2.9 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 204/91, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 21 de agosto do corrente ano, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Marcos Freire. Aprovado.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Requerimento nº 205/91, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil na Segunda Oitava Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, no período de 5 a 26 de junho próximo, a realizar-se em Genebra. Aprovado.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade de coordenação inter ou supraministerial para o aproveitamento integral do Vale do Rio São Francisco.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Centenário da Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, que definiu a Doutrina Social da Igreja.

SENADOR MEIRA FILHO, como Líder — Registro do fracasso da greve geral programada para hoje, pela CUT e CGT.

SENADOR DARCY RIBEIRO, como Líder — Projeto lançado, ontem, pelo Presidente Fernando Collor, visando a construção de 5 mil CIEP no Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, pela ordem — Solicitando da Mesa esclarecimentos sobre a retirada do busto de Rui Barbosa do plenário.

SENADOR AMIR LANDO — O instituto da disponibilidade no âmbito da administração pública.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 156/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/91, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cacoal, no Estado de Rondônia.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/91, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o Poder Executivo a criar

a Escola Técnica Federal de Guaporé-Mirim, no Estado de Rondônia.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que isenta do imposto de renda os rendimentos auferidos a qualquer título por pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exceto os de capital.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre indenização, pela União, às vítimas de acidentes de trânsito decorrentes da falta de conservação das rodovias federais.

1.2.12 — Requerimento

Nº 210/91, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 13/91, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 168, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 9 e 39, de 1991 — Complementares, dos Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso, que estabeleceu normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Aprovado.

Requerimento nº 181, de 1991, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 52, de 1991, de autoria dos Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que regulamentam o inciso XX do art. 7º da Constituição Federal. Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeito a esse regime. Aprovado. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. Aprovado. À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida nº 4º do art. 66 da Constituição Federal. (Prosseguimento da discussão — 3ª sessão). Usam da palavra, na oportunidade, os Srs. Nelson Carneiro e Cid Sábia de Carvalho.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º do art. 155 da Constituição. (Prosseguimento da discussão — 3ª sessão.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA — 85ª Conferência Ordinária da União Interparlamentar, realizada na Coreia do Norte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento de José Maria dos Santos Cavalcanti.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Assassinato do ex-Primeiro-Ministro

indiano Rajiv Gandhi. Greve geral decretada pela CUT e CGT.

O SR. PRESIDENTE — Indeferimento, pelo STF, de mandado de segurança contra a legalidade do mandato do Senador Hydekel Freitas.

SENADOR WILSON MARTINS — Princípios básicos de orientação à ação governamental financiada pelos recursos aprovados na lei orçamentária e propostas de alteração na legislação tributária em consonância com o Projeto de Reconstrução Nacional, contidos no texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Solidariedade às colocações do Sr. Wilson Martins, feitas anteriormente. Parlamentarismo.

SENADOR MAGNO BACELAR — Movimento grevista reivindicatório dos

servidores dos antigos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social.

SENADOR DIVALDO SURUAGY

— Homenagem a Gilberto de Mello Freire, escritor e sociólogo, falecido em 18 de julho de 1987.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Dotação orçamentária insuficiente para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — INPA, impossibilitando uma exploração adequada dos potenciais da Amazônia.

SENADOR CÉSAR DIAS — Crise brasileira. Resposta do Ministro das Relações Exteriores a telegrama de S. Exª sobre prisões de brasileiros pelo Exército Venezuelano na fronteira Brasil-Venezuela.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Lançamento, pelo Presidente Fernando Collor, do Projeto "Minha Gente", obje-

tivando à construção de 5 mil CIEP, em todo o Brasil, voltados para o ensino de 1º grau.

SENADOR ODACIR SOARES

— Solidez do Grupo Odebrecht. Palestra proferida pelo Dr. Emílio Odebrecht na Faculdade de Economia e Administração da USP.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 5ª Sessão, realizada em 22-2-91

3 — DIRETORIA GERAL

— Extratos de Contratos nºs 6 a 22/91

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 65ª Sessão, em 22 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa —
Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Esperidião Amim — Epitacio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rolleberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do seguinte projeto:

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 128/91 (nº 228/91, na origem), de 21 do corrente, referente à Mensagem SM nº 132, de 1991.

Nº 129/91 (nº 226/91, na origem), de 17 do corrente, referente às Mensagens SM nºs 133 a 144, de 1991.

AVISO DO MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 173/91, de 16 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 95, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, DE 1991

(nº 885/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, autarquia federal criada pela Lei nº 3.692, de 19 de dezembro de 1959, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República, são fixados nas tabelas dos anexos a esta lei.

Parágrafo único. O ocupante de cargo de Direção ou de Assessoramento Superior, quando servidor público, poderá optar pelo vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de representação, na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do cargo comissionado correspondente.

Art. 2º Os vencimentos de que trata o artigo anterior serão reajustados nas mesmas épocas e condições dos reajustes concedidos aos servidores públicos.

Art. 3º As tabelas constantes dos anexos a esta lei aplicam-se aos servidores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, criada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, criada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º O disposto nesta lei aplica-se aos proventos de aposentadoria ou de disponibilidade e às pensões decorrentes do falecimento de servidores.

Art. 5º A despesa decorrente da execução do disposto nesta lei ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Sudene.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei vigorarão a partir de 1º de março de 1991.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

(ART. 1º DA LEI NO DE DE DE 19)

TABELA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES
DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE — SUDENE

CLASSE	REFERÊNCIAS	GRUPO OCUPACIONAL CATEGORIAS FUNCIONAIS				
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		AGENTE DE SERV. ADM.	AG. SERV. GERAIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS		
I	A	195.855,37	112.906,15	80.842,73	57.884,77	41.446,48
	B	207.606,71	116.293,36	83.268,05	59.621,34	42.689,73
	C	220.063,10	119.782,10	85.766,12	61.409,96	43.970,63
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,04	63.252,38	45.289,79
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20	65.149,86	46.648,42
II	F	276.934,47	142.326,09	95.538,73	68.407,35	48.980,87
	G	297.204,11	150.865,62	98.404,83	70.459,57	50.450,25
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99	72.573,33	51.963,77
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75	74.750,59	53.522,72
	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64	76.993,07	55.128,36
III	L	370.351,03	195.854,86	112.906,15	80.842,73	57.884,75
	M	381.461,61	207.606,22	116.293,28	83.267,97	59.621,32
	N	392.905,49	220.060,96	119.782,08	85.766,02	61.409,96
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61	88.322,69	63.252,28
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84	90.989,20	65.149,85

A N E X O II

(PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI NO DE DE DE 19)

GRATIFICAÇÕES

CARGO	NÍVEL HIERÁRQUICO	VALOR/GRATIFICAÇÃO (C\$)
DIREÇÃO SUPÉRIOR	1º NÍVEL	428.444,00
	2º NÍVEL	385.599,60
	3º NÍVEL	364.177,40
	4º NÍVEL	342.755,20
	5º NÍVEL	321.333,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1º NÍVEL	364.177,40
	2º NÍVEL	342.755,20
	3º NÍVEL	321.333,00
	4º NÍVEL	299.910,80
	5º NÍVEL	278.488,60
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	1º NÍVEL	51.413,28
	2º NÍVEL	34.275,52
	3º NÍVEL	17.137,76
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO	1º NÍVEL	51.413,28
	2º NÍVEL	34.275,52
	3º NÍVEL	17.137,76

MENSAGEM N° 197, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República, projeto de lei que aprova a tabela de remuneração dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências.

Brasília, 3 de maio de 1991. — Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 22, DE 2 DE MAIO DE 1991, DO SENHOR SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos à honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que aprova a implantação da tabela de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, organizada com fundamento na Lei n° 7.388, de 23 de outubro de 1985, e revista e aprovada através da E.M. n° 37/90, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 1990.

A condição de autarquia especial da Superintendência, concretizada a partir da publicação de uma tabela própria de pessoal autorizada pela Lei n° 7.388/85, resultou da necessidade daquela autarquia dispor de um quadro de servidores com elevado nível de qualificação e especialização profissional, capaz de executar os inúmeros projetos e atividades sob sua responsabilidade, tais como a coordenação dos diversos programas especiais instituídos em sua área de atuação, especialmente a administração do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).

Por sua vez, o Decreto n° 92.167, de 17 de dezembro de 1985, que aprovou os níveis de remuneração da tabela, estabeleceu, em seu artigo 2º, que os reajustes a serem aplicados à mesma seriam iguais e nas mesmas épocas e condições àqueles concedidos aos demais servidores públicos, o que assegurava à autarquia a manutenção de um regime retributivo especial, tal como previsto na Lei n° 7.388/85.

Entretanto, a partir da edição do Decreto-Lei n° 2.365, de 27 de outubro de 1987, que concedeu para os servidores da administração direta e autárquica federal, amparados pela Lei n° 5.645/70, uma gratificação de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os grupos NS e NM, elevando, assim, o último em 55% (cinquenta e cinco por cento), dito critério de reajuste sofreu a primeira restrição.

Foi editado, então, o Decreto-Lei n° 2.374, de 19 de novembro de 1987, concedendo, também, aos servidores da Sudene, uma gratificação, vigente a partir de outubro de 1989,

porém de apenas 33% (trinta e três por cento), com uma redução, portanto, em relação à gratificação geral de 37% (trinta e sete por cento), causando uma defasagem salarial que agravou-se mais ainda, com a edição da Medida Provisória n° 106, de 14 de novembro de 1989, convertida na Lei n° 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

Diante do exposto, submetemos o assunto à consideração de Vossa Excelência, acompanhado do incluso projeto de lei, que tem por finalidade aprovar as tabelas salariais da Sudene, recompondo, com base na realidade do mercado de trabalho, os níveis de salário e gratificação dos servidores da autarquia, consoante sugestões de outros órgãos federais, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1991, cujos valores passarão a ser corrigidos na mesma época e no mesmo percentual de reajustes dos servidores civis da União.

Valhemos do ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Egberto Baptista, Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.692,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1959

Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER N° 89, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 123, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor Pedro Luiz Bodin de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 21 de maio de 1991, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Esperidião Amin, sobre a Mensagem n° 123, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Pedro Luiz Bodin de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, por 18 votos favoráveis e nenhum contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Esperidião Amin, Relator — Levi Dias — César Dias — Coutinho Jorge — Moisés Abrão — Jonas Pinheiro — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Cid Carvalho — Garibaldi Alves — João Calmon — Meira Filho — Dário Pereira — Marco Maciel — Mário Covas — Wilson Martins — Valmir Campelo.

Relatório

Nos termos dos arts. 84, inciso XIV, e 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Pedro Luiz Bodin de Moraes para o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha do Presidente e dos diretores do Banco Central.

O *curriculum vitae* anexado à mensagem presidencial evidencia que o Dr. Pedro Luiz Bodin de Moraes possui formação acadêmica expressiva — bacharel e mestre em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e PhD em economia pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT).

Relativamente à sua experiência profissional, cumpre destacar a relevante função pública que vinha exercendo, desde maio de 1990, como Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e as funções de docente junto ao Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Exerceu, ainda, a função de consultor de diversas instituições financeiras no período de agosto de 1985 a abril de 1990.

Tais funções e cargos, evidenciados em seu currículum, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta comissão, revelam o nível de qualificação profissional e de formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Pedro Luiz Bodin de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1991. — Raimundo Lima, Presidente — Esperidião Amin, Relator.

PARECER N° 90, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 1990 (n° 93-B, de 1987, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação do art. 932 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Relator do Vencido Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Por designação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe-nos relatar o vencido.

O Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 1990, de autoria do Deputado Renato Viana, pretende alterar a redação do art. 932 do Código de Processo Civil, que disciplina o interdito proibitório.

A modificação proposta busca eliminar a expressão “direto ou indireto” que qualifica o possuidor a quem a lei confere utilizar o interdito proibitório, para proteger uma pessoa ameaçada de turbação ou esbulho.

Entendemos que a expressão deve ser mantida, pois ela garante a amplitude necessária à utilização do interdito proibitório, seja pelo proprietário ou por quem detenha a posse.

O projeto objetivou ampliar mas acaba por restringir o uso do interdito proibitório.

Ao acrescentar "direto ou indireto" logo após o vocábulo possuidor, o código buscou assegurar a qualquer deles a legitimação ativa.

Como remédio judicial tipicamente voltado à proteção da posse, o interdito proibitório destaca-se principalmente por seu caráter preventivo. Ele busca impedir a consumação de um ataque à posse.

Nosso Código de Processo Civil bem andou ao manter o interdito proibitório, dando maior amplitude a sua utilização, quer pelo possuidor direto, quer pelo indireto, assegurando assim maior proteção à posse ameaçada de turbação ou na iminência de esbulho.

Opinamos pela manutenção das expressões, porque alcançam o seu objetivo, garantindo sua plena utilização por quem se sente ameaçado em sua posse.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1991.

— Maurício Córrea, Presidente em exercício
— Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Manoel de Lavor — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Wilson Martins, vencido — Elcio Álvares — Josaphat Marinho — Alfredo Campos — Amir Lando — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio.

Voto em separado, vencido, do Sr. Senador Wilson Martins, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Proveniente da Câmara dos Deputados, a proposição sob exame, de autoria do Deputado Renato Vianna, busca alterar a redação do art. 932 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

A alteração pretendida incide sobre dispositivo do Código de Processo Civil que regula o denominado "interdito proibitório", ou seja, a ação do possuidor, que tenha justo receio de ser molestado na posse, contra aquele que esteja na iminência de turbar ou de esbulhar a posse.

Nos termos da proposta, é retirada do art. 932 a expressão "direto ou indireto", que qualifica o possuidor a quem é autorizado fazer uso do interdito.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados. Distribuída a esta comissão, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Um breve exame na doutrina e no próprio Código de Processo Civil leva-nos imediatamente à conclusão de que a alteração que objetiva introduzir, o presente projeto de lei é apenas de técnica legislativa. Embora longo, vale transcrever trecho dos *Comentários ao Código de Processo Civil*, VIII Vol. Tomo III, arts. 890 a 945, de autoria de Adroaldo

Furtado Fabrício, a respeito do art. 932 do CPC (pp. 450-451):

"Chama a atenção, no limiar do artigo, a referência ao possuidor "direto ou indireto", para assegurar a qualquer deles a legitimação ativa. Na verdade, essa legitimação ocorre também para os outros interditos, e causa espécie que só ao tratar do proibitório a referência discriminada apareça na lei (compare-se o art. 926). Por que não na Seção I, das disposições gerais? Haverá alguma peculiaridade do interdito proibitório, que possa gerar dúvidas quanto à legitimação também do possuidor mediato? A indagação, aliás, poderá ser levada ainda mais longe: visto que as disposições da Seção II (relativas à manutenção e reintegração) aplicam-se também ao interdito proibitório, por força do art. 933, por que o destaque em seção distinta?

Por mais que se busque uma explicação, parece que ela realmente não existe, devendo-se atribuir tudo a uma imperfeição de técnica legislativa. Ao menos quanto à legitimação ativa, nada há de particular. No pertinente ao destaque da seção, só o que se pode observar é que um dos artigos da Seção II seria inaplicável ao interdito proibitório: o art. 924, relativo ao requisito temporal da ação de força nova. Na verdade, o proibitório é interdito "de força iminente", ou de "força futura", e seu emprego não se justifica senão enquanto durar a ameaça (grifamos)."

Como se pode observar, a doutrina abalizada anotou a distinção existente entre a redação do art. 932 do CPC e a dos demais artigos relativos às ações possessórias, no que concerne à legitimação ativa. No art. 932, faz-se referência ao possuidor "direto ou indireto"; nos demais, faz-se tão-somente referência ao possuidor. A diferença, contudo, é inteiramente irrelevante, em termos práticos, uma vez que o art. 933, do mesmo CPC, é expresso ao determinar que "aplica-se ao interdito proibitório o disposto na seção anterior". E na seção anterior, o art. 926 assegura que "o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho". Portanto, a qualquer "possuidor", conquanto que prove sua posse, é dado utilizar-se do interdito proibitório.

Não conhecemos um caso prático sequer em que, com a posse provada, tenha sido indeferida a inicial de algum interdito proibitório, por ilegitimidade ativa do autor da ação, com apoio no art. 932 do Código de Processo Civil.

Contudo, as leis de processo destinam-se a todo o País e não devem elas conter dúvidas ou expressões supérfluas, tal como ocorre com o art. 932 do CPC.

Por conseguinte, entendemos que deve ser acolhida a presente proposição, para que seja aperfeiçoada a técnica legislativa do nosso Código de Processo Civil.

Dante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1990. Sala das Comissões, 3 de abril de 1991.

— Senador Wilson Martins.

PARECER Nº 91, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, que "Estabelece Medidas de Flexibilização do Mercado de Trabalho, para evitar o desemprego".

Relator do Vencido: Senador José Fogaça

O projeto em exame, de autoria do nobre Senador Roberto Campos, tem por objetivo criar mecanismos de manutenção do emprego, tendo em vista o programa de privatização das empresas estatais e a conjuntura socio-económica do País.

Em sua proposição sugere o ilustre parlamentar a redução da jornada de trabalho e disponibilidade remunerada para os empregados nas empresas que, em face da conjuntura econômica, sejam forçadas a reduzir suas atividades. Propõe, ainda, a criação do seguro-desemprego, podendo sua execução ser delegada à seguradora privada. Estimula a aposentadoria como forma de criar novas oportunidades de emprego, institui contratos em regime especial, prazo fixo não superior a dois anos, nas atividades sazonais ou em tarefas de curto e médio prazos e, finalmente, assegura vantagens com desempregados dos oriundos de empresas estatais, para facilitar-lhes o ingresso no serviço público.

O projeto de lei foi submetido à Comissão de Assuntos Econômicos que, através do Parecer nº 58, de 1990, considerando que o seu conteúdo desenvolvia questões de ordem constitucional relativos aos Direitos Sociais, à Seguridade Social e Tributação, resolveu submetê-lo à audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que este órgão técnico examinasse a proposição quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestou-se ela pela inconstitucionalidade do projeto de lei. Retornando matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, houve por bem aquele colegiado rejeitar a proposição.

Em 31-5-90, foi aprovado o Requerimento nº 90, de 1990, do ilustre Senador Roberto Campos solicitando o encaminhamento do projeto de lei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame do assunto.

A comissão rejeitou pois o parecer do relator, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, que havia emitido parecer favorável ao acolhimento do projeto, oferecendo, ainda, duas emendas, uma supressiva do art. 4º, outra de redação, alterando o § 4º do art. 2º da proposição.

Em seu voto em separado, vencido, o eminente Senador Jarbas Passarinho, tece relativamente aos aspectos de constitucionalidade do Projeto de Lei nº 103, de 1989, levantados pelo relator, ilustre Senador Paulo Bisol, e que se resumiriam a quatro pontos principais:

“1 — A inexistência de limitações temporais, ou quantitativas às convenções sobre redução de salários infringe o princípio de irredutibilidade destes;

2 — o projeto conflita com a proteção ao hipossuficiente econômico;

3 — a disponibilidade remunerada por opção do empregador dá a este um arbítrio excessivo;

4 — o contrato de trabalho em regime especial conflita com as normas de proteção dos salários.”

Sobre o primeiro ponto alega o vencido que o texto constitucional é taxativo ao falar na irredutibilidade salarial, excetuando apenas o disposto em convenção ou acordo coletivo, razão por que não caberia interpretação extensiva para incluir exigências do prazo ou quantidade. Além disso, o projeto estabelece que o acordo da redução da jornada semanal precisará ser homologado pela entidade sindical dos empregados e pela respectiva Delegacia Regional do Trabalho, o que está em consonância com o art. 7º, item III, da Constituição Federal. Apenas para atender à precisão técnica, informa, que propôs a Emenda nº 1-R, citando textualmente o dispositivo constitucional citado.

Com relação ao segundo ponto, diz ser o mesmo “a essência filosófica do parecer do relator, para quem todo o sentido do direito laboral e das garantias inscritas na Constituição é o de proteger a hipossuficiente econômico”, razão pela qual conclui que essas normas não devem ser interpretadas restritivamente”. Esclarece que se entender o termo “hipossuficiente econômico” como operários e empregados, o projeto se identifica com a preocupação do relator, pois visa a proteger o trabalhador. Assim, por exemplo, busca reduzir as demissões nas empresas em dificuldades financeiras por motivos conjunturais, possibilitando-lhes uma alternativa negociada ao invés das demissões, como acontece nos países avançados. Julga que a concepção patrimonialista dos salários, o que ainda impera no País, é prejudicial à mecanização do produto, “pois, como se sabe, em teoria econômica, qualquer restrição à mobilidade dos preços a movimentos dos fatores resulta automaticamente e formalmente em uma redução do total de produção em termos reais”. Isto não quer dizer, entretanto, esclarece, que o trabalho, como um fator específico, não tenha um tratamento especial no Projeto de Lei nº 103/89. Sob este aspecto, afirma que é preciso distinguir o que é responsabilidade da empresa, sendo razoável supor que esta sofra restrições em matéria de demissão e de pagamento do seu pessoal, desde que, entretanto, tais restrições não venham a atender negativamente a eficiência produtiva da empresa. Por oportuno, esclarece que o projeto não autoriza redução salarial, mas sim a diminuição da jornada de trabalho, com redução salarial equivalente, o que julga preferível aos custos sociais e econômicos do desemprego e do fechamento da empresa.

No terceiro ponto, defende a disponibilidade remunerada como um benefício para o trabalhador, já que o mesmo não perde o vínculo empregatício, continuando a perceber suas vantagens, cujos ônus permanecerão com o empregador.

Finalmente, quanto ao quarto ponto citado, explica que a proposição teve em vista apenas a criação de uma pequena faixa de absorção de pessoal — 50% da folha salarial de referência — com o objetivo de criar mais empregos sob a ótica realista de que em épocas econômicas difíceis, muitas empresas não têm meios de oferecer empregos e regime pleno: não se equipara, portanto, ao estagiário como alegado pelo relator.

Por fim, esclarece o ilustre Senador que no parecer não foram examinadas as medidas propostas tendentes a suavizar a transição de emprego dos trabalhadores demitidos das empresas estatais privatizadas. Conclui, enfatizando a tendência mundial na flexibilização e maior liberdade nas relações econômicas, sem a intervenção e controle do Estado, da tutela do funcionário sobre o cidadão e da regulamentação omissiva da vida econômica.

O nobre relator propôs, ainda, a Emenda nº 2-R, suprimindo o art. 4º e respectivos parágrafos 1º e 2º, alegando que o assunto encontra-se atualmente regulamentado pelas Leis nºs. 7.998, de 11 de janeiro, e 8.019, de 11 de abril, ambas do corrente ano.

Não obstante o brilhantismo do voto em separado proferido pelo preclaro Senador Jarbas Passarinho, entendemos que ainda prevalecem as inconstitucionalidades apontadas no parecer do eminentíssimo Senador José Paulo Bisol.

Nó que se reposta ao § 4º do art. 2º, a Emenda nº 1-R apresentada supre a imprecisão técnica referente à terminologia utilizada no projeto. Entretanto, permanecem, com referência à redução salarial, pela via da diminuição da jornada de trabalho, a ausência de parâmetros ou condicionamentos para o exercício daquela faculdade.

Também o poder protestativo, unilateral e discricionário que se outorga à empresa com a criação do instituto da disponibilidade remunerada, a nosso ver, afronta os dispositivos constitucionais de garantia dos direitos sociais contemplados no art. 7º da Carta Magna.

A instituição de um contrato em regime especial, inovação apresentada pelo projeto, nos parece, também, manifestamente contrário ao texto maior, que assegura a todos os trabalhadores, sem exceção, o conjunto dos direitos Remunerados em seu art. 7º, não ensejando que se faça ou se crie qualquer tipo de discriminação.

Pelos motivos apontados, ousamos discordar do ilustre relator, entendendo ser o Projeto de Lei nº 103, de 1989, ofensivo ao texto constitucional, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — José Fogaça, Relator — Jutahy Magalhães

— Francisco Rolleberg — Odacir Soares — João Calmon — Nabor Júnior — Maurício Corrêa — Mansueto de Lavor — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Aloísio Bezerra.

Voto vencido, em separado, do Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Parecer do ilustre relator, o eminentíssimo Senador Paulo Bisol, levantou certas questões quanto à constitucionalidade do projeto em epígrafe que poderão ser resumidas a quatro pontos principais, a saber:

1 — a inexistência de limitações temporais ou quantitativas às convenções sobre redução de salários infringe o princípio da irredutibilidade destes;

2 — o projeto conflita com a proteção ao “hipossuficiente econômico”;

3 — a disponibilidade remunerada por opção do empregador dá a este um arbítrio excessivo;

4 — o contrato de trabalho em regime especial conflita com as normas de proteção dos salários.

2. Os pontos acima referidos (como, de modo geral, a íntegra do parecer) não refletem acuradamente a real natureza do projeto e, por conseguinte, induzem a um entendimento deste que não permite uma adequada interpretação dos seus aspectos constitucionais, conforme se mostrará a seguir.

3. Vejamos ponto por ponto:

(A).1 — O relator manifesta dúvidas porque, ao não estabelecer limites específicos para a redução de salários por acordo, o projeto estaria contrariando o princípio constitucional da irredutibilidade salarial.

2 — Ora, o art. 7º, item VI da Carta de 1988 limita-se a falar na irredutibilidade “salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo”. O texto é taxativo, e não caberia interpretação extensiva para incluir exigências de prazo ou quantidade. Além do mais, a Constituição atual não chega a pecar pelo lacanismo (e não poucas críticas lhe foram feitas em razão de sua amplitude), de modo que não há por que suprir-se-lhe o texto com adições que não se façam pela via apropriada da emenda. Seria oportuno acrescentar-se-se, a propósito da clara constitucionalidade do projeto, consiste no fato de que o projeto estabelece, no seu art. 2º, § 4º, que o acordo de redução da jornada semanal “precisará ser homologado pela entidade sindical dos empregados e pela Delegacia Regional do Trabalho com jurisdição sobre a sede da empresa ou sobre sua dependência regional”. Tal linguagem é integralmente congruente com a do art. 7º, item VI, da Constituição em vigor, e não há como ver-se nela a menor divergência a respeito. Tendo em vista entretanto, a preocupação do ilustre relator com a precisão técnica da expressão jurídica usada, proponho a Emenda nº 1-R, anexa, que dá nova redação ao § 4º do art. 2º

3 — É interessante, registre-se, que o relator se refere de modo elogioso à Lei nº 4.923/85 (promulgada quando o autor do projeto era Ministro do Planejamento do então

Governo), porque esta lei estipula algumas restrições de prazo e quantidade.

4 — A intenção do projeto, no entanto, não é repetir o que já consta de lei ordinária, por evidentemente supérfluo. O projeto tem em mira deixar os ajustes entre as partes abertos a uma negociação flexível, com razoável liberdade, como é a posição mais moderna e, sob o ponto de vista econômico, mais favorável à eficiência do sistema.

(B).1 — O segundo ponto (que, na verdade, constitui uma ampliação do primeiro) contém a essência filosófica do parecer do relator, para quem todo o sentido do direito laboral e das garantias inscritas na Constituição é o de "proteger o hipossuficiente econômico", razão pela qual conclui que essas normas "hão de ser interpretadas restritivamente".

2 — Na medida em que pelo curioso termo "hipossuficientes econômicos" se hão de entender os operários e empregados do País, o Projeto nº 103 se identifica inteiramente com os objetivos e os princípios éticos expressos pelo relator: o projeto visa exclusivamente e enfaticamente a proteger o trabalhador.

3 — O ponto essencial, entretanto, é a adequação dos meios aos fins. Não bastam apenas as boas intenções. É preciso, também, que os instrumentos utilizados sejam apropriados para levar aos objetivos pretendidos. Esse ponto, infelizmente, é com freqüência esquecido no Terceiro Mundo, como um todo, e o Brasil não escapa a isso.

4 — O primeiro objetivo do projeto é reduzir as demissões de pessoal nas empresas que se encontrem em situação financeira precária por motivos conjunturais (e, portanto, não de sua responsabilidade gerencial). A estas empresas é oferecida a possibilidade de uma alternativa negociada, ao invés das demissões para reduzir os custos da folha de pagamentos.

5 — Trata-se, aliás, de prática absolutamente normal na generalidade dos países industriais avançados, e isso por considerações teóricas fáceis de compreender. Para sobreviver, a empresa tem de apresentar-se no mercado em forma competitiva e, para tanto, precisa de poder pagar a remuneração de todos os fatores de produção — que incluem, evidentemente, de forma privilegiada, a mão-de-obra, mas também compreendem todos os outros insumos necessários, inclusive a depreciação e a remuneração do capital, e a atividade (gerência e organização) e os riscos assumidos pelo empresário. Infelizmente, não existe infinita elasticidade de substituição entre os fatores. Pelo contrário, via de regra o que se observa é bastante rigidez nas proporções relativas destes. Em outras palavras, por maior que seja a boa vontade, não pode o empresário substituir uma tonelada de aço, calcário, produtos químicos etc., por cinquenta ou cem horas extras trabalho. Se não forem satisfeitas essas exigências, que são inerentes às condições técnicas da produção, não haverá o que produzir e, por conseguinte, tão pouco haverá como pagar o empregado ou o trabalhador.

6 — Ainda podem observar-se, no Brasil, resquícios de uma concepção patrimonialista do salário, como se este fosse o mesmo que um bem concreto, uma casa ou uma geladeira, cuja propriedade pudesse ser rigidamente protegida por lei. Se assim fosse, não haveria razões para não estarmos (e não estarmos os países do Terceiro Mundo) nadando em prosperidade: bastaria decretá-la.

7 — Como se sabe em teoria econômica, qualquer restrição à mobilidade dos preços e movimentos dos fatores resulta automática e formalmente em uma redução do total da produção em termos reais. Isto é, como princípio, o máximo de liberdade na movimentação e na regeneração dos fatores é o caminho para a maximização do produto.

8 — Naturalmente, o mundo contemporâneo reconhece que um fator específico, o trabalho, deve ter tratamento especial. Um homem não há de ficar sem comer, ou ter sua família em risco de sobrevivência, apenas porque o funcionamento mecânico do sistema econômico fez com que, em determinado momento, o seu produto marginal caísse a um ponto tão baixo que a sua remuneração se tornasse inferior aos níveis de sobrevivência. Este princípio é deliberado e inteiramente assumido pelo Projeto nº 103 e por seu autor.

9 — Cabe, no entanto, distinguir o que é responsabilidade da sociedade como um todo, e o que é responsabilidade da empresa. É razoável que esta sofra certas restrições em matéria de demissões e de pagamento do seu pessoal. Mas é igualmente razoável que tais restrições não sejam de tal natureza que afetem muito negativamente a eficiência produtiva da empresa porque, neste caso, sofre esta, sofrem seus empregados e sofre a economia — e, por conseguinte, a sociedade como um todo. Certamente, por exemplo, não é por falta de vontade das empresas brasileiras que, digamos, o salário mínimo não é umas dez ou vinte vezes maior do que o atual. Além do mais, elas ganhariam com isso um mercado formidável. Mas essa multiplicação do salário corresponderia a várias vezes do PIB do País, e não parece necessário explicitarem-se as consequências.

10 — Há, além do mais, por parte do parecer, um equívoco que deve ser corrigido aqui: o projeto não autoriza nenhuma redução salarial. O que, aliás, não teria nada de extraordinário, à vista do que se pratica no mundo civilizado. Aquilo que se autoriza é a redução da carga horária ou do número de jornadas de trabalho, o que dá ao trabalhador quantidade correspondente de tempo livre para outros fins. Claro que essa redução de tempo de trabalho implica redução do que o trabalhador efetivamente terá a receber. É, reconhece-se, uma alternativa não ideal, mas muito preferível aos custos sociais e econômicos do desempregado e da cessação das atividades da empresa.

(C).1 — Quanto ao terceiro ponto, a faculdade concedida ao empregador para colocar em disponibilidade remunerada alguns de seus trabalhadores, não é muito fácil com-

preender-se a objeção do ilustre relator. A disponibilidade remunerada é um instituto há muito conhecido no direito público brasileiro. Tal como formulada no projeto, significaria que alguns empregados, cujos méritos especiais o empregador reconhecesse.

2 — Trata-se de um benefício para o trabalhador, que não perde, dessa maneira, nenhuma das vantagens do vínculo empregatício, e poderá ainda ocupar-se como autônomo. E, por outro lado, é um ônus claro para o empregador, que continuará com as responsabilidades trabalhistas ordinárias. Não se caracteriza, assim, uma situação de arbitrio em favor do empregador, cuja única vantagem consistirá exclusivamente na preservação de uma boa relação com alguns empregados que considera particularmente merecedores dessa forma de amparo.

(D).1 — Finalmente, devemos examinar a questão do contrato de trabalho em regime especial. Não se trata, de modo algum, de situação assemelhada à do estagiário. O que se tem em vista é a criação de uma pequena faixa de absorção de pessoal (apenas 5% da folha salarial de referência), com o objetivo de criar mais possibilidade de emprego, considerando-se, realisticamente, que, em certo número de casos, especialmente em períodos de dificuldades econômicas, as empresas não têm meios de oferecer empregos em regime pleno a todas as pessoas que estariam dispostas a contratar, se pudessem contar, com um pouco mais de flexibilidade.

4. Não foram examinadas no parecer as medidas propostas no Projeto nº 103, que se destinam a suavizar a transição de emprego aos desempregados oriundos de empresas estatais privatizadas. Trata-se de pessoas em situação particularmente penosa, porquanto fora do mercado de trabalho usual do setor privado, e as medidas contidas no projeto de referência são, ao mesmo tempo, humanas e de execução viável sem custos adicionais para o setor público, de grande vantagem, portanto, para aqueles que tenham sido ou venham a ser atingidos pelo processo de privatização.

5. Uma observação final caberia aqui. A tendência mundial dos últimos anos tem sido de flexibilização e maior liberdade nas relações econômicas, porque a idéia de que o Estado é naturalmente sábio e capaz e, por conseguinte, se constitui automaticamente no curador ou tutor de todos os cidadãos (idéia que teve a sua fase de maior influência no meio século de crises calamitosas que se seguiram à primeira Guerra Mundial) esvaziou-se rapidamente a partir do momento em que o cenário internacional começou a retornar à prosperidade e às perspectivas da vida normal dos povos e dos indivíduos. As eleições presidenciais do fim do ano passado ofereceram uma prova cabal de que o povo brasileiro está cansado da retórica da intervenção, do controle do Estado, da tutela do funcionário sobre o cidadão, da regulamentação opressiva da vida econômica. O voto decisivo foi dado em favor da eficiência, e contra o pater-

nalismo que, na realidade, empobrece e abafa.

Proponho, finalmente, uma emenda supressiva do art. 4º e referidos §§ 1º e 2º, tendo em vista que a matéria passou a ter nova regulamentação pelas Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro e 8.019, de 11 de abril do corrente ano.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1990. — Senador Jarbas Passarinho.

EMENDA Nº 1-R

Dé-se ao § 4º do art. 2º a seguinte redação: § 4º A redução da jornada semanal de trabalho, nos termos do art. 7º, item VI, da Constituição Federal, por convênio ou acordo coletivo, poderá ser por iniciativa do empregador ou pela dos empregados, no primeiro caso com a concordância destes, e no segundo, como dos primeiros citados, atendidos os requisitos estabelecidos na presente lei.

Justificação

Embora o texto do projeto não deixe qualquer dúvida quanto à sua inteira conformidade com as estipulações da Carta Magna, e estabelece, ademais, restrições acautelatórias, conviria, por uma questão de sistemática em assunto de tamanha relevância, citar expressamente o dispositivo constitucional em que se baseia.

EMENDA Nº 2-R

Suprime-se o art. 4º e respectivos §§ 1º e 2º.

Justificação

O assunto encontra-se, atualmente, regulamentado pelas Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro, e 8.019, de 11 de abril, ambas do corrente ano.

Embora a preocupação refletida no Projeto nº 103 seja altamente meritória e tempestiva, caberia levar-se em conta que o País atravessa atualmente uma fase de transição extremamente complexa na sua economia e no seu sistema financeiro, cujas características e possíveis consequências ainda não se podem avaliar tecnicamente com a precisão e nitidez indispensáveis para se fazer um juízo suficientemente bem fundado sobre as questões previdenciárias ou relacionadas com o amparo ao trabalhador, tais como o seguro-desemprego, o abono salarial e o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

Por conseguinte, recomenda-se que a revisão do seguro-desemprego seja adiada por algum tempo, quando o funcionamento do sistema atual possa ser avaliado com uma experiência mais ampla.

PARECER Nº 92, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Indicação nº 4/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a análise do Ato da Comissão Diretora de nº 14, de 2 de agosto de 1990.

Relator: Senador José Fogaça

O ilustre Senador Jutahy Magalhães formulou, na forma do que faculta o art. 224

do Regimento Interno, indicação para que fossem analisados por esta comissão aspectos do Ato nº 14/90, da Comissão Diretora, estruturados em 5 (cinco) tópicos distintos que passamos a considerar, cada qual de per se:

1 — Competência da Comissão Diretora para regulamentar a admissibilidade dos requerimentos de informação, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 50, da Constituição e do art. 98 do Regimento Interno:

Neste questionamento parece pretender o nobre senador indicante uma definição sobre a legalidade do Ato nº 14/90, ou seja, se este se incorpora ao elenco de competência da Mesa do Senado, ex vi do que preceituam o art. 50 da Carta Maior e o art. 98 do Regimento Interno da Casa.

A resposta parece-nos estar contida no próprio art. 50, da Constituição, quando estabelece, em seu § 2º, que “As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos ministros de Estado (...).” Ora, como se percebe, é a Constituição que outorga à Mesa do Senado competência para encaminhar esses requerimentos de informação. Detentora a Mesa da titularidade do pedido, por mandamento constitucional, forçoso será reconhecer-lhe também a competência decorrente de disciplinar a tramitação de pedidos dessa natureza.

2 — Conteúdo restritivo das hipóteses de cabimento de requerimento de informação, considerando o conteúdo do art. 1º do mencionado Ato nº 14 da Comissão Diretora, em face do prescrito no § 2º do art. 50 da Constituição e art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

Analizando o conteúdo do art. 1º do Ato nº 14/90, verifica-se que o mesmo não implica restrição substantiva ao conteúdo do requerimento de informação. O que se pretendeu foi tornar clara uma relação causal entre essa espécie de requerimento e a matéria em tramitação no Senado ou ainda entre ela e o ato do Poder Executivo atinente à competência fiscalizadora do Congresso (art. 49, item X, da Constituição e art. 216, inciso I, do Regimento Interno). Parecer incontroverso que cabe à Mesa um mínimo de ação disciplinadora no encaminhamento desses pedidos, mas mesmo assim não nos parece recomendável opor-lhes restrição de ordem material, uma vez que a Constituição não contém restrições a esse respeito.

3 — Impossibilidade de o requerimento de informação contemplar assuntos afetos à área de competência de mais de um ministério (art. 2º, inciso II, do Ato nº 14/90):

Todos sabemos que dentre as inúmeras atribuições da Mesa Diretora encontra-se a de ordenar os requerimentos e estabelecer-lhes a forma própria. O art. 2º, inciso II, do ato sob exame nada mais representa que um desdobramento dessa competência. Nada

impede que mais de um pedido seja formulado pelo mesmo autor. Observe-se que a Constituição refere-se a “ministros de Estado” e não a Governo: a informações, pois, devem partir de cada ministério e não do Governo, considerado como um todo.

4 — Obrigatoriedade de formulação do pedido a ministros de Estado quando existem outras competências executivas na esfera da Presidência da República, subordinadas ao titular de cargo de secretário (art. 3º, do Ato nº 14/90 em face da Lei nº 8.018/90):

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal refere-se, expressamente, ao encaminhamento de “pedidos escritos de informação aos ministros de Estado” estabelecendo, logo em seguida, a consequência da recusa ou do não atendimento, no prazo de trinta dias, ou seja, o crime de responsabilidade praticado por essas autoridades, em função do cargo que ocupam. Raciocinando silogisticamente, concluiremos que se o crime de responsabilidade pela recusa, não atendimento ou prestação de informação falsa, só pode ser imputado a um ministro de Estado, somente a estes deve ser dirigido o pedido de informação.

5 — Existência de poder arbitrário no cometimento à Mesa da competência para julgar prejudicado pedido de informação já respondido, ou cuja informação se encontrar disponível no Senado (art. 4º do Ato nº 14/90):

Considerando a Mesa prejudicado um pedido de informação, já respondido ou cujo esclarecimento seja possível com informações disponíveis no Senado, não há que se cogitar do exercício de um poder arbitrário, mas de um procedimento disciplinador que lhe é inerente, em face das peculiaridades do processo legislativo e tendo em vista o mesmo princípio de economia processual.

O levantamento da informação solicitada como pressuposto do encaminhamento do pedido explica-se ainda pelo fato de que é a Mesa, e não o senado, quem assume a titularidade do pedido, na forma do § 2º, do art. 50, da Constituição. Assim, a ela cabe velar para que não sejam encaminhados pedidos impróprios, desconexos ou repetitivos.

EM CONCLUSÃO

Entendemos que o Ato nº 14/90 da Comissão Diretora não viola as prerrogativas dos parlamentares asseguradas pela Constituição e disciplinadas pelo Regimento Interno do Senado.

Entendemos ainda que, no concernente ao conteúdo material do requerimento de informação (art. 1º do Ato nº 14/90), deve a Comissão Diretora suprimi-lo ou substituí-lo por outro de maior abrangência, considerando que não lhe assiste competência para restringir o alcance da prerrogativa deferida pelo art. 50, § 2º, da Constituição.

É o nosso parecer.
 Sala das Comissões, 8 de maio de 1991.
 — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaca — Relator — Cid Sabóia de Carvalho — Oziel Carneiro — Jutahy Magalhães — Elcio Álvares — Magno Bacelar — Eduardo Suplicy — José Eduardo — Nabor Júnior — Mauricio Corrêa — Pedro Simon — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989.

Uma vez que o parecer não foi unânime, a Presidência determina a abertura do prazo previsto no art. 101 do Regimento Interno, para a interposição do recurso de um décimo dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação da matéria. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153 DE 1991

Altera a redação do § 1º do art. 4º e o § 2º do art. 11, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 4º e ao § 2º do art. 11 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, as seguintes redações:

“Art. 4º

§ 1º No caso de áreas pioneiros e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos fundos, tendo como beneficiário o poder público.

Art. 11.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional, exceto os casos previstos no § 1º do art. 4º desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposta de aplicação dos recursos do FCO apresentada pelo Banco do Brasil S/A, Administrador do Fundo, à Secretaria de De-

senvolvimento Regional em dezembro de 1990, exclui os governos estaduais como tomadores de recursos para realização de investimentos em infra-estrutura.

A história econômica da região Centro-Oeste revela que os investimentos em infra-estrutura básica realizados no passado estimularam a iniciativa privada, que respondeu positivamente através da implantação de empreendimentos que geraram expressivo retorno social em termos da elevação dos níveis de renda e emprego e do recolhimento de impostos.

Nos anos que antecederam a criação do FCO, a inexistência de uma efetiva política de desenvolvimento regional e de mecanismos de financiamento desse desenvolvimento, gerou uma perigosa situação de estagnação, que pode ser constatada através da queda da produção, dos níveis de renda e emprego e, principalmente, da sua arrecadação.

Objetiva-se com essas alterações viabilizar um desenvolvimento à altura, das necessidades e potencialidades dos estados da região Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Rachid Saldanha Derzi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

— Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea e do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta lei.

I — Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais do caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais do desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de

natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I — concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II — ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III — tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV — preservação do meio-ambiente;

V — adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI — conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII — orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII — uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX — apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X — proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

II — Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiros e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser finan-

dos projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que trata esta Lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários — CVM, e os citados fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I — Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;

II — Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da Sudene;

III — Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV — Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, com precipitação pluviométrica, média anual igual ou inferior a 800mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela autarquia.

III — Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I — 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer do Imposto sobre Produtos Industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II — os retornos e resultados de suas aplicações;

III — o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV — contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V — doações orgântárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I — 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II — 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III — 0,6% (seis décimos por cento para o fundo constitucional do Centro-Oeste).

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor um das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo

a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

IV — Dos Encargos Financeiros

Art. 10. Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas as comissões e quaisquer outras remunerações, direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

V — Da Administração

Art. 13. A administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do

Norte, Norte e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta lei, será exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I — Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II — instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

I — aprovar os programas de financiamento de cada fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II — indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III — avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único — Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais em caráter regional, nos termos da lei:

I — gerir os recursos;

II — definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III — enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos;

IV — formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V — prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI — exercer outras atividades inerentes à função do órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. — BASA, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB e o Banco do Brasil S.A. — BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A., transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser re-

passados a bancos oficiais federais que atendem aos requisitos do art. 9º desta lei.

Art. 17. Cada instituição financeira Federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar do credor compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta lei.

VI — Do Controle e Prestação De Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada autiditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

VII — Das Disposições Gerais E Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas

de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação do que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — ANTONIO PAES DE ANDRADE — Paulo César Ximenes Alves Ferreira — João Alves Filho.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 154, DE 1991

Altera a redação do inciso I do art. 13 e dos caput dos art. 14 e 20, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte — FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste — FNE, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dé-se ao inciso I do art. 13 e aos caput dos arts. 14 e 20 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, as seguintes redações:

Art. 13.

I — Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste; e Conselho de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Regional — SDR;

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e ao Conselho de Desenvolvimento do Centro-Oeste, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Regional — SDR.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo de sua respectiva região, e ao Conselho de Desenvolvimento do Centro-Oeste, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Regional — SDR, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No contexto da elaboração da nova Constituição da República, foi criado o Fundo

Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FCO), importante mecanismo financeiro para o desenvolvimento regional, cujas dotações equivalem a 0,6% (seis décimos por cento) da arrecadação dos impostos sobre a renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Após a regulamentação desse FCO através da Lei nº 7.827, de 27-9-89, teve início em 1990 o financiamento de projetos agropecuários, industriais e outros que viabilizaram a implantação de empreendimentos produtivos na região.

Não obstante, a operacionalização desse FCO para financiamento de novos projetos em 1991 encontra-se paralizada em razão da inexistência do Conselho Deliberativo do Centro-Oeste (extinto juntamente com a Sudco), fórum competente para aprovar normas anuais de operacionalização, conforme estabelece o art. 14 da referida lei.

Com esse impasse, o Banco do Brasil S/A, vem financiando projetos protocolados e não contratados em 1990, encerrando-se essa prática, entretanto, no dia 30 de abril próximo.

Objetiva-se com a criação desse órgão preencher a lacuna atualmente existente, que vem inviabilizando a concessão dos benefícios e financiamentos do FCO para a região.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Rachid Saldanha Derzi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta lei.

I — Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamentos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos fundos:

I — concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiárias;

II — ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III — tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV — preservação do meio ambiente;

V — adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI — conjugação do crédito com a assistência, técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII — orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII — uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX — apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X — proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

II — Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e

agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que trata esta lei ficará condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários — CVM e os citados fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I — Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;

II — Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da Sudene;

III — Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV — Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

III — Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I — 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II — os retornos e resultados de suas aplicações;

III — o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculados com base em indexador oficial;

IV — contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V — dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I — 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II — 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste;

III — 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do Imposto Sobre Renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre Produtos Industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o Imposto sobre Operações de Crédito, Imposto sobre Renda e provenientes de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep, Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

IV — Dos Encargos Financeiros

Art. 10. Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunera-

ções, direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

V — Da Administração

Art. 13. A administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta lei, será exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I — Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II — instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I — aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II — indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III — Avaliar os Resultados Obtidos

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais do caráter regional, nos termos da lei:

I — gerir os recursos;

II — definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III — enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos;

IV — formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V — prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI — exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. — BASA, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB e o Banco do Brasil S.A. — BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Finan-

mento do Centro-Oeste — FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 9º desta lei.

Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar del credere compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos, e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta lei.

VI — Do Controle e Prestação de Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo, da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

VII — Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — ANTONÍO PAES DE ANDRADE — Paulo César Ximenes Alves Ferreira — João Alves Filho.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1991

Altera dispositivo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, que “Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O disposto no inciso I não se aplica no caso das dívidas de responsabilidade da administração direta e indireta dos estados e dos municípios, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que pagarão taxas de juros inferiores em 20% (vinte por cento) aos juros supracitados;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A situação financeira dos estados e municípios, notadamente aqueles localizados nas re-

giões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é de extrema carência, com elevado nível de endividamento e queda de receitas. Os investimentos necessários em infra-estrutura social básica têm sido postergados, agravando a cada ano as péssimas condições de vida de suas populações. O financiamento das despesas mediante o pagamento de juros a cada dia mais altos, asfixia e desorganiza a administração financeira daqueles estados e municípios.

Além do financiamento mediante títulos que dão lugar a dívida mobiliária, cujos encargos são causa e efeito da conjuntura inflacionária, os estados e municípios, em geral, têm responsabilidade garantida pelo aval do Governo Federal —, sobre um estoque de dívidas vencíveis a médio e longo prazos, estimado em US\$ 54 bilhões.

O presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional, tem o objetivo de oferecer tratamento diferenciado no refinanciamento da dívida externa perante a União, de entidades da administração direta e indireta, estadual ou municipal, com a cobrança de taxas de juros inferiores em 20% (vinte por cento) àqueles pagos pelos respectivos contratos externos, beneficiando os estados localizados nas regiões reconhecidamente mais carentes: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI N° 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

Art. 3º Os contratos de financiamento e refinanciamento de que trata esta lei serão firmados pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, e contendo, necessariamente, cláusulas estipulando:

I — correção monetária e juros equivalentes àqueles pagos pelo Governo Federal nos respectivos contratos externos;

II — vinculação das quotas ou parcelas referidas no artigo 159 da Constituição Federal, em garantia;

III — pagamento integral dos juros, inclusive nos perfodos de carência;

IV — demais cláusulas e condições usualmente pactuadas em negócios jurídicos da espécie; e

V — o pagamento semestral, pelo mutuário, no Banco do Brasil S/A, de uma comissão de administração, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor existente no último dia civil dos meses de junho e dezembro de cada ano, no vencimento e na liquidação do contrato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 30, DE 1991

Dá nova redação aos artigos que menciona do Regimento Interno

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do artigo 154 e o caput do artigo 155 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.

I — ordinárias, as realizadas de segunda a sexta-feira às nove horas.

Art. 155. A sessão ordinária terá início de segunda a sexta-feira às nove horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto, pelo menos um vigésimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos artigos 178 e 179.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente iniciativa, pretendemos submeter à consideração da Casa a conveniência de serem realizadas na parte matutina do dia as sessões ordinárias de plenário.

Várias são as razões que estão a recomendar a medida.

Em primeiro lugar, parece-nos oportuno estabelecer, no âmbito do Senado, horário diverso daquele adotado pela Câmara dos Deputados para o mesmo fim, porquanto, isto possibilitará aos congressistas em geral acompanhar o trâmite parlamentar das proposições de seu interesse, em ambas as Casas, sem prejuízo da respectiva participação nos processos de discussão e votação das matérias.

Em segundo lugar, a inovação tem o mérito de facilitar a divulgação, pela imprensa, do ocorrido ao longo do dia no meio político, bem assim das atividades desenvolvidas, na medida em que haverá mais tempo disponível para elaboração de crônicas e comentários.

Somando-se a isso, a medida evitara os usuais atropelos nas Sessões do Senado, que têm, comumente, o seu final comprometido pela exigüidade de tempo frente ao horário das sessões conjuntas, e, evitaria, também, o retardamento das sessões do Congresso.

A estas razões, acrescente-se uma outra de ordem prática. Acolhendo a sugestão, estará a Casa concedendo maior flexibilidade aos senadores para a elaboração da pauta de compromissos externos, inclusive audiências e reuniões com autoridades executivas que, na maior parte das vezes, são agendadas para a parte da tarde.

Finalmente, cumpre aduzir que nenhum prejuízo haverá para o regular desempenho das atividades das comissões, porquanto, estas poderão reunir-se na parte vespertina do dia e em horário que vier a ser fixado pela direção de cada qual.

No nosso entender e pelos motivos declinados, a proposta contribui para a racionalização e o aperfeiçoamento tanto da função parlamentar propriamente dita como das missões políticas que lhe são correlatas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)

— O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 208, DE 1991

Exmo Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Reputando de extrema importância o Relatório do Fundo das Nações Unidas para a população, venho requerer a V. Ex'a a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo “O Fantasma Demográfico”, publicado em *O Globo*, de 20 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa; requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 209, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o perfodo de 5 a 20 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador José Paulo Bisol.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

1 IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR <i>Sen. José Paulo Boas de Souza</i>		2 SIEPRO AUTENTICADOR [Redacted]	
PRONTUÁRIO ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/>		3 N. DO PROTOCOLO [Redacted]	
ÓRGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF		LICENÇA TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO: _____	
CID <i>485.913</i> <i>461.911</i>		AFASTAMENTO A PARTIR DE <i>05/05/91</i> N.º DE DIAS <i>16 (dezessete)</i>	
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS <i>Thierry Salerne</i>		SITUAÇÃO <input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO ART. 383/13 ^a <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, <i>22/05/91</i> <i>Thierry Salerne</i>		D. Thierry Salerne MEMBRO MÉDICO SSAMS <i>21</i>	
PRESIDENTE <i>Thierry Salerne</i>		D. José Silvério Assunção MEMBRO MÉDICO SSAPS <i>21</i>	
4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.			
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em <i>/ /</i> CHEFE DO SIEPRO			
6 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo Em <i>/ /</i> DIRETORA DA SSAPS			
7 De fato, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em <i>/ /</i> DIRETOR GERAL			

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, está concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1990, que altera redação do art. 932, da Lei nº 5.689, de 11 de janeiro de 73 — Código de Processo Civil — deverá ser definitivamente arquivado. Entretanto, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para interposição de recursos, por um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuação da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 204, de 1991, lido na sessão anterior, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando seja o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 21 de agosto do ano em curso dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Marco Freire.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 205, de 1991, instruído com parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na sessão anterior, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando autorização para participar da delegação do Brasil na 78ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, no período de 5 a 26 de junho próximo, a realizar-se em Genebra.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, está concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) Pronunciou o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a ideia de retirar da pobreza o Vale do São Francisco, através do seu aproveitamento com múltiplas finalidades, vem desde a visita do então Ministro da Agricultura, Apolônio Salles, ao Vale do Tennessee em 1944, onde em apenas onze anos uma autarquia federal — a TVA (Tennessee Valley Authority) — conseguiu transformar uma área subdesenvolvida dentro dos Estados Unidos numa de suas regiões mais ricas, mediante a construção de trinta represas pequenas e médias.

Dois anos mais tarde, chegava ao Brasil um engenheiro da TVA para analisar a possibilidade de realizar um projeto semelhante no Vale do São Francisco e uma lei estabelecia que, durante vinte anos, 1% de toda a renda nacional seria destinada ao seu desenvolvimento.

A batalha do Ministro Apolônio Salles contou com o apoio do Presidente Getúlio Vargas e, em seguida, em continuação, com o do Presidente Dutra.

No entanto, 45 anos depois, além da construção de usinas hidrelétricas em torno de Paulo Afonso e da represa reguladora de Três Marias — cuja função foi desvirtuada, a única obra sequer aproximada do objetivo de regularizar o rio foi a construção da represa de Sobradinho.

Em memorável discurso proferido na sessão de 23-9-1947, da Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Viana Filho já alertava: "Nada, entretanto, menos exato, Sr. Presidente, do que se ter o problema do São Francisco como questão regional, pois, antes e acima de tudo, é uma das mais graves e mais sérias questões nacionais, até porque — e esse é um dos aspectos a que desejo inicialmente me referir — não é exagero repetir-se que o São Francisco está morrendo, pois realmente as águas do rio estão minguando a olhos vistos".

Para justificar sua preocupação invocava a autoridade do Investigador Milnor Roberts, contratado pelo Império, o qual verificou em 1879 que assinalou justamente uma das maiores secas já observadas no Nordeste brasileiro — que a descarga mínima do rio São Francisco era de mil e cem metros cúbicos por segundo. Em 1947, em época de estiagem normal, de acordo com o Conselho Nacional de Geografia, a descarga mínima acusava apenas novecentos metros cúbicos, numa evidência de que o rio estava seco.

O ilustre parlamentar ressaltava ainda que "há ainda outro fato que concorre poderosamente para agravar as dificuldades da navegação do São Francisco. Ao mesmo tempo em que diminuem as águas como que correm as margens, de modo que as terras caídas vão entulhar o leito, diminuindo dia a dia sua profundidade; ganha em largura o que perde em calado".

Neste mesmo pronunciamento, fixou com enorme lucidez os objetivos de tão grande e generosa cruzada, quais sejam o aproveitamento da energia hidrelétrica, a navegação, a irrigação, e o controle ou regularização do curso das águas do rio, não deixando de frisar que se fazia necessário "fixar, com absoluto conhecimento, os planos que terão de proceder à realização das obras... Lá nos Estados Unidos, cada barragem da TVA é o projeto de vários fins, e os engenheiros da TVA escolheram-no não apenas para dar navegação fácil ao rio e maior proteção possível contra as enchentes, mas para assegurar muitos outros benefícios, dos quais a energia é somente um deles. Cada barragem é parte de um sistema para todo o rio, das cabeceiras à embocadura. A localização, as dimensões,

o trabalho de cada barragem está determinado em relação com todas as demais e, assim, todo o potencial estimado do rio em conjunto, pode ser aproveitado".

Finalizava suas contundentes afirmações com o observação de que "aquilo que a natureza fez uno, o homem não pode aproveitar senão na sua unidade, no seu todo, no seu conjunto".

O que nos cabe observar, 45 anos após essas respeitáveis considerações?

O Plano diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, de caráter interministerial, anunciado pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza, perante a Câmara dos Deputados, em abril de 1981, continua em completo esquecimento. Esse plano, que atendia à principal reivindicação apresentada na Comissão Parlamentar de Inquérito do Vale do São Francisco, no sentido de dar um tratamento único para toda sua bacia hidrográfica, previa a construção de três represas do mesmo porte da barragem de Três Marias, para controle das inundações e regularização da vazão do rio.

A redução à metade do volume de água da Represa de Sobradinho, em meados de 1984, ameaçando a geração de energia para todo o Nordeste pelas usinas da CHESF, pôs em evidência a falta de qualquer obra ou planejamento para regularizar definitivamente a bacia do São Francisco, apesar da sucessão de órgãos e comissões que, nos últimos 45 anos, vêm anuncianto este objetivo.

Volto, mais uma vez, a assinalar a necessidade de uma coordenação inter ou supraministerial para o aproveitamento integrado do Vale do São Francisco. Efetivamente, observam-se conflitos de interesses mediáticos entre os setores que cuidam dos vários aproveitamentos isoladamente possíveis, como a geração de eletricidade, a navegação, a irrigação, o saneamento e o controle de enchentes.

Em discurso anterior proferido por mim na sessão de 12-11-90, desta Casa, propus a institucionalização de um processo de planejamento participativo, integrado e permanente, voltado para o sistema de transporte hidroviário do rio São Francisco. Para o restabelecimento de suas atividades de via naveável, propugnei pela integração cada vez maior entre todos os agentes envolvidos na operação e na utilização do transporte hidroviário, de modo que os investimentos não recaiam exclusivamente no setor público.

No mesmo pronunciamento, mostrei que se constata uma progressiva e persistente queda no volume de carga total transportada pelo principal transportador, o armador estatal Franave, devido à insuficiência de investimentos do Governo Federal em dragagem, sinalização e balizamento, à reduzida capacidade de transporte da frota da Franave e à falta de condições operacionais das principais instalações portuárias.

Repto que apenas a institucionalização de um processo de planejamento participativo, integrado e permanente poderá solucionar a crise do transporte hidroviário do São Francisco, em particular no lago de Sobradinho.

Algumas represas previstas pela Cemig, que poderiam contribuir retirando água das cheias para utilização na época seca, também se encontram adiadas sem qualquer previsão.

Criticada pelo seu gigantismo (inundando 420 mil hectares e as cidades de Remanso, Santo Sé, Casa Nova e Pilão Arcado), pela altura das ondas que atrapalham a navegação e pelo enorme potencial de evaporação de suas águas, a represa de Sobradinho acabou não regularizando a vazão do São Francisco e não atendendo sequer a suas próprias necessidades de água para energia elétrica.

Sobradinho foi projetada inicialmente como barragem, tendo suas obras iniciadas em 1973. A barragem — imensa parede de 13 km de concreto e terra que retém o São Francisco, acumulando 34,5 bilhões de metros cúbicos de água, na altura de Juazeiro — foi inaugurada em maio de 1978. Devido à crise mundial de energia e à reformulação do programa brasileiro de uso de combustíveis a Eletrobrás, em 1974, autorizou a Chesf a construir uma usina para aproveitar a queda d'água propiciada pela barragem dotada de seis turbinas do tipo Kaplan, com potência nominal de 175 mil kW cada. Isso representa 1 milhão e 50 mil quilowatt para o Nordeste e o País.

Incorporada à margem direita da barragem, foi construída uma clausa para permitir a navegação até Juazeiro, cuja câmara mede 120 por 17 metros, além de quatro metros de tirante mínimo de água, o que permite a continuidade da navegação do rio, vencendo um desnível máximo de 32,5 metros.

O índice pluviométrico da região de Sobradinho é de apenas 350 mm anuais, um dos mais baixos do País. A temperatura média anual da região é de 33°C. Por ser muito baixa a umidade da argila, a construção da barragem demandou o tratamento desse solo através da inundação da área por meio de bombeamento contínuo, nunca empregado antes no Brasil, embora já adotado em áreas desérticas da Califórnia; inundação da área de empréstimo.

Outro problema presente em Sobradinho é o alto teor de sais solúveis da argila local, o que a torna mais sujeita à erosão do que as outras argilas.

Mais um problema surgiu com a formação do lago de Sobradinho com seus 34,5 bilhões de metros cúbicos de água: foi a imigração desordenada de pescadores, devido aos altos índices de pescosidade da represa. Antes que a Chesf pudesse disciplinar a atividade pesqueira, transformando-a num dos pontos do programa de desenvolvimento integrado que pretendia implantar na região, já encontrou os 4.214 quilômetros do lago quase inteiramente rodeados de comerciantes, intermediários e pescadores itinerantes.

Conhecido como "novo Eldorado da pesca", não falta quem veja, no sistema de pesca praticado atualmente em Sobradinho, um sério perigo: o da predação das espécies.

Este fato se deve à existência de pescadores itinerantes e comerciantes, além de pesca-

dores locais que pescam para sobreviver e têm seus mercados restritos a povoados e pequenas cidades da beira do lago. Os itinerantes são os de fora, profissionais experimentados em vários águas e que vendem diretamente aos intermediários, trabalhando mais bem equipados e geralmente desobedecendo à portaria da Sudepe que fixa em 14 centímetros a abertura mínima da malha das redes, visando à preservação dos peixes menores e garantindo a sobrevivência das espécies.

Os comerciantes, por sua vez, recebem o pescado em "portos" improvisados nos arredores de cidades e vilas, e o despacham por caminhão para frigoríficos e supermercados das grandes cidades do Nordeste.

O que temo é que toda essa atividade pesqueira conduziria inexoravelmente à exaustão essa "impressionante riqueza biológica de Sobradinho".

Outro fato, não menos importante, tem sido as mudanças do ecossistema e os problemas surgidos desde que "o sertão virou mar" no vale do São Francisco.

Inicialmente, a barragem bloqueia a migração de espécies de peixes, impedindo-as de subirem o rio para a desova. Além disso, pescadores não conscientizados aproveitam a ocasião para, com um anzol original de muitas pontas, conhecido por "ourigo" ou "espinhal", ferir muitos peixes, embora estejam cientes da proibição de tais apetrechos de pescaria e da pesca durante a desova (1º de novembro a 31 de janeiro).

O CEPED — Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, fundação vinculada à Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia da Bahia, vem fazendo um acompanhamento evolutivo da pesca no lago.

De acordo com esse estudo, as espécies típicas de peixes de águas correntes — o dourado, a piranha e a corvina — desapareceram praticamente, enquanto que se multiplicaram os peixes de água parada, como o surubim, o curimatá-pacu e o piau.

Sobradinho deve ser encarada sob três aspectos: — o energético, como um dos elos do sistema hidrelétrico da bacia do São Francisco, onde poderão ser instalados 12 milhões de quilowatts; — o da interligação de sistemas, permitindo um entrosamento estratégico entre o Nordeste, o Norte e o Centro-Sul brasileiro; e — o agrícola.

Seria de se esperar que a barragem de Sobradinho, proporcionando não apenas água, mas também energia barata e de baixo custo, permitisse aos planejadores do Governo Federal desenvolver novos esquemas de aproveitamento das terras até agora estériles e que já figuravam na quase lenda que apresentava o Vale do São Francisco, como um verdadeiro celeiro do Brasil.

As obras da barragem e da usina, que custaram cerca de 800 milhões de dólares, abrem apenas as perspectivas de um efetivo aproveitamento agroindustrial de terras até agora abandonadas levando à perene pobreza as populações dos municípios banhados pelo la-

go. É difícil de imaginar como pode o flagelo da seca estar rondando esses municípios. É indispensável que o Governo Federal parta para projetos nos quais a fixação do homem à terra se faça em moldes realistas, associando-os a grandes empreendimentos agroindustriais. Observe-se que os três elementos necessários à erradicação da pobreza nessa região se fazem presentes: água abundante, energia barata e terra farta.

Entretanto, a obra de Sobradinho contabiliza também algumas vitórias. De fato, a barragem restabeleceu a continuidade da navegação em um estirão de 1 mil e 300 quilômetros, entre as cidades de Pirapora, Juazeiro e Petrolina, recuperando com a relativa regularização de sua vazante, uma das grandes vias de tráfego fluvial do nosso País. O velho São Francisco, devastado há anos pelo desmatamento em suas cabeceiras, chegara, em anos de penúria de chuva, a expor o seu leito pedregoso.

Com o lago de Sobradinho, o rio passou a ter uma vazão permanente de 2 mil e 100 metros cúbicos por segundo, contra a média anterior de 850 metros.

A barragem que deu origem ao maior lago artificial do mundo, ainda possibilitou a exploração econômica da navegação em bases mais rentáveis. Principalmente a soja, a gipsita, utilizada na fabricação do cimento, o carvão vegetal, a dolomita e o farelo de soja constituem a importante carga da hidrovia.

A barragem, acumulando 34,5 bilhões de metros cúbicos de água numa área atingida pela seca, tornará possível o desenvolvimento de projetos de irrigação que permitirão a abertura de frente agrícola. No passado, já houve experiências fracassadas de grandes projetos agrícolas na caatinga nordestina, pela improvisação e pela irregularidade do fornecimento de água.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e traz ao plenário desta Casa, nesta tarde, assunto da maior importância para nossos estados, de uma maneira especial; e, de uma maneira geral, para todo o Brasil, o estudo do desenvolvimento do Vale do São Francisco. Veja V. Ex^e que o rio São Francisco começou a ser trabalhado e praticamente exaurido, antes da construção de Sobradinho, na construção de geradoras de energia; sem, contudo, ser aproveitado em todo o seu potencial. Criou-se a hidroelétrica de São Francisco e criou-se Três Marias. Mas, Sr. Senador, o rio São Francisco não é somente para gerar energia, é para gerar desenvolvimento e qualidade de vida; desenvolvimento no aproveitamento das suas águas de boa qualidade e ainda para a irrigação das terras áridas da região, desenvolvimento para fixação do homem à terra. Nobre Senador, quanto ao rio São Francisco, apesar de existir, há longo

tempo, um órgão encarregado de planejar o seu aproveitamento, duas coisas ainda não foram feitas; a primeira, o reflorestamento das suas nascentes; pelo contrário, as carvoarias, as miniusinas de produção de ferro gusa, praticamente destruíram toda a mata ciliar daquela região; e, em segundo, houve um devastamento da fauna. Além disso, não houve orientação para a piscicultura. Pescava-se à vontade. Houve época em que as feiras do Nordeste eram cheias dos peixes do rio São Francisco, salgados, mal conservados. E hoje, se não for realizado um trabalho de intensa repeixação, o rio São Francisco vai tornar-se um rio estéril. Além do mais, as contaminações dos seus afluentes, em outros estados que não os nossos, têm criado problemas sérios com a deposição de resíduos metálicos, contaminantes da maior gravidade, inclusive com poder cancerígeno, destruidores de ossos e coisas desse tipo. Assim, veja V. Ex^o: nosso Velho Chico, que ainda poderia ser a redenção da região que banha, pouco nos dá de seu potencial. É preciso fazer, Senador Jutahy Magalhães, um estudo edafológico de toda a sua região. Os fracassos que ocorreram na área de irrigação, a meu ver, se deveram a dois fatores: da maior importância: não foram feitos levantamentos edafológicos e em algumas regiões irrigaram-se praticamente pedras; foram feitos projetos de irrigação em áreas cristalinas, regiões em que não há terra; não há região sedimentar e, consequentemente, não há o que irrigar. Além do mais, o projeto de irrigação numa região de cristalino equivale a fazer uma drenagem. A irrigação, Senador, é igual a uma drenagem. Se não drena, saliniza. Os estados Unidos, o México e a Espanha têm alguma experiência nisso, e, historicamente, o vale do Tigre e Eufrates. O tão castigado Iraque, na querida região da Mesopotâmia, naquela época, usando processos rudimentares de irrigação, foram capazes de salinizar e destruir uma das áreas mais promissoras à agricultura. Então, Senador, faz bem V. Ex^o quando vem à tribuna desta Casa dizendo o que já se fez e reclama do que não se fez. Quando se fez o maior lago artificial do mundo, e assim destruíram um número imenso de cidades — e ao se fazer aquilo que dizia Antônio Conselheiro, o "sertão virar mar" — seria preciso que o sertanejo, que vai viver aó lado desse mar de água doce, pudesse usá-lo para o desenvolvimento da sua região, e a ela se integrasse para que a sua qualidade de vida pudesse melhorar muito. Se isso não foi feito, nobre Senador, de nada terão valido os nossos esforços, os esforços dos brasileiros, de dar ao nosso povo, a nossa gente daquela região, as adutoras que não conduzem água necessária, as usinas hidroelétricas e as irrigações feitas sem o estudo adequado. Parabéns V. Ex^o por esse pronunciamento, porque mais uma vez V. Ex^o se revela como homem que conhece o Nordeste e que tem usado palavra em defesa da nossa região.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^o aparte, nobre Senador Fran-

cisco Rollemberg, porque não só veio — como diria o nosso Ministro Jarbas Passarinho — enriquecer o meu pronunciamento, como também mostrar o conhecimento que tem V. Ex^o da nossa região. É muito fácil dizer aquilo que se repete a cada instante: o São Francisco é o rio da integração nacional. Mas integrando o quê? Vemos que não há essa integração, mas não há por uma decisão de Governo, por falta de alocamento de recursos e devido a decisões imediatistas. Não existe a preocupação de um planejamento integrado — talvez V. Ex^o conheça, como tive a oportunidade de conhecer, o do vale do Tennessee — quanto é um dos maiores absurdos verificarmos que numa área onde se encontra um depósito de 34,5 bilhões de metros cúbicos, como no lago de Sobradinho, em suas margens há a maior pobreza que pode existir no Nordeste do Brasil, como também em regiões extremamente secas. No local onde encontramos água, energia barata e muita terra com capacidade de ser irrigada, com todas as condições de irrigação, não temos praticamente nenhum trabalho nesse sentido. Creio que deveríamos voltar nossas vidas para esse fato real e transformar o São Francisco, na realidade, naquele celeiro que muitos imaginam que possa vir a ser no futuro.

Quanto à questão da piscicultura — eu não gostaria de tomar o tempo dos nobres Senadores, e, por isso, fiz o resumo do pronunciamento —, trazia exatamente um estudo sobre a piscicultura no lago Sobradinho. Mais do que isso, também mostrando que, com o lago de Sobradinho, tivemos essa dificuldade na questão da piscicultura, porque os peixes não subiam mais os rios para a desova, o que nos trouxe prejuízo. Com a falta de um estudo, de uma política voltada para essa questão, estamos fazendo uma depredação da área em matéria de piscicultura, porque para lá vão muitos aventureiros, interessados em retirar o peixe fora de época, fora das determinações legais; e, no entanto, vemos que não são cumpridas essas determinações.

Senador, continuei meu pronunciamento.

A água acumulada nesse gigantesco açude certamente poderá redimir terras até hoje estão sem destino agrícola. O solo da região de Sobradinho, desde que bem tratado e irrigado, poderá produzir boas safras, havendo uma orientação técnica mais segura.

É indispensável que os projetos de irrigação nessa região tenham seu custo diminuído, desde que favorecidos por uma infra-estrutura de comercialização e de experiências técnicas.

Senador, Srs. Senadores: nada poderá ser feito de grande e de forma integrada no rio São Francisco, sem que ponhamos à disposição dos órgãos responsáveis recursos para a solução de alguns problemas aqui relacionados e de muitos outros que deixe de abordar pela exigüidade de tempo. A classe dirigente do País precisa compreender que a obra não é regional, mas nacional, e para ela deve concorrer toda a economia, que,

por seu turno, dela receberá, oportunamente, também todos os benefícios.

Senador, para concluir meu pronunciamento, e já fora do assunto, desejo, aproveitando a boa vontade do Governo Federal para com o Rio de Janeiro — e, ontem, o nobre Senador Esperidião Amin teve a oportunidade de mostrar que houve uma anistia da dívida do metrô da ordem de três bilhões de cruzeiros — chamar a atenção do Governo para a questão da dívida da Bahia em relação à Pedra do Cavalo. Essa dívida foi o maior conto-do-vigário que já se passou na Bahia, uma dívida que não era da Bahia e, sim, do Governo Federal. O ministro, então, fez com que a Bahia assumisse essa responsabilidade, e o governador, querendo ser bonzinho, ser soft — que é a palavra do dia — com o Governo Federal, assumiu a dívida na esperança de que ela retornasse à área do Governo Federal. Até hoje o nosso estado está pagando os juros dessa falta de atenção para com os interesses da Bahia. É hora de o Governo Federal assumir essa dívida e deixar que a Bahia possa fazer novos contratos, novos investimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do que vou falar hoje, muito já se falou. Esta Casa já o fez através da palavra fluente do nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Talvez até não devesse voltar ao assunto, mas o tema transcende a mera dimensão do Plenário desta Casa. Volto-me, então, para homenagear, para me referir, para falar sobre a *Rerum Novarum*, que completou cem anos no dia 15.

Senador, Srs. Senadores, a História da cultura humana, entendida como um conjunto indissociado de todas as atividades responsáveis pela manifestação do pensamento e da capacidade criadora, conheceu diversas fases — cada qual um apogeu em si — perpetuando-se de modo indelével a partir da antiguidade grego-romana, com tudo o que teve a ver para a formação da inteligência ocidental.

Nos passos dessa História, proximamente a nós, a expressão artística nacional, herdada, não se sabe por quais meios, do modismo europeu, gerou monumentos de inquestionável beleza plástica e literária, conquanto restritos ao servilismo colonial do século XVII, antes mesmo que se pudesse sentir os efeitos de uma contemporânea insurreição contra as amarras políticas e econômicas que nos atavam a Portugal, já em possível geração no sentimento nacional.

Estou falando das culturas barroca e neoclássica, cada qual à sua moda, aquela na sua genialidade *suigeneris*, copiada de oitiva da expressão artística similar europeia, pois que Minas Gerais, isolada intramuros pelas

montanhas circundantes, não podia conhecer a arquitetura ou a escultura do outro lado do Atlântico; e esta, por seu desprendimento dos valores materiais que não fossem a terra e a boa vida.

Monumentos estéticos de rara beleza dessa fase da cultura clássica não foram suficientes para determinar um significativo avanço no campo político, quando as preocupações ainda se pautavam pelo sabor estético desvinculado do conjunto social.

Com o Romantismo, já nos primórdios do século XVIII, o egocentrismo emocional passou a dominar todo o ramo de atividade cultural, atividade que, cada vez mais, se isolava da realidade circundante, em atitude de defesa individual contra o surgimento da máquina automotriz — sucedânea da força de trabalho humano — que marcou a Revolução Industrial.

Somente nos fins do século XVIII é que uma nova mentalidade começou a tomar partido em contradição ao pensamento individualista, com o surgimento do Realismo ou, como queiramos, do "Romantismo de Resultados", quando o homem, ainda voltado para seu interior, passou a rever-se no campo de suas relações com o mundo real.

Foi essa a fase gestora de um dos trabalhos sociais que mais intimidadam a contemporaneidade intelectual, por sua altivez, seu descortino, sua independência, e pela reformulação que veio imprimir junto à pregação religiosa.

Estou falando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da Encíclica *Rerum Novarum*, dada a público no dia 15 de maio de 1891, cujo centenário agora comemoramos com alegria e esperança.

Abordar a mensagem nela contida é para mim motivo de muita emoção. Sua leitura, já há alguns anos, possibilitou-me compreender melhor o significado da relação laboral entre os homens e o papel da Igreja no gerenciamento dos conflitos de interesse.

Há exatos cem anos, o Papa Leão XIII lançava as bases para a renovação doutrinária da Igreja, com a publicação dessa encíclica, afastando em parte a fundamentação meramente religiosa presente na prática do catolicismo e conferindo cunho social ao entendimento das relações de produção existentes entre os homens.

O grande significado da *Rerum Novarum* está, pois, em posicionar a Igreja frente aos princípios sociais que condicionam a vida humana, onde a grande dicotomia entre o capital e o trabalho vem compor o quadro da chamada questão social, igualmente presente os escritos posteriores de João XXIII, Paulo VI e João Paulo II.

A época, embora propicia a esse tipo de preocupação, não era o condicionamento máximo para que Leão XIII apresentasse total desenvoltura no texto da encíclica, por força da sedimentação que tantos séculos haviam imposto ao pensamento religioso.

Romper a barreira de tal isolamento talvez tivesse sido a maior virtude da obra, não fosse o real significado da mensagem papal.

O próprio início do trabalho tornou-se uma síntese precisa do que viria compor o texto restante.

Diz Sua Santidade:

"A sede de inovações, que há muito tempo se apoderou das sociedades e as tem numa agitação febril, devia, tarde ou cedo, passar das regiões políticas para a esfera vizinha da economia social."

Em seguida, examina que:

"(...) efetivamente, os progressos incessantes da indústria, os novos caminhos em que entraram as artes, a alteração das relações entre operários e os patrões, a afluência da riqueza nas mãos de um pequeno número ao lado da indigência da multidão, a opinião, enfim, mais valorizada que os operários formam de si mesmos, e a sua união mais compacta, tudo isso, sem falar da corrupção dos costumes, deu em resultado final temível conflito."

Observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, já em 1891, ou seja, vinte e seis anos antes da revolução que instaurou o comunismo na União Soviética e contemporaneamente às grandes discussões em torno das idéias de Marx e Engels, de 1848, o isolamento do Vaticano não foi suficiente para que o Sumo Pontífice se tornasse alheio às profundas transformações por que passava a humanidade, previsíveis desde as Revoluções Industrial e Francesa, aquela, de cunho mais tecnológico, e esta, social em sua essência.

A *Rerum Novarum* abria o debate no seio da Igreja Católica no que se referia à "Condição dos Operários", conforme identificava seu próprio autor, negando, com todas as forças, a viabilidade de um estado socialista como forma de se eliminarem as desavantagens.

A discussão, desse modo, nem se aproximava dos limites da luta de classes, nem negava o legítimo direito à propriedade. Muito pelo contrário, chancelava o princípio básico segundo o qual "os homens são desiguais por natureza", ou seja, "o homem deve aceitar com paciência a sua condição: é impossível que na sociedade civil todos sejam elevados ao mesmo nível".

Após considerar "vergonhoso e desumano (...) usar dos homens como vis instrumentos de lucro", Leão XIII estabelecia a condição inicial para a harmonia entre as classes, ao dizer que "(...) entre os deveres principais do patrão, é necessário colocar em primeiro lugar o de dar a cada um o salário que convém".

O pensamento de Sua Santidade percorre todos os caminhos que procurem dignificar a situação de desigualdade natural entre os homens, afirmando que:

"Quanto aos deserdados da fortuna, aprendam da Igreja que, segundo o julgo do próprio Deus, a pobreza não é um opróbrio e que se não deve corar por ter de ganhar o pão com o suor de seu rosto."

Logo após, lança a síntese de todo seu ensinamento, ao entender que "a dignidade do homem encontra-se na sua virtude" e que "virtude é o patrimônio comum dos mortais, ao alcance de todos, dos pequenos e dos grandes, dos pobres e dos ricos", na busca pela "eterna felicidade".

Um dos pontos essenciais da *Rerum Novarum* está nas considerações acerca do papel da Igreja "à frente de uma intensa ação social e educativa".

Essa ação se dá em duas frentes:

"Ela (a Igreja) se dedica toda a instruir e a educar os homens segundo os seus princípios e a sua doutrina (...) Depois, esforça-se por penetrar nas almas e por obter das vontades que se deixem conduzir e governar pela regra dos preceitos divinos."

Os ensinamentos de Leão XIII, conforme se observa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hauridos da realidade social circundante, pautam-se pela fiel obediência ao princípio religioso, como não poderia deixar de ser.

No entanto, o autor considerava como primordial o papel do Estado na orientação da vida comum, a quem cabia, assim, prover a sociedade dos meios jurídicos destinados a salvaguardar a classe operária dos abusos e das injustiças.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Francisco Rollemburg, V. Ex^o me concede um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre senador.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Francisco Rollemburg, ao cumprimentar V. Ex^o, gostaria de felicitá-lo pelo tema que hoje fere nesta Casa, ou seja, a celebração do centenário da *Rerum Novarum*, que foi o marco inicial — assim posso dizer — da chamada Doutrina Social da Igreja, ou, como disse João Paulo II, do Magistério Social da Igreja. Realmente, a *Rerum Novarum* ainda hoje serve de inspiração a todos quantos se preocupam com a questão social e, de modo especial, com a questão do operário, do trabalhador. E, até certo ponto, o que concluímos ao lermos a *Rerum Novarum* é que as observações que o Papa Leão XIII fazia naquela ocasião ainda são hoje extremamente atuais; até mesmo alguma coisa que o Sumo Pontífice anteviu, como, por exemplo, o desmoronamento do chamado socialismo real, aconteceu, e muito recentemente, mas de forma muito contundente para todo mundo, de modo especial para o Leste Europeu. De outra parte, não podemos deixar de reconhecer — como aqui lembrou certa feita o Senador Garibaldi Alves Filho — que a *Rerum Novarum*, de alguma forma, também ajudou que aqui se tencesse o chamado Direito do Trabalho, porque a encíclica — que depois teve continuidade, através de sucessores de Leão XIII — a encíclica, repito, de alguma forma ajudou a traduzir as idéias que ali estavam consolidadas e permitiu fazer com que florescesse em todo o mundo, e de modo especial no Brasil, a preocupação com a questão social,

e de modo particular com a questão trabalhista. Por isso, faz bem V. Ex^a quando comenta, nesta Casa, a *Rerum Novarum*, que está sendo celebrada pela Igreja, com a edição pelo Papa João Paulo II da *Centesimus Annus*, que é uma encíclica que de alguma forma atualiza o ensinamento social da Igreja e faz com que também nós reflitamos sobre a questão social e, além disso, sobre a busca de um novo humanismo. Aliás, sem querer me alongar, caro Senador Francisco Rollemburg, devo dizer que na *Centesimus Annus*, o Papa João Paulo II chama a atenção para um fato que me parece extremamente relevante, que é a questão do saber, a questão da educação, da ciência e tecnologia. O Sumo Pontífice diz, de forma precisa, que hoje, na verdade, já não há mais uma forma de propriedade. Antigamente havia a propriedade que era resultado da propriedade privada, do bem territorial; depois, a propriedade financeira através do capital. E agora, o Papa João Paulo II chama a atenção para o novo tipo de propriedade que surge no mundo, que é a propriedade do saber, e, de modo especial, do controle dessas modernas técnicas, da ciência que se desenvolve muito em toda a sociedade dos nossos dias. Então, é importante que, ao comemorarmos também o centenário da *Rerum Novarum*, reflitamos sobre as questões que ainda nos desafiam, hoje, no nosso País: a questão do trabalhador, a questão social, de modo geral, e, também, a questão educacional. Porque realmente, hoje, a questão educação, ciência e tecnologia se converteu num ponto crucial, para que possamos nos desenvolver, para que possamos assegurar ao País, como desejamos, um desenvolvimento auto-sustentado. Não conheço nenhuma possibilidade de crescimento de um país por indução externa. Isso significa dizer, então, que precisamos preparar a nossa gente, educá-la; precisamos formar bons profissionais; precisamos assimilar novas e modernas tecnologias, para que possamos construir um desenvolvimento que seja sinônimo daquilo a que todos nós aspiramos: pão, espírito, justiça e liberdade.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Ex^a o aparte com que fui honrado.

Evoco, neste instante, algo muito interessante da minha vida. Era estudante, em Aracaju, de um antigo professor de Latim, que me convidou para comparecer ao Círculo Operário, onde se comemorariam os sessenta anos da *Rerum Novarum*. Confesso que para lá me dirigi mais para ser gentil com o velho mestre do que por interesse. Eu não tinha idéia do que iria ouvir e ver, haja vista as preocupações próprias da idade, do tipo de ensinamento e do cuidado que mereceu a minha geração tão bem distanciada dos problemas sociais.

Confesso que foi uma manhã enriquecedora, quando vi discutir-se a *Rerum Novarum* no salão do Cinema Vitória, onde funcionava o Círculo Operário de Aracaju; isso balançou o jovem estudante laranjeirense. A partir daí,

esse estudante despertou para os angustiantes problemas sociais de sua época, que é a nossa época.

A *Rerum Novarum*, de uma certa forma, me fez médico; a *Rerum Novarum*, de outra maneira, me fez o político que há 21 anos está no Congresso Nacional.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Nobre Senador Francisco Rollemburg, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento que, na verdade, dá continuidade a essa comemoração que a *Rerum Novarum* merece que se faça por ocasião do seu centenário; e mais que uma comemoração, que se faça uma reflexão, cem anos depois, sobre o que ela representa. Eu, que na verdade, há dias, trouxe uma modesta contribuição, através de um discurso, quero dizer a V. Ex^a que o mais impressionante nessa encíclica papal é a sua atualidade, devida à sensibilidade do Papa Leão XIII mas, também, à atualidade que, infelizmente, se deve aos problemas sociais que ainda permanecem angustiando a humanidade inteira, principalmente um país como o nosso Brasil.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Veja, nobre Senador, eu, que entrei em contato com a *Rerum Novarum* há quarenta anos, sofri tanto impacto, a reflexão sobre a encíclica, de uma certa forma, deu sentido a minha vida. É preciso que se leia e se medite realmente, e que se reflita sobre o que foi escrito há cem anos, para ver como o antigo está tão atual, como tudo foi tão bem posto, e quantas lições podemos tirar dessa encíclica que, poderíamos dizer, foi uma inspiração divina do Papa Leão XIII.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre senador, desejo apenas associar-me a V. Ex^a no registro lúcido que está fazendo neste momento, até porque tenho dedicado algumas das últimas horas à leitura da encíclica *Centesimus Annus* do atual Papa; o Papa João Paulo II consagra a atualidade da *Rerum Novarum*, na preocupação social agora mesmo enfatizada pelo Senador Marco Maciel e pelo Senador Garibaldi Alves Filho, posto que, se há algum país no mundo em que a *Rerum Novarum* deve ser letra política e socialmente viva, este país é o Brasil, que pelas suas desigualdades, pelas graves injustiças que permeiam a vida da nossa sociedade, reclama a conscientização em torno dos pressupostos de busca de justiça que a *Rerum Novarum* proclama, com atualidade, repito, e V. Ex^a também enfatiza, há cem anos. E só para concluir, registro, dentre inúmeras manifestações alusivas à *Rerum Novarum*, no último

dia 15 de maio, o artigo de autoria do Cardeal-Arcebispo de Salvador, Dom Lucas Moreira Neves, sob o título "Cem anos de atualidade", publicado no *Jornal do Brasil*, que é um lúcido arrazoado sintético. Então, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Ex^a o aparte e quero dizer que, de uma certa forma, sinto-me até gratificado, porque nem sempre se consegue trazer à tribuna desta Casa um assunto de importância que não seja extremamente atual e possa esse assunto merecer o debate e a atenção desta Casa. Vê V. Ex^a que trago nesse meu pronunciamento singular uma rememoração e trago à reflexão desta Casa a centenária *Rerum Novarum*, que mereceu dos Srs. Senadores comentários os mais diversos, que enriqueceram o meu pronunciamento e me fizeram sentir a validade de estar na tribuna neste instante, nesta tarde.

Esses breves comentários permitem sentir a perspectiva de Sua Santidade em face da realidade presente em cada movimento do ser humano.

Os ecos dessa centenária Carta ainda haverão de se fazer ouvir durante muito tempo, e durante muito tempo haverá de ser comemorada sua publicação.

Ao constituir-se em marco divisor entre a espiritualidade radical e a realidade manifesta, a *Rerum Novarum* pôde fornecer ao doutrinador elementos contundentes necessários à preservação da fé aliada à justiça social.

Daí sua atualidade no conjunto de forças que agregam cada vez mais a prática religiosa no concerto das relações entre os homens.

Ao vir à tribuna associar-me a essas comemorações, estou certo de estar reavivando um documento de inusitada significação para o acompanhamento histórico dos passos que vieram modificar a perspectiva antes intransigente de abordagem dos fenômenos condicionadores da natureza humana, pelo fornecimento de uma ótica conjunta que congregou a missão espiritual com a necessidade de se encarar a realidade dentro de seu efetivo contorno material.

Eram estas as considerações que eu gostaria de tecer na tarde de hoje, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, por cinco minutos, por delegação da Liderança do PFL, ao Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que até hoje não consegui esquecer o dia em que a CUT, comandada pelo Sr. Jair Meneguelli, cuspiu em todos nós constituintes, e a todos nós dirigiu os piores palavrões da língua portuguesa. Além de nos chamar de vendidos, traidores e covardes, quem, naquela época, chegava recentemente ao

Congresso Nacional, sem nenhuma prática, sem nenhuma vivência política, foi um espetáculo tão degradante e me impressionou de tal forma, que, como disse no início desta fala, não consegui esquecer-lo até hoje.

Confesso que naquela oportunidade fiquei perplexo diante de tão degradante espetáculo, cuja imagem continua tão real em minha lembrança, como se tivesse acontecido ontem. De lá para cá, o grevismo em nosso País vem-se sucedendo em escala sempre ascendente, o que me leva a perceber e a observar que tudo isso parece obedecer a um preparado plano para desestabilizar, não o Governo, porém, a sociedade brasileira, tentando assim promover o caos, ambiente propício aos seus nefastos objetivos.

E hoje, o que realmente se percebe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a família brasileira, altamente prejudicada por essa falha de senso, começa a repudiar esses movimentos.

Felizmente, e graças a Deus, o trabalhador brasileiro — aquele que realmente quer o melhor para o seu País e que reivindica para si um melhor tratamento e um salário justo — esse trabalhador brasileiro está percebendo, também, as intenções de falsas e mal intencionadas lideranças, cujo objetivo é puramente eleitoreiro, isto é, conquistar eleitores hoje para se eleger amanhã.

O Sr. Marco Maciel — Senador Meira Filho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que subscrevo as observações que V. Ex^a faz, quando demonstra a necessidade de se estabelecer no País um clima de paz social. Tenho mais do que a convicção, tenho a certeza, de que nunca será pelo confronto que iremos resolver nossos problemas. A sociedade democrática precisa estar aberta, mas nunca é a sociedade do confronto, nunca a sociedade das formas agônicas. Então, subscrevo a colocação que V. Ex^a faz quando defende a necessidade do entendimento, e também a necessidade, não somente dos trabalhadores, mas de toda a sociedade de colaborar para que encontremos, pela via democrática, pela via do entendimento, as saídas que o País reclama, para que, enfim, possamos não apenas consolidar o processo democrático, retomar o desenvolvimento, mas construir, o que é muito importante, uma nação mais justa.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Marco Maciel, sou gratíssimo a V. Ex^a pelo aparte, que muito me ajuda.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em boa hora para o nosso País, a greve geral, programada para ontem e para hoje, de acordo com os órgãos de divulgação de toda a Nação brasileira, foi um fracasso geral em todo território nacional. Isso vem demonstrar que a maioria da sociedade brasileira desaprova o grevismo, que se poderia definir como o exercício descomedido e irresponsável

do direito de greve assegurado pela Constituição.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Meira Filho, estou à esquerda de V. Ex^a.

O SR. MEIRA FILHO — Sei que V. Ex^a está sempre à esquerda.

O Sr. Eduardo Suplicy — Coloquei-me à esquerda para justamente poder dialogar mais perto de V. Ex^a. Tendo ouvido com muita atenção a reflexão em que pondera, na sua avaliação, que a greve geral teria sido um fracasso...

O SR. MEIRA FILHO — Ilustre Senador, peço a V. Ex^a que perceba. Não me refiri à esquerda.

O Sr. Eduardo Suplicy — Estou à esquerda de V. Ex^a, no plano das idéias e fisicamente também, não há problema nisso. V. Ex^a comentou que a greve geral foi inteiramente fracassada. Primeiramente, nobre Senador Meira Filho, quero registrar que são muitos os motivos pelos quais hoje os trabalhadores brasileiros teriam efetivamente condições para protestar contra um governo que teve, na pessoa do Presidente Fernando Collor, enquanto candidato, alguém que disse que jamais iria admitir a recessão e o sacrifício dos desempregados, dos trabalhadores, como forma de combater a inflação ou de resolver os problemas da dívida externa brasileira.

Entretanto, nesses últimos 15 meses, o que se viu foi o Governo ter escolhido exatamente o caminho da recessão, através do aumento dos índices de desemprego, do empobreecimento da Nação brasileira, da queda do PIB, Produto Interno Bruto — que diminuiu em 4,6%, em 1990, e em 6,5%, aproximadamente, o PIB per capita — do declínio da atividade econômica de janeiro até março — em abril houve, reconheço, ligeira recuperação. A forma segundo a qual o Governo preferiu elaborar a política econômica foi através, principalmente, das medidas provisórias anunciamos em 16 de março de 1990, e, novamente, em 31 de janeiro de 1991, sem que houvesse efetiva consulta prévia aos trabalhadores e ao Congresso Nacional. Quer dizer, o próprio Congresso Nacional, hoje, tem ressaltado a importância de medidas — as quais, acredito, ainda hoje iremos apreciar — que

venham a restringir o poder do Presidente da República de editar medidas provisórias. Seria muito mais adequado que fosse através do diálogo e da elaboração de projetos de lei a forma segundo a qual se viesse a definir a política econômica. Espero mesmo, prezado Senador Meira Filho, que a nova equipe econômica, o Ministro Marcílio Marques Moreira e seus auxiliares — a Secretaria de Economia Dorothea Werneck e o Secretário de Política Econômica Roberto Macedo, com

os quais dialoguei sexta-feira passada — venham a ter um tipo de sensibilidade diferente da que se verificou até então. É necessário que, o quanto antes, haja o diálogo direto do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento com as centrais sindicais. Compreendo que a greve geral não tenha sido um sucesso total no que diz respeito à paralisação. Se alguma recomendação tenho às centrais sindicais, é no sentido de se procurar, quando da ocasião dos protestos, realizá-los sem a necessidade de estar atingindo e quebrando ônibus ou depredando qualquer patrimônio, o que, principalmente, vai afetar a própria condição de transporte e da qualidade de vida dos próprios trabalhadores. De qualquer maneira, há que salientar-se que houve muitas razões para a realização de protestos. Obviamente as centrais sindicais estão hoje fazendo uma reflexão sobre qual a melhor maneira e que razões havia para a realização dos protestos, não há dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa lembra ao ilustre orador e ao apresentante que o tempo está esgotado.

O SR. MEIRA FILHO — Ilustre Senador Eduardo Suplicy, sou um admirador de V. Ex^a de há longo tempo, desde as suas lides na política paulista. Acompanhei-o através do rádio, da televisão e dos jornais. Essa minha admiração por V. Ex^a é ratificada, aqui, pela firmeza com que V. Ex^a defende os seus pontos de vista. Estou muito feliz com o aparte de V. Ex^a porque esta é, sem dúvida, a Casa da democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Darcy Ribeiro — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meus nobres Parés falo hoje para pedir que se registre nos Anais do Senado da República um fato de excepcionalíssima importância que ocorreu ontem em nosso País: Pela primeira vez na nossa História, o Poder Federal assumiu responsabilidade completa, responsabilidade total, responsabilidade ampla pela educação popular, pela educação fundamental.

O ato que se realizou ontem, quando se anunciou a construção de 5 mil Cieps — o que importa na preparação de 200 mil professores de tempo integral — é a grande virada da educação brasileira, é o sonho mais acalentado dos educadores do nosso País, que se planta, afinal, no chão do mundo.

Lembro-me, hoje, de que a idéia que se concretizou ontem é uma velha idéia, com a qual convivo desde 1951, quando Anísio Teixeira criou, na Bahia, a escola parque,

Quisemos multiplicar a escola parque quando organizamos o ensino primário em Brasília, mas nem mesmo no Plano Piloto foi possível ampliar o sistema escola classe e escola parque, assegurando oito horas de educação, ou educação integral, para toda a infância.

Mais tarde, tentamos no Rio de Janeiro e lá continuamos, até hoje, tentando multiplicar e concretizar essa idéia de tão grande importância.

Agora, vemos o Governo Federal assumir a responsabilidade pela criação de 5 mil escolas de tempo integral. Essas são as escolas que a infância brasileira reclama. Só com essas escolas deixaremos de ter uma escola pública essencialmente desonestá, porque discrimina o aluno pobre. Nas nossas escolas, 70% das crianças de origem popular fracassam, não por culpa delas, mas devido ao sistema educacional, que não está adequado para uma criança que não tem casa onde estudar ou uma família que já tenha estudado.

Sr. Presidente, esse fato de extraordinária relevância — o mais importante evento da história educacional e da história cultural do nosso País — merece ser registrado nos Anais do Senado da República e foi para isso que pedi a palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, poderá parecer uma questão menor, mas sinto-me no indeclinável dever de submeter à douta apreciação de V. Ex^a a questão que vou colocar neste instante.

Em 19 de outubro de 1948 o Senado Federal votou a Resolução nº 9, que me permitiu ler:

RESOLUÇÃO N° 9, DE 1948

Art. 1º É autorizada a Comissão Diretora a contratar, com escultor idôneo, a execução em bronze de um busto de Rui Barbosa, tamanho natural, para ser colocado na Sala das Sessões do Senado, sob a arcada existente embaixo da imagem de Jesus Cristo, em altura de onde domine a cadeira da Presidência e seja visível do recinto.

Parágrafo único. A solenidade da inauguração realizar-se-á em Sessão Extraordinária, com a presença das altas autoridades da República.

Senado Federal, 19 de outubro de 1948. — Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente, todos sabemos que o patrono desta Casa é o eminente Jurista Rui Barbosa, o grande advogado, o insuperável, o homem responsável pela redação do Texto Constitucional de 1891. Foi o homem que trouxe da experiência americana várias instituições que se incorporaram à nossa vida.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex^a se a retirada do busto de Rui Barbosa do plenário desta Casa deveu-se à outra resolução — que desconheço — ou se a Mesa determinará o retorno do busto do eminente homem público falecido, que nós — creio eu — através dos Senadores de 1948, quisemos cultuar, preservar na memória. Eis, Sr. Presidente, a indagação que, a título de questão de ordem, formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Senador Maurício Corrêa, parece-nos mais uma indagação do que uma questão de ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, data venia, é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência diligenciará sobre o assunto e dará uma resposta a V. Ex^a oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de abordar, nesta tarde, uma questão que, talvez, já tenha adormecido nas baladas das horas, mas que a mim me parece muito importante, e reclama a reflexão da Nação brasileira. Trata, exatamente, do instituto da disponibilidade.

Reza a Constituição Federal, art. 41, § 3º:

§ 3º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

A redação da Constituição vigente substitui a redação do art. 100, parágrafo único, da Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969:

Art. 100. Serão estáveis, após dois anos de exercício, os funcionários nomeados por concurso.

Parágrafo único. Extinto o cargo ou declarada pelo Poder Executivo a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Esta redação teve um histórico que se situa no que se denominou “entulhos autoritários”. É, efetivamente, essa redação de ranço ditatorial que agrediu um direito gravado na Constituição, consagrado na doutrina e na jurisprudência, a respeito da remuneração integral dos servidores colocados em disponibilidade.

E o histórico começa exatamente pelo Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 68, exatamente no auge da ditadura, quando se tentou, com esse ato complementar, alterar a Carta de 67. E neste ponto cumpre destacar que, como um ato complementar, não era próprio para efetuar uma emenda à Constituição Federal, então o governo autoritário buscou uma nova redação, através do Ato Institucional nº 6, que efetivamente moldou a disposição da Carta de 67. E, na legislação ordinária, essa questão mereceu, à época, um disciplinamento, através do Decreto-Lei nº 489/68, mas tudo isso foi sepultado no tempo, em face do texto claro e inequívoco de informação democrática, de valorização democrática, estipulado o art. 40 § 3º da Constituição em vigor.

E uma indagação essencial e preliminar se impõe: se a disponibilidade é um ato discricionário do Poder Executivo ou se é um ato motivado; se é um ato discricionário, sujeito a penas, à conveniência e à oportunidade, ou se é um ato vinculado aos pressupostos legais. É evidente que a resposta é clara e inofensável, na direção de ato vinculado.

Diz a Constituição: “Em caso de extinção do cargo ou declarada a sua desnecessidade”.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se realizou neste País? Quais os critérios adotados pelo Poder Executivo, para colocar em disponibilidade um contingente expressivo, segundo se afirma, porque todas as informações que vêm do Governo estão sob suspeita, sobretudo depois da lista dos maiores devedores da Previdência Social, mas diz-se que um contingente de 340 mil servidores foram colocados em disponibilidade — qual a motivação legal dessa disponibilidade? Efetivamente os cargos eram desnecessários ou foram extintos previamente?

É uma indagação que a Nação inteira aguarda com alguma ansiedade e, sobretudo, quando critérios subjetivos de chefia, critérios meramente de tempo de serviço, critérios que foram adotados, como verifiquei num órgão específico, o Incra, que colocou em disponibilidade milhares de servidores, muitos dos quais permaneceram na ativa, porque eram imprescindíveis, exercendo, inclusive, cargos de confiança.

É efetivamente um contra-senso, uma discrepancy, uma contradição lógica. Se alguém não necessário é chamado à prestação do serviço estando em disponibilidade, é, efetivamente, o império do absurdo, da desorientação, e isso jamais poderá ser confundido com qualquer princípio de boa administração pública. Esses critérios, exatamente, foram solapados ao longo de uma doutrinação governamental, a pretexto de reduzir o tamanho do Estado, a pretexto de reduzir as despesas públicas, e nesse discurso insere-se, o Decreto nº 9.300, de 15 de junho de 1990.

Este decreto — que a Nação inteira o conhece — foi objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal na ação direta de constitucionalidade interposta pelo Partido Democrático Trabalhista — PDT, e a liminar

do Supremo Tribunal foi outorgada no sentido de declarar que os servidores em disponibilidade faziam jus aos vencimentos integrais.

É evidente, lógico, e justo; da Constituição se extrai essa lição inquestionável. No entanto, o Governo democrático da modernidade foi buscar inspiração no "entulho autoritário", tentando revigorar o passado, como se a modernidade fosse a restauração do atrasado.

A modernidade. Srs. Senadores, não é a restauração do Estado liberal, do Estado do século passado, do Estado que, efetivamente, tinha no pressuposto a igualdade perante a lei o supra-sumo da Justiça, como que se as partes, se todas as pessoas fossem iguais, se entre o lobo e o cordeiro existisse igualdade, uma igualdade meramente formal. Exatamente sob o manto da igualdade formal cometeram-se injustiças e mais injustiças e o mais fraco sempre esteve sob o talante do mais forte.

É contra esse estado de coisas e essa pregação de idéias que se quer inculcar à população brasileira. A função do Estado não é meramente a de sobrestrar, como o julgador das relações sociais, só intervindo nos conflitos. Não. O Estado deve desempenhar uma função social consagrada, sobremodo, e muito bem definida, hoje, pelo Senador Francisco Rollemburg, nas encíclicas da Igreja. É evidente que esta lição da doutrina social, substanciada ao longo dos tempos, é uma doutrina que transformou a realidade e que passou a integrar a vida, o dia-a-dia dos cidadãos e, agora, quer voltar-se ao passado a título da modernidade. É um paradoxo visível. É exatamente uma contradição que não sequer ter êxito diante da lógica formal, diante da lógica mais elementar.

É por isso que, ao tratar dessa questão, quero alertar o Senado da República para as consequências ruinosas desses trezentos e quarenta mil servidores fantasmas, mandados para casa de forma arbitrária pelo Poder Executivo, sem critérios legais, humilhando os servidores e lesando os cofres públicos sem obedecer aos pressupostos constitucionais, sem, enfim, seguir a doutrina elementar do Direito Administrativo de que sendo um ato vinculado, ele está sujeito à lei, às determinações e aos requisitos legais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está por trás disso? Estive em dois julgamentos no Superior Tribunal de Justiça, onde dezenas de questões que envolviam a União e órgãos públicos federais foram a julgamento.

Lá, estava, o poder público indefeso, lá estava, indefeso, o INSS — e aí se pagam as indenizações de 66 milhões de dólares, e não se cuidam dos recursos; lá, estava, indefeso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; lá, estava, indefeso, a Caixa Econômica Estadual — igualmente, outros órgãos públicos. Enquanto isso, colaram-se em disponibilidade 260 procuradores do INSS, diante de um milhão de feitos tramitando na Justiça.

Quem responde por esses danos causados à União? São bilhões de cruzeiros, é quase

o orçamento de muitos municípios, que se vão por água abaixo, exatamente, porque estão a União e seus órgãos indefesos, porque não se cuida da Administração Pública, a título de diminuir o tamanho do Estado, facilita-se o acesso ao patrimônio público que se encontra inerm e ao alcance de mãos inescrupulosas, encontrando apenas a silenciosa lei ou o respaldo da lei como proteção.

Mas, isso é pouco diante do contraditório processual, onde o juiz julga ultra petita, julga segundo o universo dos autos, onde a defesa é fundamental. Resulta daí esse patrimônio disponível para quem quiser usurpá-lo — está aí a forma processual por que a União se encontra numa situação de extrema desvantagem. Esse fato passa despercebido; e esse dinheiro, efetivamente, quem paga é o povo, é do Erário, serve às indenizações e ao pagamento dessas dívidas, fruto das ações processuais. Quem responde perante à Nação pelo desmantelamento da administração pública? Quem responde perante à Nação por essa prática onde bilhões de cruzeiros são pagos mensalmente a servidores que estão em casa sem fazer nada, somente em razão da economia do cafézinho ou da luz elétrica, conforme se justificou, de forma até deletéria a este País inteiro? Não é esse o caminho da modernidade, não é esse o caminho de redução das despesas públicas. Essa não é a maneira de debelar a sanha devoradora dos interesses privados, com relação ao patrimônio sagrado que é do povo, o patrimônio público.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Amir Lando, estamos ouvindo a sua oração, nesta tarde no Senado Federal, com a grande alegria cívica que se constitui em verificar em V. Ex^e essa vigilância e esse espírito crítico ante algumas atividades governamentais. Temos denunciado aqui, no Senado Federal, o desmantelamento da administração pública com a triste passagem do Sr. João Santana que, agora, para risco maior da paz pública, ingressa como Ministro da Infra-Estrutura, cargo que, lamentavelmente, já exerce. V. Ex^e faz uma análise corajosa, clara e, acima de tudo, real, baseada na maior realidade. Não se trata de um discurso meramente de oposição, mas de chamada à razão, um discurso de chamamento a que seja recobrado pelo Governo o verdadeiro espírito público, o que, lamentavelmente, não está a acontecer. Louvo V. Ex^e e estou dando este aparte de apoio às suas considerações.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e o incorpojo, com muita honra, ao meu pálido discurso.

Mas, Srs. Senadores, vejam bem o que está acontecendo: a União está deteriorada nos seus serviços básicos, nas suas autarquias, na administração direta e indireta, por quanto vão para casa servidores aos milhares e mui-

tos deles que estão em disponibilidade são reconvidados para prestar serviço em cargos de confiança. E não obstante isso, ninguém responde perante nada a este País e o patrimônio público se dilapida a cada dia, impunemente.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Amir Lando, quando comecei essa febre de dispensa em massa e de disponibilidade de servidores públicos, sem nenhum critério, tive a oportunidade de ocupar a tribuna do Senado Federal para condenar esse processo anticientífico, irracional, contrário aos superiores interesses da administração e altamente prejudicial ao funcionalismo. Mostrei que mesmo quando atendidos os pressupostos constitucionais, o servidor não poderia ser posto em disponibilidade com redução de vencimentos, em face do princípio constitucional da irredutibilidade dos salários e vencimentos. Na ocasião, recebi o aparte, inclusive, do nosso então colega Senador Jamil Haddad do Partido Socialista, e mostrei que a irredutibilidade está garantida pela jurisprudência, pela melhor doutrina e pela lei maior. Uma semana depois, o Supremo Tribunal Federal decidia no mesmo sentido. Passei a ler no Diário Oficial uma série de decretos revertendo a situação, e muitos dos servidores postos em disponibilidade passaram a ser aproveitados em determinados setores da administração. Na realidade, o Governo precisa compreender que não há excesso de funcionalismo no Brasil, o que há é má distribuição de servidores; a área da segurança, a área da Previdência Social, a área da fiscalização, todas elas precisam ter um contingente muito maior. Cheguei a citar que em um porto da Alemanha há mais fiscais do que em todos os portos brasileiros. Precisamos, portanto, distribuir criteriosamente os nossos servidores. V. Ex^e receba os meus aplausos, as minhas congratulações. Nós não podemos continuar com uma administração aparentemente voltada para a moralização, mas, na realidade, prejudicial aos servidores e aos superiores interesses do País.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço a V. Ex^e. Infelizmente eu não estava aqui quando V. Ex^e se pronunciou sobre esse tema. Esteja eu, talvez, na ociosa rotina de repetir o que já foi dito.

Mas essas questões precisam ser repetidas, sobretudo quando sequer se move uma palha na direção de corrigir essa distorção bárbara, que inclusive implica crime de responsabilidade por parte do Governo Federal.

É evidente que isso não pode acontecer. A disponibilidade é uma exceção na Constituição, não pode ser uma prática administrativa generalizada. A declaração de desnecessidade dos cargos deveria no mínimo anteceder; mas, não, a decisão veio antes: dispensam-se os servidores, não importa quais se-

jam, não importa o que estejam fazendo, não importa que a Previdência fique desfalcada dos seus procuradores: dos quinhentos existentes ficaram apenas 240, sendo que há um milhão de feitos em juízo. Não importa que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária fique sem defesa na Justiça. Ninguém está lá defendendo causas bilionárias com que o Erário vai arcar. Tudo cai num profundo silêncio. As respostas são mudas. Talvez por trás dessa doutrinação estejam os interesses escusos das partes interessadas.

A União está desprotegida.

Que se desfalque o patrimônio público, que se destruam os interesses sociais, mas, no entanto, que se locupletem os interesses privados. Essa a realidade com a qual nos deparamos.

Estamos enveredando por um caminho que deve ser revisto. É preciso que o rio retorne ao leito. É preciso que se veja a realidade: o servidor faz parte exatamente da parte permanente do Estado. As funções políticas e de confiança são transitórias, nós passaremos, o Presidente passará, mas os servidores continuarão a carregar a bandeira do Estado e continuarão, porque a função que se lhes delega é o desempenho de atividades permanentes. O Estado não pode, a pretexto de diminuir o seu tamanho, deixar de prestar um serviço fundamental à população, e, sobretudo, de zelar pelo patrimônio público.

Por isso querolavrar este protesto.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Amir Lando, parabenizo V. Ex^e pelo pronunciamento que faz. É bom sempre lembrar esses pontos. O que está havendo no País é o sucateamento geral, a desarraumação daquilo que ainda funcionava na máquina administrativa. Houve uma CPI no Senado, no ano passado, sobre a reforma administrativa, que concluiu seus trabalhos, mandou para o Ministério Público os resultados, apontando inclusive as responsabilidades, entre elas as do Sr. João Santana, pelos prejuízos ao Erário, que V. Ex^e agora descreve com tanto brilho e com tanta convicção. Na realidade, os resultados apontados no relatório dessa CPI iam no curso exatamente do raciocínio que V. Ex^e descreve agora. É preciso salvar o que ainda existe. Mas, depois, se ficarmos calados, se não atentarmos para isso, o País é que vai perder. Hoje, a questão administrativa no País é um verdadeiro caos: Segmentos inteiros da atividade da administração pública estão sem poder funcionar, porque não há servidores com a devida habilitação para acionar esses segmentos. Senador Amir Lando, até mesmo o serviço de proteção ao voo, de tanta importância para a segurança dos passageiros e das aeronaves, sentiu esse reflexo da dita reforma administrativa: demissões em massa, cortes indiscriminados e disponibilidades — como V. Ex^e afirma agora com todo o emba-

samento — inconstitucionais. Parabenizo V. Ex^e. É muito importante recordar essas coisas, para que não caiam na vala comum do esquecimento. O brasileiro tem pouca memória, é preciso relembrá-lo que o País está tendo enormes prejuízos não só do ponto de vista financeiro, mas, sobretudo, do ponto de vista de quadros de recursos humanos. Quando se quiser reacionar a máquina administrativa, esses quadros não serão tão facilmente encontrados. Muitos foram para o exterior, muitos estão na atividade privada, outros estão no desespero do desemprego e outros estão em disponibilidade, na condição humilhante de receber sem trabalhar, como parasitas da sociedade. Todo esse quadro é terrível e lamentável, e V. Ex^e faz muito bem em descrevê-lo neste momento.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^e dá um aparte com toda a propriedade e sabedoria que lhe são peculiares. E tem toda razão quando traz ao conhecimento desta Casa, aspectos novos da abordagem de uma questão que está caindo, inclusive, na aceitação da mormalidade, sobretudo da classe política.

Não é esse o caminho da restauração da democracia. A democracia é sobretudo o respeito à lei e à Constituição. É preciso que a administração saiba que ela não é senhora absoluta da verdade; que ela não pode querer tratar uma meta esquecendo-se da Constituição e da lei; e, sobretudo, que neste País há um Poder Judiciário. Existem juízes no Brasil, como diria o moteiro de Sans-Souci. Quando Frederico II, Rei da Prússia, quis lhe tomar a terra para expandir os limites dos seus jardins, ele assim se referiu: “— Não poderás fazê-lo apesar de toda a pressão do Poder Imperial, porque há juízes em Berlim”. E há juízes neste País. O Poder Judiciário está vigilante e tem dado mostras de sua independência, da autoridade de intérprete da lei e de guarda da Constituição. O Supremo Tribunal Federal vem definindo questões fundamentais, servindo apenas à justiça.

Por isso, nesta hora, eu não poderia deixar que o tempo mais uma vez triunfasse, sepultando essa questão no esquecimento e que se perdesse a memória de uma questão que me parece fundamental.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^e me concederia um aparte, nobre Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO — Ouço V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria apenas de cumprimentar V. Ex^e, nobre Senador Amir Lando. Concordo que seria muito mais adequado, que seria uma decisão administrativa muito mais racional que o Governo, se constatasse excesso de funcionários em determinadas áreas, ao invés de colocá-los em disponibilidade, fizesse o seu devido retreinamento e os colocasse nas áreas onde o serviço público pudesse ser melhorado com o aporte de recursos humanos que poderiam perfeitamente ser adaptados. Portanto, estou de acordo com o pronunciamento de V. Ex^e.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço ao nobre Senador pelo aparte. Realmente, com a experiência de V. Ex^e como administrador, que teve a oportunidade de fazer uma assepsia na Câmara de Vereadores de São Paulo, como seu Presidente, V. Ex^e tem autoridade para dizer que podemos efetivamente reciclar o servidor público, readaptá-lo. Enfim, é possível aparelhar o Estado do instrumental humano indispensável para o zelo do patrimônio público. Mas o que se obra é a destruição do Estado, o sucateamento dos bens públicos, para entregá-los à sanha voluptuosa da iniciativa privada. Queremos efetivamente que a iniciativa privada tenha curso, mas que se adapte à lei e à Constituição. Queremos, sobretudo, que o patrimônio público seja respeitado. O caminho da modernidade não é o caminho da resurreição do atrasado, a malversação do patrimônio da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — João França — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Onofre Quinan — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 156, DE 1991**

Dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os partidos políticos adquirem personalidade jurídica com a inscrição dos seus estatutos no registro civil de pessoas jurídicas.

Parágrafo único. As alterações estatutárias, uma vez aprovadas pelo órgão partidário competente, serão averbadas à margem do registro.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral manterá registro dos partidos políticos com personalidade jurídica, averbando as alterações estatutárias havidas.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o representante legal do partido encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral cópia dos estatutos e alterações acompanhadas de certidão do registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário e especialmente os arts. 4º e 21 e respectivos parágrafos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O texto constitucional em vigor ampliou consideravelmente a possibilidade de se constituir partidos políticos.

Em relação à aquisição de personalidades jurídicas, a Constituição promulgada em 1988, contrariamente ao que dispunha anterior, prevê que sejam observados os preceitos da lei civil, o que modifica substancialmente a natureza da competência conferida, na matéria, ao Tribunal Superior Eleitoral. Efetivamente, passa o órgão do Poder Judiciário a ser mero depositário dos registros feitos na conformidade da legislação aplicável.

Impõe-se, destarte, adequar a Lei Orgânica dos Partidos Políticos à nova sistemática constitucional.

Esse o objetivo do projeto que ora submeto à deliberação dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682,
DE 21 DE JULHO DE 1971

(Texto Consolidado)

Lei Orgânica dos partidos Políticos

Art. 4º Os partidos adquirem personalidade jurídica com o registro do seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral somente autorizará o registro de partido político que tenha seu estatuto e programa aprovados nas convenções municipais, regionais e nacional.

Art. 21. Nenhuma proposta de alteração estatutária ou programática será submetida à votação sem prévia publicação, na íntegra, no Diário Oficial da União, pelo menos 6 (seis) meses antes da data da Convenção Nacional.

Parágrafo único. A alteração entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal Superior Eleitoral e publicada a decisão.

Art. 34. A convocação dos órgãos de deliberação e direção pelas respectivas Comissões Executivas deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de nulidade:

I — publicação de edital na imprensa local ou em sua falta, afixação no Cartório Eleitoral da Zona, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias;

II — notificação pessoal, sempre que possível, àqueles que tenham direito a voto no mesmo prazo;

III — indicação do lugar, dia e hora da reunião, com a declaração da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Cacoal manterá cursos de nível médio profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente após a inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tanto necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Rondônia é um exemplo concreto de uma região que, procurando desenvolver-se economicamente, encontra na extrema deficiência de mão-de-obra especializada um forte obstáculo que precisa ser superado. Neste sentido, a criação de uma Escola Técnica Federal em Cacoal apresenta-se como imperativo no esforço de dotar o Estado de pessoal qualificado para atender à demanda do mercado de trabalho.

Implantar uma Escola Técnica Federal em município do interior significa não apenas formar pessoas habilitadas a enfrentar o mundo do trabalho, o que em si mesmo é louvável, mas, ainda, contribuir para a regionalização do ensino, legitimando-o por uma política de fazer as coisas onde elas acontecem.

O espírito que norteia o presente projeto de lei é o de compreender que o ensino técnico é, de um lado, instrumento para o desenvolvimento nacional e, de outro, elemento revitalizador do sistema do ensino vigente no País.

Oferecer cursos profissionalizantes de boa qualidade aos jovens do interior do Estado propiciará a esta significativa parcela da população condições de garantir seu sustento de forma condigna, a partir da necessária qualificação para o trabalho, e permanecendo radicado em sua terra de origem.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, PMDB — RO.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente após a inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tanto necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação da Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim vincula-se ao esforço que o Brasil empreende nos últimos anos no sentido de, promovendo a expansão e a melhoria do ensino de 2º grau, ajustar a oferta deste nível de ensino às exigências de um mercado de trabalho em processo de expansão.

O caso de Rondônia, particularmente, está a exigir do Poder Público atenção redobrada com vista à formação de mão-de-obra qualificada, apta a participar ativamente no processo de desenvolvimento econômico do Estado. Contando com uma única Universidade, o Estado teria em escolas técnicas uma salutar garantia de novas alternativas de formação no âmbito do 2º grau de modo a evitar estrangulamentos no acesso à educação superior.

A localização da escola em Guajará-Mirim busca atender a um outro objetivo de acenado cunho social: o acesso ao ensino profissionalizante, por parte da população jovem do interior do Estado. Assim, ao tempo em que se responde positivamente à demanda regional, contribui-se para a fixação do homem em sua terra de origem, descentralizando e disseminando o desenvolvimento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, PMDB — RO.

(À Comissão de Educação — Decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1991

Isenta do imposto de renda os rendimentos auferidos a qualquer título por pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exceto os de capital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do imposto de renda os rendimentos auferidos a qualquer título

por pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exceto os de capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição, no § 2º, inciso II, do seu artigo 153, estabelece que o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza não incidirão, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho. Esse preceptivo foi inspirado em legislação ainda vigente, com alterações que isentam os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo de outras previstas. Em números deste mês de dezembro, essa isenção, operacionalmente, corresponde à dedução de Cr\$ 42.429,00.

Vê-se que a Constituição nada mais fez do que tornar imunes rendimentos que já eram isentos, ou seja, tornou-se a não-incidência irreversível, ao qualificá-la constitucionalmente, embora num contorno mais estreito. Já é tempo, todavia, de revermos e ampliarmos, para estendê-la a todos os rendimentos da pessoa com idade superior a 65 anos, à exceção dos de capital.

São razões de ordem social que levam a essa proposição, pois o Imposto de Renda é, dentre todos os tributos, o que melhor se presta à realização da justiça fiscal. Com efeito, ao mesmo tempo em que as estatísticas o revelam como ótimo produtor de receita, tem sido também excelente instrumento de redistribuição de renda. Por isso, não se compreende continue gravando os esforços daquelas pessoas que, após uma vida inteira de trabalho, e de contribuição para os cofres públicos, continuam a emprestar sua experiência e o seu tempo a atividades produtivas. Já ficou reconhecida como injusta a incidência sobre os proventos de aposentadoria, pois princípio desflue da própria natureza do Imposto de Renda é a não-tributação das indenizações em geral — e os proventos de aposentadoria constituem retribuição análoga, devidos que são em virtude das contribuições pagas pelo trabalhador, do mesmo modo que as indenizações de seguros decorrem dos prêmios pagos pelo segurado. Não é sem razão que o contribuinte previdenciário é também designado de "segurado".

O presente projeto tem em vista corrigir a falha da legislação vigente, que isenta apenas uma parcela dos proventos de aposentadoria. Além de fazê-la abrangente de todo o provento da inatividade (o único sustento

da maioria dos aposentados), também a estende a outros porventura auferidos em razão do trabalho ou do espírito empreendedor do aposentado, que assim se livraria do ócio obrigatorio, sentindo-se estimulado a continuar a empregar suas forças físicas e psíquicas na produção econômica.

Esperamos, pois, contar com a colaboração dos ilustres pares para a medida ora proposta.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991. — Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

II — não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1991

Dispõe sobre indenização, pela União, às vítimas de acidentes de trânsito decorrentes da falta de conservação das rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União indenizará as vítimas de acidentes de trânsito que tenham como causa a falta de conservação das rodovias federais.

Parágrafo único. A indenização referida neste artigo compreende:

I — despesas médico-hospitalares, gastos com assistência psicológica e reabilitadora, próteses, auxílio-invalidez;

II — no caso de morte, pensão para os dependentes da vítima, e toda e qualquer despesa decorrente do acidente, efetuada pelo condutor, proprietário, passageiro do veículo, ou pedestres envolvidos no evento danoso.

Art. 2º Aplica-se às causas relativas à indenização de que trata esta lei o disposto nos arts. 100, parágrafo único e 275, II, e, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A maior parte das nossas rodovias responde por expressivo número de acidentes de trânsito, em razão da falta de segurança que as pistas mal cuidadas oferecem.

Enquanto se questiona a constitucionalidade das novas alternativas para substituição do selo-pedágio, na busca de mais eficaz fonte de recursos que permitam a conservação de toda a malha rodoviária, e a restauração de extensas áreas pavimentadas, cidadãos que pagam impostos sofrem incalculáveis perdas de patrimônio, quando não a própria vida, nas perigosas estradas por onde são obrigados a trafegar.

Este projeto de lei tem o objetivo de atribuir à União responsabilidade civil por esses prejuízos que, por não serem resultantes de negligência, imperícia ou imprudência dos motoristas, merecem a devida indenização, por força da lei.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869,
DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil.

Art. 100. É competente o foro:

I — da residência da mulher, para a ação de desquite e de anulação de casamento;

II — do domicílio ou da residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;

III — do domicílio do devedor, para a ação de anulação de títulos extraviados ou destruídos;

IV — do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica;

b) onde se acha a agência ou sucursal quanto às obrigações que ela contraiu;

c) onde exerce a sua atividade principal, para a ação em que for ré a sociedade, que carece de personalidade jurídica;

d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento;

V — do lugar do ato ou fato:

a) para a ação de reparação do dano;

b) para a ação em que for ré o administrador ou gestor de negócios alheios.

Parágrafo único. Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, será competente o foro do domicílio do autor ou do local do fato.

CAPÍTULO III Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 275. Observa-se á o procedimento sumaríssimo:

I — nas causas, cujo valor não excede vinte (20) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — nas causas, qualquer que seja o valor:
 a) de reivindicação de coisas móveis e de semoventes;
 b) de arrendamento rural e de parceria agrícola;
 c) de responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições, despesas e administração de prédio com condomínio;
 d) de resarcimento por danos em prédio urbano e rústico;
 e) de reparação de dano causado em acidente de veículo;

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
 — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 210, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1991. — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Edvar Suplicy — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
 — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
 — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 168, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 9 e 39, de 1991 — Complementares, dos Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso, que estabeleceu normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado Federal n°s 9 e 39, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
 — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 181, de 1991, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado n°s 45 e 52, de 1991, de autoria dos Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que regulamentam o inciso XX do art. 7º da Constituição Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado Federal n°s 45 e 52, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
 — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1990 (n° 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 57, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias consecutivas a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea d, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 73, DE 1990 (N° 1.580/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aposentado por tempo de serviço ou velhice pela Previdência Social, que continua ou volta a exercer, por uma ou mais vezes, atividade sujeita a esse regime, tem direito, quando dela se afasta, somente ao pecúlio.

Parágrafo único. O pecúlio a que têm direito os segurados é constituído pela soma das importâncias correspondentes a suas próprias contribuições referentes ao respectivo período de atividade, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 98, de 1990 (n° 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 58, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias consecutivas a fim de receber emendas nos termos do art. 235, item II, alínea d, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 98, DE 1990 (N° 3.201/89, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 513

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, as prerrogativas de fundar e manter agências de colocação, assim como de expedir atestado de desemprego a seu filiados e demais trabalhadores da categoria que se encontrem em tal situação, valendo o documento para todos os fins de direito.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros senhores senadores, que altera a modalidade de votação esta-

belecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão.) Em discussão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a terceira sessão em que esta proposta de emenda é submetida à apreciação do Senado. Por isso mesmo entendo do meu dever pedir a atenção dos colegas para a gravidade da proposta, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Jutahy Magalhães.

Toda a história política do Brasil demonstra a influência do Poder Executivo nas decisões, quando está em apreciação o voto apos- to por ele a projetos em curso. Em 1967, depois de uma árdua luta na Constituinte de 67, consegui incluir, exatamente, a votação secreta nos vetos para permitir que o Congresso, livremente, examinassem os vetos presidenciais sem qualquer coação. Durante aquele tempo, os vetos foram apreciados livremente, mas logo em 69, o poder militar o que fez? Revogou esse artigo. Revogou por quê? Para restabelecer, para manter a votação a descoberto dos vetos presidenciais. A preocupação da Emenda Constitucional de 69 foi revogar exatamente o artigo da Constituição que possibilitava, que determinava que a votação fosse em escrutínio secreto. A Constituinte de 88, aprovando ainda uma vez emenda de minha autoria, fez prevalecer a votação secreta nos vetos. Ocorre, porém, que nos últimos meses algumas votações de vetos rejeitados pela Câmara foram aprovados pelo Senado. Então, surgiu uma grita de que o Senado era responsável. Certamente isso levou o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães a oferecer a proposta de emenda constitucional assinada por vários ilustres senadores. Mas hoje, neste momento, quero apenas pedir aos Srs. Senadores que meditem sobre a conveniência ou não de se manter a votação secreta nas votações relativas a vetos presidenciais.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^ª permite um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Considero devidamente, nobre Senador Nelson Carneiro, o projeto de emenda à Constituição do nobre Senador Jutahy Magalhães. Compreendo a preocupação de S. Ex^ª quanto ao fortalecimento dos partidos, mas participo da mesma dúvida de V. Ex^ª. Até onde será conveniente substituir-se o voto secreto pelo voto a descoberto na apreciação do voto. Não ofendemos a ninguém, se reconhecemos pela lição da História, que os heróis não são comuns. E se queremos preservar a liberdade

na apreciação do voto, parece que ainda é mais próprio manter o voto secreto. Não se trata de problema de receio. São circunstâncias que envolvem a vida política, diferentemente quanto a pessoas e partidos. Devemos considerar essas circunstâncias gerais para apurar a impropriedade ou a inconveniência da substituição. Nos governos de desatino, a substituição do voto secreto pelo voto a descoberto, o julgamento do voto, é um risco para o regime democrático.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^ª, que traz não só o seu depoimento mas a sua autoridade em favor da tese que sustento.

Um dos traços característicos da votação a descoberto ocorreu recentemente durante o período militar, não só na apreciação do voto como, também, em várias outras votações. O voto era a descoberto exatamente para que o parlamentar ficasse sob a vigilância do Poder Executivo, que tinha naquele momento todos os poderes para excluir aqueles que dissidentiam da orientação governamental.

De modo que, a meu ver, o fortalecimento dos partidos não depende de votação a descoberto ou secreta. Os partidos se fortalecem na confiança, na fidelidade dos seus integrantes. Nada explica que se substitua a votação secreta nos vetos pela votação a descoberto.

Estamos fazendo uma emenda constitucional não para esse Governo nem para este ano. Estamos emendando a Constituição enquanto ela existir e, portanto, devemos nos preservar, preservar a liberdade de cada um dos parlamentares. Isto não é covardia, não é temor, mas é indispensável. Se fosse temor, receio, nós não votaríamos secretamente as nomeações dos Embaixadores e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^ª me permite, Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço licença a V. Ex^ª para divergir da opinião de V. Ex^ª, mas sou o autor do texto impugnado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu é que peço licença a V. Ex^ª. Veja o meu atrevimento de discutir com V. Ex^ª e com outro peso pesado, nessa questão, que é o Senador Josaphat Marinho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Principalmente com o Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja que para um leigo tratar dessa questão constitucional com V. Ex^ª, é difícil. Mas, afi, há o aspecto político, também. A minha idéia, mesmo de caráter geral, é a questão do fortalecimento dos partidos políticos. Veja V. Ex^ª que não podemos cobrar unidade partidária com voto secreto. Não podemos cobrar não a fidelidade no sentido de punir aquele que votar de maneira contrária, mas no sentido de fortalecer o seu partido. O partido que se divide numa votação não tem valor. Então, este seria o princípio de caráter geral, não o caráter imediatista que dá margem a facil-

tar a coleta das assinaturas, e, depois, a votarmos, algumas vezes, em sentido contrário àquele objetivo do voto secreto. Qual seria a finalidade do voto secreto? Evitar pressões para se votar dessa ou daquela maneira. O voto secreto estava permitindo haver essa diversidade de votos dentro do mesmo partido. Então, esse seria o fato imediato. Mas o caráter geral é o fortalecimento das bancadas, o fortalecimento dos partidos. Agora, acho que o voto secreto não é o voto de um parlamento. Acho que o parlamento tem como norma essencial o voto a descoberto, ou seja, o conhecimento do voto de cada um, não é o voto secreto que dá condições de se aferir a vontade da maioria. O voto secreto em qualquer parlamento que não tem nenhuma preocupação de receio de influência, não deve existir, não deve existir esse receio, não há necessidade do voto secreto, nessa questão. Na época em que V. Ex^ª se referiu, eram 2/3, e num período completamente diferente do atual. Na democracia não existem aqueles mesmos receios do período autoritário em que vivemos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a intervenção de V. Ex^ª e renovo o meu pesar, por divergir do ponto de vista em que V. Ex^ª se coloca, tantas são as nossas afinidades, neste plenário e no exame das questões.

Mas, apenas, quero pedir aos Srs. Senadores que meditem sobre a conveniência de se manter o voto secreto na apreciação dos vetos, ou se restabelecer, pensando não neste Governo, mas em todos os governos que vierem na vigência desta Constituição, o voto a descoberto como pretende a emenda em exame.

O Sr. Amir Lando — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Nelson Carneiro, também me porfio àqueles que, efetivamente, pregam o voto em aberto. A Nação precisa conhecer o perfil dos seus representantes. Pelas mesmas razões, mas, evidentemente, para deixar claro também a minha posição, entendo que aquela fase que o anonimato, que o voto secreto encobriria, talvez, a rebelião do Parlamento contra o Executivo — rebelião no sentido figurado, evidente, quer dizer aquela desconformidade que, muitas vezes, o parlamentar, por conveniência ou até por falta de uma coragem cívica, procura abrigar-se nesse manto negro do secreto — entendo que esse período não é próprio à democracia. Esse período do medo só no terror encontra o terreno propício para vicejar. É por isso que acompanho a idéia do autor da emenda e devo inclusive ter figurado como um dos assinantes — porque entendo que é hora de a Nação conhecer quem a representa. O acordo é outro brutal método onde se encobre a identidade do parlamentar. Parlamento é idéia, é uma oficina, onde se constrói a democracia. O Parlamento deve ser exatamente esse grande tabernáculo

das idéias e das teses onde cada um mostra o que é, a que veio e por que deve retornar ou voltar para a vida privada. É por isso que eu acompanho esta idéia, embora discorde do Senador Nelson Carneiro, tão experiente, um homem que dedicou a vida à causa pública e que é um exemplo para todos nós...

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Amir Lando — ...e que respeito por essa experiência; mas recolho, exatamente nos anseios do povo, que está vigilante — hoje o povo brasileiro está vigilante no sentido de ver como se comportam os seus representantes — e o voto aberto é o normal da democracia. A idéia do voto secreto foi exatamente um artifício para que os fracos pudessem ousar contra os fortes. É, porém, a hora da igualdade democrática. Por isso, esposo essa idéia. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a intervenção de V. Ex¹. Mas lembro que o primeiro ato da Revolução de 64, ao tempo do Marechal Castello Branco, quando a votação era secreta, foi substituir na eleição do Presidente o voto secreto pelo voto a descoberto. Eu, que havia protestado contra esse procedimento, afirmei textualmente, numa declaração de voto, que me recusava — e está nos Anais — a participar de uma eleição, em que se havia modificado o ritmo, o processo, exatamente para vigiar, para obrigar, para compelir aqueles que não queriam acompanhar a candidatura presidencial, expondo-se aos riscos de uma perseguição.

Essa situação nunca me assustou, porque minhas atitudes sempre foram claras e definidas. Mas como disse o Senador Joséphat Marinho, nem todos somos heróis. Os heróis não estão tão disseminados. Vale também que não existam alguns e muitos no Parlamento que queriam livremente manifestar a sua vontade, que nem sempre é a vontade do poderoso.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O Sr. José Fogaça — Senador Nelson Carneiro, sempre aprendo com V. Ex¹, principalmente em se tratando de matéria da área parlamentar. Acho que nessa Casa não há ninguém que possa dar lições de sabedoria como V. Ex¹, que tem a longa e madurecida sabedoria dos anos, da vida, do exercício, da vivência plena da atividade parlamentar. V. Ex¹ alimentou, nutriu, construiu, ao longo dessa vivência, dessa ampla experiência. V. Ex¹ tem a consciência de que os institutos adotados pela Constituição se lastreiam justamente nesses dados, nesses elementos da realidade. Veja V. Ex¹: alguns supõem que o voto secreto seja uma forma de se proteger o Parlamentar contra o poder instituído. Mas, não é somente isso, Senador Nelson Carneiro, muitas vezes o voto secreto é um meio de proteção do Deputado — principalmente do Deputado, não tanto do Senador, mormente do Deputado —, contra as organiza-

ções corporativas fechadas que se valem da sua ação para pressionar em busca de privilégios. Então, também é uma defesa contra o corporativismo, essa doença que está hoje entranhada na sociedade brasileira. O que realmente hoje é difícil de constatar e perceber é que tudo aquilo que se condene na atual Constituição, tudo aquilo que existe de exagero, de exacerbação, de privilegiamento de grupos ou corporações, resultou do fato de que os Parlamentares se curvaram, mas não às pressões populares. Não houve ninguém aqui — e a votação da Constituinte foi toda em aberto — não houve voto secreto um só que seja, e todas as demandas populares indiscriminadas perderam. Mas as pressões corporativas foram em 99% das vezes vitoriosas. Portanto, também é um instrumento de defesa contra a doença e a insanidade do corporativismo, que hoje viceja na sociedade brasileira. Saiba V. Ex¹ que eu, como seu humilde discípulo, como um seguidor da sua experiência, também me curvo, dessa vez, ante a sabedoria que os anos lhe deram. Não é por acaso que as constituições do mundo consagram esse princípio, esse instituto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado pela valiosa contribuição de V. Ex¹. Neste momento, Srs. Senadores, apenas aforo o assunto para despertar junto de cada um de V. Ex¹ a oportunidade de meditar sobre a conveniência de extinguir ou não o voto secreto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex¹ uma última observação?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando V. Ex¹ fala no regime de 64, que queria o voto aberto, o pior da época e que foi obtido na Constituição, V. Ex¹ conseguiu incluir o voto secreto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Em 1969 tiraram.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas foi mantido. Depois, o pior de tudo, que era a aprovação do voto por decurso de prazo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, o voto não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nós, todos estamos respondendo a um processo porque não votamos e o voto foi aprovado por decurso de prazo. Todos nós estamos respondendo a uma ação popular e a decisão da Juíza foi por nossa omissão, por não estarmos presentes para votar, não termos dado número o que, aliás, em relação ao Senado, foi completamente diferente porque o Senado tinha número, mas não votou porque na Câmara não tinha número naquele dia. Mas V. Ex¹ vê que foi aprovado o voto por decurso de prazo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eram 45 dias.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas veja V. Ex¹ que este era o grande problema, o maior

problema. Agora, no meu entendimento, principalmente nós que defendemos a tese parlamentarista e queremos que os partidos tenham força, como é que V. Ex¹, num voto secreto, pode saber quem do Partido fugiu à orientação partidária, quem do Partido não atendeu à determinação da sua maioria? E eu, sem nenhum desejo de ser herói, posso dizer a V. Ex¹, com toda segurança, que desejo a transparência do voto para sermos julgados pelos nossos votos. Se nós nos submettermos a pressões de corporativismos, nós não podemos aqui ter condição de votar de acordo com a nossa consciência. Então, temos que votar aquilo que consideramos certo e não nos escondermos atrás do voto secreto. O voto secreto fora do Congresso é desejável e é necessário, nas eleições para presidente, para deputados, seja para o que for. Mas dentro do Congresso, onde atuamos como representantes do povo, que deve nos julgar, o povo deve saber como é que nós votamos para poder fazer o seu julgamento corretamente.

O SR. NELSON CARNEIRO — No momento, não estou pedindo votos nem apoio, estou apenas expondo, pedindo que cada um dos Srs. Senadores medite, faça a sua convicção e quando essa emenda vier à apreciação do Plenário vote com um ente de convicção já construído nos vagares e nos lazeres. S. Ex¹ poderá trazer aqui uma contribuição válida no sentido de manter ou não o voto secreto.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex¹ com muito prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — Confesso a V. Ex¹ que fui um dos signatários da sugestão de emenda constitucional do nobre Senador Jutahy Magalhães. Assim procedi naquele instante convencido de que se tornasse aberto o voto do Parlamento nas questões relativas ao voto. Todavia, me permito não discordar de V. Ex¹, mas dizer que, por um lado, seria realmente salutar que o voto no voto fosse aberto, porque haveria, sem dúvida nenhuma, um fortalecimento de princípios dos partidos políticos. Entendo que os efeitos nocivos são maiores do que esse eventual benefício. Confesso a V. Ex¹ que não conheço o direito comparado a respeito do procedimento nos outros países a respeito do voto. Gostaria de deixar clara a minha posição. Eu vou meditar e inclino-me. Inclusive, diante dos argumentos de V. Ex¹, das ponderações trazidas aqui, a uma reflexão mais profunda. Eu tenho a impressão de que temos que manter realmente o sistema existente no momento, quer dizer, da votação do voto ser secreta. E o Senador José Fogaça foi muito explícito e muito claro, quando abordou a questão relativa às entidades que pressionam os parlamentares. É esta a colocação que queria dizer a V. Ex¹, que eu me encontro, com o maior respeito ao Senador Jutahy Magalhães, na tendência, agora, de trazê-lo, diante

exatamente das argumentações mais profundas que me tocam. Apenas, Senador Nelson Carneiro — estava até argumentando aqui ainda há pouco — penso que o procedimento da votação do voto teria que ser mudado. E eu já conheço emendas apresentadas pelo Senador Alfredo Campos que darão uma correção a essa anomalia inexistente, porque os a Ordem do Dia e não são votados. De modo que, a mecânica que S. Ex^{er} criou aqui, que está tentando criar, permite uma maior rapidez na votação desses vetos. Portanto, a minha tendência, nesse instante, é de realmente dar o meu apoio ao Senador Jutahy Magalhães, mas ficar futuramente com V. Ex^{er}, quando tiver de votar. Mas prometo que ainda examinarei com mais profundidade a questão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a minha intervenção está encerrada, era apenas para pedir que os Srs. Senadores meditassem. Ainda faltam dois dias de discussão, e depois virá a votação. Mas, desde logo, gostaria de colocar o problema para apreciação e meditação dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e grato ao nobre Senador Maurício Corrêa pela sua possível conversão. Sei que o nosso prezado e ilustre companheiro Jutahy Magalhães não ficará zangado por essa pequena traição e será, talvez, ainda mais admirador de V. Ex^{er}, porque somente aqueles que insistem em manter a posição, quando acreditam desarrazoadas, ficarão zangados.

O Sr. Maurício Corrêa — Dizia o velho Rui Barbosa que somente as mentalidades tacanhas não mudam.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou certo, Sr. Presidente, de que nesta casa não há a mentalidade tacanha.

Muito obrigado a V. Ex^{er}
Era o que tinha a dizer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o debate aqui travado a respeito desse item da pauta, que se constitui na Proposta de Emenda à constituição nº 1, de 1991, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães e de outros Companheiros nossos, alterando a modalidade de votação estabelecida no § 4º, do art. 66, da Constituição Federal.

As considerações que ouvimos aqui, via de regra, foram em louvor do voto secreto, inclusive com a madura intervenção do Senador Nelson Carneiro e com o apoio, igualmente maduro, do Senador Josaphat Marinho e de outros parlamentares que aqui se expressaram.

Penso, no entanto, que durante um regime de força, durante um governo que não tenha regras constitucionais obedecidas, num governo de uma ditadura disfarçada, de uma

meia ditadura, ou de uma meia democracia, na verdade, o voto secreto é a proteção do parlamentar. Mas, estamos numa hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que a população quer saber como vota o parlamentar, porque a conduta do parlamentar se expressa, exatamente, pelo voto. Não adianta o discurso de oposição e o voto no governo; não adianta o discurso socialista e o voto conservador; não adianta uma postura notória e clara não correspondida, no entanto, pelo voto. Como o povo há de acompanhar a atuação parlamentar, pelo secretismo do voto, que permite, inclusive, as maiores hipocrisias congressuais? Há de se convir que, ao proteger o parlamentar, o voto secreto permite a ele um comportamento covarde e absolutamente encoberto pelo secretismo do voto...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^{er} um aparte?

SR. O CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Ex^{er}.

No entanto, o Presidente da República, quando vota, não tem nenhum respaldo de secretismo. Quem votou? Foi o Presidente da República. Está às claras a sua conduta e a sua posição:

O povo quer saber quem sou eu, quem é o Senador Nelson Carneiro, quem é o Senador Jutahy Magalhães, e temos uma fotografia diante do povo através da verificação da nossa conduta, exatamente através do voto.

Sei que o Senador Nelson Carneiro traz lições de sapiência, inclusive com a intervenção do Senador José Fogaça, seriíssima, de que o voto secreto nos defende daquele corporativismo tão comum, através dessas atividades que ocorrem aqui no Congresso Nacional.

Acredito, no entanto, Srs. Senadores que me escutam, que o modo de se defender contra esse corporativismo é a atitude firme e definida do parlamentar, posições assumidas de imediato, às claras; não são posições medianas, não há coluna do meio na conduta parlamentar, tudo deve ser absolutamente claro. E na minha pouca experiência parlamentar, nos meus poucos anos de Senado Federal, tenho procurado obter esta clareza, de tal sorte que não estou sujeito ao espírito corporativista que pode chegar ao meu gabinete, pode me agredir nos corredores, mas não terá o meu voto fora da minha consciência.

Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre senador, apenas diria à V. Ex^{er} que estamos apreciando o voto secreto em relação aos vetos e não aos projetos. Se V. Ex^{er} ler o Regimento das duas Casas, verá que, salvo orientação — salvo acordo de lideranças no passado, infelizmente abolido —, votamos projetos secretamente, quando dizem respeito a determinadas classes, aumentos, conforme prevê o Regimento. São votos não no voto e sim antes do voto e, no entanto, fixamos, estabelecemos o voto secreto, o que não é covardia,

pois poderíamos votar aberto, como temos votado sempre, quando até ontem, infelizmente, foi abolida a possibilidade dessas matérias serem votadas publicamente, que o Regimento manda sejam votadas secretamente, desde que haja acordo de lideranças. Portanto, veja V. Ex^{er} que não me refiro à votação do projeto; estou me referindo à apreciação, pelo Congresso, do voto presidencial.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso é evidente, nobre Senador Nelson Carneiro, e estamos tratando exatamente da votação de vetos. Isto está muito claro.

Agora, o momento de maior heroísmo do parlamentar é exatamente quando vota matéria dessa monta, dessa importância, porque se pressão pode haver sobre ele, essa pressão maior há de ser do Poder Executivo, que tem muitos meios para pressionar o parlamentar. Na verdade, votando às claras o voto, é possível nessa oportunidade que o eleitor saiba se o seu parlamentar, aquele que ele eleger, está ou não cumprindo os desígnios, as promessas, os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral.

Rendo-me à experiência de V. Ex^{er} que é inquestionável, ao saber de V. Ex^{er} nos longos e longos anos de uma conduta tão brilhante no Parlamento. Mas ouso discordar de V. Ex^{er} neste momento, por entender que a Nação quer conhecer os seus parlamentares, e a oportunidade maior desse conhecimento é exatamente na votação de vetos presidenciais, quando muitas pessoas se curvam ao Poder Central, muitas pessoas não têm pejo exatamente de consumar o ato inesperado diante do eleitor, porque há a cortina de fumaça do secretismo do voto quanto ao exame dessas matérias. Ouso discordar de V. Ex^{er}, com o máximo respeito; apenas minha tese se situa noutro caminho e se dirige para outro ponto, diferentemente do encaminhamento de V. Ex^{er}.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra. A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III § 2º do art. 155 da Constituição. (3ª sessão de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia, por cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje se processará a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

A Comissão incumbida do exame da proposta não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n° 4, de 1991.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal.

A Comissão incumbida do exame da proposta não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n° 5, de 1991.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Dá nova redação à letra b, inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 1991.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre 26 de abril e 4 de maio de 1991, realizou-se em Pyongyang, capital da República Democrática Popular da Coréia (Coréia do Norte), a 85ª Conferência Ordinária da União Interparlamentar (UIP). Três foram os temas centrais da reunião: o desarmamento, a violência contra crianças e mulheres e o debate geral sobre a situação mundial.

Sobre o desarmamento, apresentei ao Plenário a contribuição da delegação brasileira, na qual destacava a vocação pacifista do Brasil, particularmente no que se refere à proibição de fabricar armas nucleares, hoje determinada por norma constitucional. Por outro lado, mencionava que o Brasil não deveria ser tolhido em seu desenvolvimento, com a política dos países industrializados de criar barreiras à exportação de tecnologias sobre o uso pacífico da energia nuclear. Assim resumi as linhas da força da posição brasileira com relação ao desarmamento: nenhum Estado deve pedir ao outro que faça o que ele mesmo não faz; as preocupações de segurança de um Estado são tão válidas quanto as de qualquer outro Estado; o desenvolvimento tecnológico não desobriga um país de cumprir as medidas tomadas, a nível internacional, quanto ao desarmamento; a não-militarização do espaço exterior constitui requisito prévio ao desarmamento regional; a proliferação de armas nucleares questiona a adoção por vários Estados de políticas restritivas ao uso da tecnologia nuclear para fins pacíficos.

— No debate geral, depois de saudar o término da guerra do Oriente Médio, propus, em nome da delegação do Brasil, a realização de uma conferência internacional sobre os problemas do Oriente Médio, particularmente os relacionados com o Estado da Palestina, em face, sobretudo, das Resoluções do Conselho de Segurança da ONU, até hoje, não implementadas, que dispõem sobre a desocupação dos territórios ocupados por Israel, na Cisjordânia, na faixa de Gaza e nas Colinas de Golã. Ressaltei a posição do governo israelense, ao reivindicar que essas negociações sejam feitas diretamente entre os judeus e árabes, mas conclui afirmando que sem a solução urgente dessas graves pendências não se consolida a paz no Oriente Médio, sem

a qual a paz mundial estará permanentemente em perigo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pyongyang, com cerca de 1,3 milhão de habitantes; é uma cidade que lembra Brasília, pelos prédios de arquitetura moderna, pelos amplos espaços verdes. A altura e a quantidade de seus edifícios surpreendeu a todos. Para ilustrar, há um hotel em forma de pirâmide, em fase final de acabamento, que tem mais de cem andares; hotéis com mais de trezentos quartos há três (lembre-se que o maior hotel de Brasília, o Nacional, tem trezentos e quarenta e seis aposentos); o plenário do Palácio do Parlamento é, segundo calculou um deputado inglês, cerca de cinqüenta vezes maior do que o plenário da Câmara dos Comuns e do Palácio da Cultura, onde se realizaram as reuniões da Conferência, é maior que o das Nações Unidas.

Nenhum membro da delegação viu um maltrapilho nas ruas, imaculadamente limpas, com passagens subterrâneas (usadas!) para pedestres, nas de mais movimento. As escolas e os hospitais são magníficos (os visitados) e as crianças, que são freqüentemente vistas nas ruas, em grupos, às vezes cantando, dão uma impressão de saúde e alegria contagiante.

A mobilização do país em torno da idéia da construção do comunismo é intensa e contínua. A fonte de informação é única, e o culto da personalidade do Presidente Kim Il Sung é provavelmente sem paralelo na História Moderna: nem Hitler, nem Stalin, nem Mao estiveram tão presentes na vida de seus povos como o "grande líder". Todos andam com sua fotografia na lapela, em qualquer construção (há muitas em Pyongyang) escutam-se músicas patrióticas sobre a "epopeia revolucionária de Kim Il Sung, entremeadas de discursos do próprio, para não falar das faixas com frases lapidares por ele proferidas... Numa livraria visitada, só havia livros do "grande líder", de seu filho e herdeiro designado, o "querido líder", Camarada Sung King II, e de outros autores escrevendo sobre o pai ou filho. Nem Marx, nem Lenin foram encontrados...

Sendo o país relativamente pequeno (120.000km²) e racialmente muito homogêneo, é possível manter-se um clima de mobilização permanente da população, inclusive porque os contactos com o exterior — que poderiam dar uma outra perspectiva — eram até poucos meses atrás praticamente limitados a países comunistas. Seu líder, ademais, parece ter sabido adaptar bem o marxismo às condições e à história coreana. A versão local deste gira em torno do que chama "Ju- che", que coloca o homem no centro de tudo, e que, segundo um "crítico" também local, é algo comparável, no mundo das ideologias, à descoberta da América, no mundo físico...

Com a falência do sistema comunista na Europa do Leste e com a relativa abertura da China, o regime de Pyongyang foi obrigado a ensaiar certa abertura econômica. A prosperidade e a abertura para o mundo da Coréia do Sul também impulsionou o Norte

a seguir caminho paralelo. Para rebater o show das Olimpíadas de Seul, Pyongyang realizou em 1989 o Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes; a reunião da Interparlamentar deste ano também é um episódio que se insere nessa perspectiva. Imaginar, entretanto, que o líder que construiu a fortaleza saberá, adaptando-se aos novos tempos, destruir suas muralhas é já ir longe demais no reino do possível; pelo menos, não há precedente histórico recente.

Todos os políticos e funcionários (num país como a Coreia do Norte é difícil saber quem é um, quem é outro) que tiveram contactos com a delegação do Brasil manifestaram desejo de intensificar as relações entre os dois países, estabelecê-las no campo diplomático, foi mencionado por diplomatas norte-coreanos. O Vice-Ministro das Relações Exteriores, que ofereceu um almoço à delegação brasileira, foi muito claro em manifestar a idéia de aumentar contactos com o Brasil, a começar pelos económicos. Disse, ademais, que gostaria muito de vir ao País, se possível em setembro próximo, chefiando uma delegação comercial coreana. Apontou as embaixadas em Pequin e em Lima como locais possíveis para programar a viagem, no caso de o Brasil concordar em recebê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso compreender que, a esta altura da situação internacional, o Brasil não mantenha relações diplomáticas com a Coreia do Norte. Creio que é chegada a hora, portanto, de começarmos a nos aproximar daquele país do extremo oriente, a partir do recebimento dessa missão comercial.

O Ministério das Relações Exteriores da RPC tem um Departamento da América do Sul que é muito ativo na cooperação técnica com Cuba e Nicarágua.

Todos os membros que entraram em contacto com a delegação brasileira ou falam espanhol ou português (alguns o aperfeiçoaram em Lisboa ou Angola), num exemplo do grande esforço linguístico existente no país.

As relações com a Coreia do Sul é o ponto central da política externa da Coreia do Norte. Há um diálogo antigo, várias vezes interrompido e retomado, que, na opinião de parlamentares da Coreia do Sul, dificilmente frutificará enquanto o "Grande Líder" continuar no poder.

Estimula a procurada unidade das duas Coreias a idéia (de pleno bom-senso) de que juntas as Coreias seriam um pequeno Japão (75 milhões de habitantes), pela capacidade de trabalho de sua população. A unidade racial de ambas as Coreias é, também, junto com as tradições históricas unitárias, outro grande motor de unificação. O problema é como unir dois países de sistemas políticos tão antagónicos, o capitalismo "selvagem" da Coreia do Sul e o comunismo "tipo revolução cultural" da Coreia do Norte, é prever a união de ambas as Coreias numa confederação, com dois governos e dois sistemas políticos.

A recente visita do Presidente Gorbachev a Seul, mal vista e mal divulgada pelos círcu-

los dirigentes da Coreia do Norte, sem dúvida favoreceu o diálogo entre as duas partes. Também foi um fato de importância histórica a vinda, por terra, pela primeira vez depois de 1945, de uma delegação civil sul-coreana para participar da Conferência Interparlamentar de Pyongyang. Times mistos de várias modalidades esportivas são outros instrumentos que estão fertilizando a idéia unionista entre ambas as comunidades.

O desarmamento nuclear das Coreias é um ponto fundamental para o diálogo. O presidente soviético, segundo funcionários da Coreia do Norte, teria instado a Coreia do Sul a permitir que a Agência Internacional de Energia Atómica fiscalize as instalações existentes no seu território (e operadas pelos Estados Unidos da América). Outro ponto que estimula o diálogo entre as duas Coreias são os elevados gastos militares que o estado em preparação militar permanente, vigente em todo o longo período pós-guerra (desde 1953), exige.

Segundo informações das Nações Unidas, cerca de 25% do orçamento da Coreia do Norte é gasto em instalações militares e na manutenção do grande contingente de suas forças armadas (cerca de um milhão de homens), numa população de 20 milhões.

O ponto que interessou mais diretamente à delegação do Brasil durante a conferência foi o relativo à Conferência de Brasília. O Conselho da União Interparlamentar (UIP), como, aliás já disse neste plenário, reunido sábado, dia 4 em Pyongyang, ao aceitar o nosso convite, aprovou integralmente o relatório do Senhor Pierre Cornillon, propondo a realização, em Brasília, em outubro ou novembro de 1992, de uma conferência especializada sobre meio ambiente e desenvolvimento. Esta seria, nas palavras do relatório, "desenhada como uma continuação da conferência da ONU no Rio de Janeiro, no nível parlamentar, e daria uma oportunidade não sómente de refletir sobre os resultados da conferência do Rio, mas também de estabelecer prioridades para as necessárias ações legislativas".

Como haverá eleições municipais, no dia 15 de novembro de 1992, o grupo brasileiro reteve, sujeito a confirmação, a semana de 23 a 29 de novembro de 1992, como a mais propícia para a reunião de Brasília. A próxima conferência ordinária da UIP, prevista para setembro próximo, em Santiago, deverá ainda aprovar o orçamento para a Conferência Especializada no Brasil, mas sem nenhuma dificuldade, segundo o Secretário-Geral da Organização.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar desculpou-se plenamente de sua missão e, inclusive, deixou aberta a real possibilidade de elegermos um representante brasileiro para o Comitê Executivo da União Interparlamentar, na conferência de setembro, em Santiago.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Pyongyang, 5 de maio de 1991
Sr. Presidente,

Agradeço-lhe sua carta de 18 de abril, através da qual Vossa Excelência convida a União Interparlamentar a realizar no outono de 1992, em Brasília, uma conferência sobre o meio ambiente e o desenvolvimento.

Como Vossa Excelência sabe, os órgãos diretivos da União, reunidos em Pyongyang, acolheram favoravelmente o convite do Brasil e o aceitaram com gratidão. A Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento será, portanto, inserida no programa e no orçamento da União para 1992, que apresentarei aos órgãos diretivos no curso das próximas reuniões ordinárias, que se realizarão de 7 a 12 de outubro próximo, em Santiago do Chile.

Aproveito a oportunidade para dizer-lhe que tive grande prazer de conversar com Vossa Excelência e os membros de sua delegação em Pyongyang e de confirmar a manutenção das datas que Vossa Excelência propôs para a conferência, ou seja, a semana que se inicia em 23 de novembro de 1992. Com efeito, os parlamentares e os conferencistas especializados terão desse modo não sómente o tempo necessário para analisar e aprofundar as conclusões da Conferência das Nações Unidas (CNUED) mas também esse período permitirá que se prepare bem a conferência interparlamentar.

Sobre esse assunto, enviarei-lhes proximamente um protocolo de acordo, como também as informações que permitirão à sua assessoria ter uma idéia melhor das responsabilidades do Parlamento anfitrião. Por outro lado, poderemos promover uma breve visita de um ou dois funcionários da União a Brasília, por ocasião de sua ida ao Chile.

Enfim, como nos é conveniente, será certamente muito útil que o Sr. C. Garcia, Secretário-Executivo do Comitê Brasileiro de Organização da CNUED, esteja presente em Santiago para prestar informações aos delegados, durante a apresentação do Sr. M. Strong, Secretário da CNUED, naquela cidade.

Na feliz certeza da perspectiva de uma estreita cooperação com o seu Parlamento, apresento-lhe minhas altas considerações. — Pierre Cornillon, Secretário-Executivo da União Interparlamentar.

Cópias para: Sr. Marcos C. de Azambuja, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores do Brasil

UNION INTERPARLEMENTAIRE

Le Secrétaire Général

Pyongyang, le 5 mai 1991
Monsieur le Président,

Je vous remercie de votre letter du 18 avril par laquelle vous invitez l'Union interparlementaire à tenir, à l'automne 1992 à Brasilia, une Conférence spécialisée sur l'environnement et le développement.

Comme vous le savez, les organes directeurs de l'Union, réunis à Pyongyang, ont accueilli très favorablement l'invitation du Brésil et l'ont acceptée avec gratitude. La Conférence interparlementaire sur l'environnement et le développement sera donc portée au projet de programme et budget de l'Union pour 1992 que je présenterai aux organes directeurs lors des prochaines réunions statutaires, qui auront lieu du 7 au 12 octobre prochain, à Santiago du Chili.

Je saisiss cette occasion pour vous dire que j'ai eu grand plaisir à m'entretenir avec vous et les membres de votre délégation à Pyongyang et pour vous confirmer que nous retenons les dates que vous avez proposées pour la Conférence, à savoir la semaine du 23 novembre 1992. En effet, non seulement les parlementaires et les experts concernés auront ainsi eu le temps d'analyser en profondeur les conclusions de la Conférence de Nations Unies (CNUED) mais aussi ces dates permettront de bien préparer la Conférence interparlementaire.

Monsieur Humberto Lucena,
Sénateur,
Président du Groupe Interparlementaire brésilien,
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar
2º Andar, Anexo I,
Senado Federal
70160 Brasília — DF.

A ce sujet, nous vous transmettrons prochainement un projet d'Accord ainsi que des indications qui permettront à vos services d'avoir une meilleure idée des responsabilités incombant au Parlement hôte. En outre, nous pourrons prévoir une brève visite d'un ou deux fonctionnaires de l'Unions à Brasília à l'occasion de leur déplacement au Chili.

Enfin, comme nous en sommes convenus, il serait certainement très utile que M. C. Garcia, Secrétaire exécutif du Comité d'organisation brésilien de la CNUED, soit présent à Santiago pour donner des informations aux délégués dans le cadre de l'audition qui sera organisée à Santiago du Chili pour entendre M. M. Strong, Secrétaire général de la CNUED.

Me réjouissant de cette perspective de coopération étroite avec votre Parlement, je vous prie d'agrérer, Monsieur le Président, les assurances de ma haute considération. — Pierre Cornillon.

c.c. M. Marcos C. de Azambuja, Secrétaire général du Ministère des Affaires étrangères du Brésil.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Serviço Público, às vezes, injustamente incompreendido e criticado, em certas épocas, nem sempre ocupando o lugar mais destacado do prestígio social, nos diversos ramos da atividade humana, é, indiscutivelmente, o espaço laboral em que mais se investe esforço e meios em benefício da sociedade, atuando em setores, às vezes, profissionalmente, áridos, que não atraem o interesse da iniciativa privada, por não apresentarem lucratividade objetiva imediata.

Pensemos um país, de dimensões continentais como o nosso, sem o valioso serviço prestado pelas repartições públicas, e seus dedicados servidores. É evidente que, em certos perfodos da vida nacional, tornam-se necessárias medidas visando o aprimoramento e aperfeiçoamento desses serviços, para que sejam mais econômicos, ágeis e efetivos.

Falo nesta oportunidade, Senhor Presidente, para manifestar o meu reconhecimento de que é substancial e significativo o contingente de pessoas que militam na área pública, com zelo, idealismo, dedicação, competência, profissionalismo e elevado espírito de servir ao País e à sociedade, aceitando com entusiasmo, e até mesmo com resignação, a parcela de tarefa que lhe cabe na relevante missão das repartições do Governo.

Eu que, há mais de 40 anos, venho exercendo cargos ou mandatos políticos, e, em função destas atribuições, durante todo este tempo tenho lidado com o serviço público e seus servidores, pude conhecer, desta forma, pessoas admiráveis, sempre dispostas e solícitas, com grande motivação de servir nos objetivos e finalidades dos setores em que trabalham.

Estas reflexões, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, me ocorreram devido à emoção que senti na última segunda-feira, pelo falecimento inesperado do Dr. José Maria dos Santos Araújo Cavalcante, que conhecia, há quase cinqüenta anos, desde os tempos em que eu era Prefeito de São Cristóvão e ele servidor categorizado do antigo Departamento Administrativo do Serviço Público, onde ingressou por concurso público tendo se classificado em primeiro lugar.

Era advogado, economista e administrador, diplomata da Escola Superior de Guerra, tendo realizado vários cursos e missões no exterior por indicação de governos para os quais trabalhou em cargos de direção, assessoramento e funções diversas, principalmente no período de Getúlio Vargas, Eurico Dutra, Jânio Quadros.

Na década de 1940, desenvolveu vários trabalhos pioneiros na área de orçamento público e organização administrativa dos territórios federais, estudos estes cujas propostas foram consolidadas em decretos baixados por Getúlio.

Dr. Araújo Cavalcante presidiu e participou de vários congressos e comissões importantes de âmbito nacional e internacional, foi também membro de vários conselhos, e, du-

rante muitos anos, Diretor da Revista do Serviço Público.

Mas, onde tive, antigamente, os primeiros e, posteriormente, mais freqüentes contatos com o Dr. Araújo foi nos primórdios do movimento municipalista brasileiro, onde ele era uma figura criativa, atuante e idealizadora.

E a propósito, ontem, em companhia do eminente Senador Lomanto Júnior, que também lhe foi prestar as últimas homenagens no seu sepultamento, ouvi do ilustre Senador o seguinte comentário: "É, Lourival! Naqueles tempos em que buscávamos o fortalecimento e organização dos municípios, nós éramos os políticos, mas o Araújo era o cientista". E recordamos que ele, em 1952, foi um dos fundadores do IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal e Chefe do Antigo Serviço Nacional dos Municípios, do qual também foi fundador e posteriormente seu primeiro diretor-geral. De sua militância, na doutrina municipalista, publicou vários trabalhos, a partir da década de 50, período em que também foi fundador e secretário eleito da antiga Associação Brasileira de Municípios.

Sobre administração pública, de um modo geral, a partir de 1941, publicou, também, várias obras e artigos especializados, alguns traduzidos para língua estrangeira.

Entre os inúmeros títulos e passagens do seu extenso currículo, quando o resumia, sempre destacava uma citação de que muito se honrava: Assessor Especial da Comissão Parlamentar de Inquérito conhecida como a CPI do Menor.

Conhecendo de longa data seus conhecimentos e méritos, após sua aposentadoria, convidei-o para colaborar com o meu Gabinete no Senado, inicialmente como Secretário Parlamentar e, posteriormente, Assessor Técnico, dedicando-me e ao Senado, praticamente, os últimos 12 anos de vida, e, já septuagenário, com admirável capacidade de trabalho e espírito crítico, sem que o tempo lhe amofinasse o entusiasmo e o questionamento sobre causas e efeitos, vocacionado que era para a reflexão e a pesquisa.

Como figura humana, era uma pessoa extraordinária, simples, afável, corajoso em suas opiniões, e profundamente dedicado à família e aos amigos, com os quais participava, admiravelmente solidário, de suas tristezas e alegrias.

No meu Gabinete, era querido e estimado por todos os seus companheiros de trabalho, devido à elegância e atenção com que se relacionava, cativando as pessoas.

Éramos amigos de longa data, e desta condição nunca abdicou quando queria expor com franqueza seus pontos de vista, em matéria que considerava de sua responsabilidade e atribuições prestar assessoramento e opinar a respeito.

Preocupado com o amigo, com o homem público que ele tinha a incumbência de assessorar e assistir nos mais diversos assuntos, zeloso de sua função, nunca deixou de manifestar sua opinião e aconselhamento, mesmo

nas circunstâncias em que poderia passar pelo constrangimento de ser inóportuno.

Lamento profundamente o falecimento do Dr. José Maria dos Santos Araújo Cavalcante, e dou o meu testemunho de que foi um exemplo desse seletivo contingente de servidores públicos que atuam em nossas repartições com amor à causa pública, a ele dedicando em seu esforço produtivo, idealismo, entusiasmo e inteligência, que se reflete no que poderíamos chamar também de patriotismo.

Senhor Presidente, peço transcrever com o meu discurso o artigo publicado no *Correio Braziliense* de 5-12-70, coluna de Literatura, intitulado: "Quem é quem nas Letras em Brasília?" ..

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^r um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, desejo levar a minha solidariedade e da minha bancada à homenagem que V. Ex^r presta à memória de Araújo Cavalcante. Conheci-o, de perto. Ele era, realmente, um servidor público exemplar, dedicado, sobretudo, ao estudo dos problemas que interessavam de perto aos municípios. Foi um dos fundadores do Ibam e sempre assessorou todos os congressos de cunho municipalista, a nível nacional. Posteriormente, quando veio para o Senado, assessorou vários Parlamentares e, por último, V. Ex^r. Sempre o encontrava nos gabinetes, ou na biblioteca desta Casa, voltado para a reflexão dos problemas nacionais, de tal sorte que Araújo Cavalcante, com seu desaparecimento, traz-nos uma grande perda e deixa uma lacuna difícil de ser preenchida, porque ele tinha experiência e entusiasmo na vida pública. Quero, portanto, aliar-me a V. Ex^r e transmitir, também, por seu intermédio, as nossas condolências à família enlutada, com votos a Deus para que lhe dê a necessária e indispensável conformação com os seus superiores desígnios.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^r, eminentíssimo Senador Humberto Lucena, pelo seu aparte.

O Professor Araújo Cavalcante — e V. Ex^r o conhecia de perto, e eu mais, porque com ele convivia — era um grande admirador de V. Ex^r. E quantas vezes, quando V. Ex^r era Presidente do Senado e eu Vice-Presidente, ele ia em nossos gabinetes para conversarmos. Para mim sua morte foi um choque muito grande, porque chegamos a uma certa idade em que vemos partir amigos sinceros, amigos legais, amigos com quem contávamos, porque no mundo em que vivemos hoje poucos são os amigos, e Araújo Cavalcante foi um amigo com quem eu sempre contei em todas as horas, não apenas por ele ser meu assessor. Eu o conheci quando era Prefeito, nos idos de 1950, quando existia a Associação Brasileira de Municípios, que tratava verdadeiramente dos municípios, quando nós, juntos, lutamos; depois, como

Deputado Federal, Prefeito, Governador. Sempre tive a amizade de Araújo Cavalcante, e quando viemos aqui para Brasília tive a satisfação de convidá-lo para ser meu assessor.

Infelizmente, anteontem, levantou-se, tomou banho e quando entrou no carro foi fulminado por um infarto do miocárdio desses violentos; meia-hora depois é que a família o descobriu, morto.

É uma falta que faz. Podemos dizer, que ele é um daqueles homens dignos, honestos, que trabalharam e que deram muito de si pelo Brasil.

Muito obrigado, eminentíssimo Senador Humberto Lucena, pelo sentimento que me vai na alma por ter perdido um grande amigo.

Senhor Presidente, peço transcrever, com o meu discurso, o artigo publicado no *Correio Braziliense* em 5-2-70, na coluna de literatura, intitulado "Quem é Quem nas Letras em Brasília".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:*

Correio Braziliense

*5-12-70, sábado
LITERATURA*

Araújo Cavalcanti

QUEM É QUEM, NAS LETRAS EM BRASÍLIA (LIV) — José Maria dos Santos ARAÚJO CAVALCANTI, nasceu no dia 25 de outubro de 1917, no município pernambucano de Buíque, filho de Manoel dos Santos Araújo Cavalcanti e de Júlia Araújo de França Galvão. Fez o curso primário em sua cidade natal, indo aos nove anos para Recife, onde fez o secundário no Colégio Nóbrega, dos Jesuítas, e o curso superior, na Faculdade de Direito. Araújo Cavalcanti é portador de outros diplomas, conquistados em cursos de administração no Brasil e no exterior. De 1942 a 1944 fez os cursos de aperfeiçoamento da Maxwell Graduate School of Citizenship and Public Affairs, Syracuse University, Nova Iorque. Os anos de 1951 e 52 foram passados na Europa, por designação do Presidente Dutra, em estudos, observações e contatos administrativos, principalmente na França.

Ingressou no serviço público federal, por concurso, em 1941, como Assistente de Administração. Foi a técnico de administração, cargo que atualmente exerce, em 1942, por concurso de provas, títulos e defesa de tese, em que se classificou em 1º lugar. Foi Diretor do Serviço de Documentação do DASP, Diretor da Divisão de Orçamento e Organização do DASP, membro do Conselho Nacional de Pesquisas, na qualidade de representante da União, representante do DASP no Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação; Oficial de Gabinete do Presidente da República, em 1961; Diretor do Serviço de Documentação do Estado do Guanabara, no Governo Sette Câmara; fundador e primeiro Diretor

Geral da SENAM — Serviço Nacional dos Municípios; membro da Comissão de Acumulação de Cargos (CAC), por decreto do Presidente Castello Branco; e, por último, por decreto do atual Presidente, Diretor da Revista do Serviço Público, cargo que exerce desde julho deste ano, tendo imprimido nova dinâmica e dado nova feição àquele órgão oficial do DASP.

Além disto, Araújo Cavalcanti desempenhou numerosas funções especiais, tais como a de Presidente da Comissão de Estudos dos Territórios Federais criados em 1943, tendo, como decorrência dessa missão, elaborado a organização administrativa dos referidos territórios; Presidente da Comissão Julgadora do VIII Concurso de Trabalhos de Utilidade para a Administração Pública (1947); Assessor da Comissão Especial de Imigração, Colonização e Naturalização do Congresso Nacional; Assistente Técnico da Presidência da República (1948); Delegado do Brasil ao IV Meeting of the Inter-American Organization of Inter-Municipal Cooperation, em Montevidéu (1953); Delegado do Brasil ao IX International Congress of Administrative Sciences, realizado na Turquia, sob os auspícios da ONU (1953); Delegado do Brasil ao X Congresso do Instituto Internacional de Ciências Administrativas, realizado em Bruxelas (1958); membro do Conselho Consultivo do Banco do Nordeste do Brasil; além de participar de numerosas outras missões no Brasil e no exterior.

Araújo Cavalcanti é autor dos seguintes trabalhos, dentre outros: "Aspectos da Racionalização das Entidades Autárquicas" (1941); "Recuperação e Desenvolvimento do Vale do Rio Branco" (1945 — já em terceira edição); "Roteiro para o Estudo da Administração Municipal" (em 2^a edição); "Estado Maior Administrativo" (1952 — trabalho traduzido para o inglês e francês — já em 2^a edição); "O Desenvolvimento Planificado dos Municípios do Continente" (1948 — traduzido para o inglês e para o espanhol); "Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios" (já em 2^a, edição); "Reorganização do Sistema Administrativo da União", "Ensaio sobre a Reforma Administrativa". Tem em preparo dois outros trabalhos.

Membro da Associação Nacional de Escritores, Araújo Cavalcanti foi recentemente eleito 2º Tesoureiro da Associação Profissional dos Escritores do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Senador Lourival Baptista, a Mesa associa-se ao sentimento e à manifestação de pesar de V. Ex^r.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^r não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Sr^rs. Senadores, quero dedicar

este pronunciamento a dois assuntos que, de alguma forma, têm relação entre si: a tragédia que se abateu sobre a democracia na Índia, com o atentado que matou Rajiv Gandhi, que foi primeiro-ministro daquele país no período compreendido entre 1984 a 1989; e a reflexão sobre a qual tive a oportunidade de, hoje, dialogar com V. Ex^o, Sr. Presidente, a respeito da grave geral dos trabalhadores, greve esta parcial, mas importante como fato nacional.

Desejo, então, Sr. Presidente, prestar à nação indiana as nossas mensagens e o nosso pesar pela morte de Rajiv Gandhi, assassinado ontem em atentado ocorrido no Estado de Tamil Nadu, no sul da Índia, quando participava da campanha para as eleições nacionais, que em seis semanas provocou a morte de aproximadamente duzentas pessoas.

Rajiv Gandhi, primeiro-ministro da Índia de 1984 a 1989, morreu quando uma bomba escondida num bouquet de flores, que lhe foi entrelaçada durante um comício Sripuram-pudur a 40 Km de Madras, explodiu. A explosão matou 14 pessoas e feriu pelo menos dez, tendo mutilado o corpo de Rajiv, destruindo parcialmente a sua cabeça.

A Índia é um país que, embora longe, tem diversos elementos que deveriam fazer com que nós, brasileiros, nos interessássemos muito mais por suas características, ou seja, a enorme força que existe por parte dos 844 milhões de indianos que têm uma tradição, uma vontade de ali construir uma nação democrática fortíssima.

A Índia também tem na tradição, em especial, em Mahatma Gandhi, o grande líder que, através de meios pacíficos, conseguiu fazer com que se realizasse o anseio de sua independência do Império Britânico e que, tal como Rajiv Gandhi, tal como, também, a sua mãe a ex-primeira-ministra Indira Gandhi, foi assassinado. Mahatma Gandhi foi morto em 30 de janeiro de 1948, pouco depois de ter conseguido a independência de seu país.

Indira Gandhi foi morta em outubro de 1984, e era filha de Jawharlal Nehru um importante companheiro de Mahatma Gandhi e que conduziu a Índia durante os primeiros anos de sua independência; na verdade, nas primeiras décadas de sua independência.

Não conhecemos muito bem toda a complexidade da disputa que envolve os muçulmanos, os hinduístas. Os muçulmanos são 11% da população indiana, e os hinduístas são setecentos milhões, ou seja, 83% da população. Há, ainda, outras etnias, outras religiões praticadas na Índia.

Estive na Índia, por cerca de doze dias, em 1976, e ali percebi o quanto importante seria conhecer mais profundamente a sua história. A Índia tem na sua constituição os objetivos de construção de uma sociedade democrática, de uma sociedade socialista, de uma sociedade mais igualitária; no entanto, posso, como fruto de suas tradições e daquilo que foi parte da sua história, dificuldades imensas para conseguir uma sociedade mais igual, na medida em que há, de um lado,

aqueles que são os denominados "marajás". Esses marajás foram protegidos durante todo o tempo do Império Britânico, e são parte, ainda, da história milenar daquele país. Há, entretanto, uma população bastante numerosa, ainda constituída de castas, impedida de ter uma participação de cidadania plena, apesar de todos os esforços e ideais de Mahatma Gandhi e daqueles que procuraram seguir o seu ideário.

É, pois, com tristeza que presto esta homenagem ao expressar o sentimento de pesar ao povo indiano pelas muitas mortes que estão ocorrendo nesse processo eleitoral.

Esta reflexão que faço sobre a Índia, Sr. Presidente, sobre os esforços de um líder pacifista como Mahatma Gandhi, é que me leva, também, a meditar um pouco sobre o que se passa, hoje, em nosso País, quando os trabalhadores, diante de uma política econômica que levou o Brasil a uma recessão, como forma de combater a inflação, como forma de combater os problemas advindos do grande endividamento externo, acabou fazendo com que houvesse essa diminuição do salário médio, do salário mínimo. Todo esse processo gerou um aumento significativo do número de trabalhadores desempregados em nosso País, e fez com que as principais centrais, que reúnem alguns milhões de trabalhadores filiados aos sindicatos que são parte da Central Única dos Trabalhadores e das CGT, decretassem esta greve geral.

A greve, Sr. Presidente, constitui uma forma pacífica de protesto, forma essa consagrada como um direito de os trabalhadores se manifestarem sobre o que acham justo, o que está previsto na Constituição. Na medida em que as centrais sindicais avaliaram que era momento de protestar, resolveram fazê-lo através da paralisação das atividades.

Bem sei, Sr. Presidente, que essa greve não alcança a mobilização e a aceitação total de todos os trabalhadores. Trata-se de uma greve parcial, que tem suas consequências, em especial, nas grandes capitais como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e outras onde o sistema de transporte público está sendo afetado; onde inúmeros serviços essenciais foram de alguma maneira afetados, mas pelo que, se sabe, não houve adesão geral à greve.

Mesmo no ABC, um dos locais onde a Central única dos Trabalhadores tem tido uma grande aceitação, no bairro do sindicalismo mais bem organizado no Brasil, hoje, e nestes últimos 10, 15 anos, não houve a adesão esperada. Os trabalhadores já haviam se mobilizado intensamente durante os primeiros meses deste ano, e haviam realizado uma greve recente por melhorias de condições de salário, especialmente nas indústrias automobilísticas, como bem ponderou o Presidente Vicente Paulo da Silva, do Sindicado dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo e Diadema. Em diálogo na madrugada de hoje, nas portas de inúmeras fábricas, os trabalhadores avaliavam não ser possível aderir ao movimento. Muitas foram já as paralisações de trabalho em função, inclusive, dessa mes-

ma política econômica que, embora sendo flexível muitas vezes com respeito ao movimento dos preços não o tem sido com respeito ao movimento dos salários causando esta degradação do poder aquisitivo dos trabalhadores e o empobrecimento dos brasileiros em geral.

Tenho a consciência de como devem estar preocupados o novo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira; o novo Secretário de Política Econômica, o economista Roberto Macedo; bem como a Secretária da Economia, Dorothea Werneck, que hoje assume a responsabilidade por estar coordenando as câmaras setoriais, onde deveriam estar dialogando os empresários, responsáveis pela manufatura ou produção de bens e serviços finais, ou seja, os empresários que fornecem equipamentos, matérias-primas e bens intermediários e os trabalhadores, câmaras essas que nem sempre têm, na prática, nestes primeiros dois meses de seu funcionamento, ouvido, com a devida atenção, os trabalhadores.

Ainda hoje, Sr. Presidente, ouvimos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Embaixadora designada para representar o Brasil na Áustria. Aliás, essa será, no momento, a única embaixadora brasileira.

S. Ex^o teve a oportunidade de nos falar, um pouco da Áustria e de como ali existe, como parte da lei, o diálogo contínuo entre trabalhadores e empresários a respeito da definição de preços e de salários. Empresários e trabalhadores sentam-se com o governo e, após o diálogo, abertas as informações, são definidas as questões, tais como a real participação dos salários no valor adicionado da economia, como devem ser as diretrizes de preços e como devem ser as diretrizes de participação dos ganhos dos trabalhadores, na medida em que se aumenta a produtividade da economia, ao mesmo tempo em que, naquele país, hoje, há inúmeros instrumentos que possibilitam a todos — pouco mais de sete milhões e meio de austríacos — vantagens e direitos sociais que podem ser considerados de grande avanço.

Dentre outros instrumentos, mencionou a Embaixadora que existe na Áustria, país de renda per capita de pouco mais de vinte mil dólares, um sistema de renda mínima, hoje, equivalente a setecentos dólares. Aqui, no Brasil, estamos muito distantes disso. A Embaixadora ainda ressaltou que, em virtude desse mecanismo, desse instrumento institucional de diálogo contínuo entre trabalhadores e empresários, há um número mínimo de greves em comparação com o que ocorre em outros países da Europa.

O Senador Meira Filho, hoje, mostrou a sua preocupação com a decretação da greve por parte da CUT e da CGT. Ora, nobre Senador, que preside os nossos trabalhos neste instante, para que possa haver uma diminuição dos movimentos de protesto dos trabalhadores é preciso, em primeiro lugar, que venhamos a construir mecanismos de participação dos trabalhadores na criação da rique-

za, na distribuição dos rendimentos em nosso País, que possam por todos ser considerados como justos. E bem sabe V. Ex^{as}, e todos que estão nesta Casa, que o Brasil chegou à condição de desigualdade recorde entre quase todos os países do mundo; em que pese a economia brasileira no pós-guerra, de 1945 a 1980, ter conseguido taxas de crescimento do PIB da ordem de 7,1% ao ano, em média, o período foi caracterizado por desigualdades crescentes.

Há 103 anos, em 1888, quando foi abolida a escravidão em nosso País, não se tomaram medidas institucionais que pudessem reverter as condições que levaram milhões de brasileiros a trabalhar como escravos, sem receber qualquer remuneração e sendo, portanto, responsáveis por na criação de riquezas nas mãos de poucos. Nesses 103 anos, quase nada fizemos, ao contrário, o que houve foram mecanismos que possibilitaram concentração ainda maior de riqueza, que, inclusive, contribuiu para que houvesse menor grau de democracia, concentração essa que levou o nosso País a ser infelicitado por praticamente três décadas de um regime militar ditatorial, que apenas contribuiu para aumentar a desigualdade.

Assim, Sr. Presidente, desejo prestar minha solidariedade aos trabalhadores da Central Única dos Trabalhadores e da CGT, de ambas as CGT. Claro que convido os dirigentes dessas centrais a refletir sobre o não sucesso total do movimento, sobre a violência, que não aprovo, que muitas vezes conduz alguns, por exemplo, a depredar ônibus, como forma de tentar paralisar o transporte público. Eu gostaria de transmitir a esses companheiros que tais procedimentos não ajudam à própria conscientização dos trabalhadores e da população, ao contrário, muitas vezes resultam em reações que acabam por enfraquecer a causa, mais do que justa, acredito, que levou os trabalhadores a decretar essa paralisação no Brasil, hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao orador imediatamente inscrito, a Presidência comunica à Casa que o Supremo Tribunal Federal, em sessão de hoje, apreciando mandado de segurança impetrado pelo suplente de senador à cadeira do Rio de Janeiro, ocupada pelo Senador Hydekel de Freitas, por unanimidade, indeferiu o mandado de segurança, garantindo, portanto, o exercício pleno das suas prerrogativas parlamentares ao Senador Hydekel de Freitas.

Era a comunicação que esta Presidência sentia no dever de transmitir aos Srs. Senadores, que vêm acompanhando o trâmite desse writ no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Concedo a palavra ao orador seguinte, o nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Constituição Federal, promulgada em 1988, trouxe ao Congresso Nacional novamente uma responsabilidade fundamental: o exame e a votação da Lei Orçamentária. Agora, sem restrições de qualquer ordem, pode o Poder Legislativo exercer plenamente essa manifestação do poder democrático.

A Comissão Mista Permanente do Orçamento está neste primeiro semestre analisando a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, à qual apresentei algumas emendas. Dois trechos, porém, da proposta que nos chegou do Poder Executivo me chamaram a atenção e merecem, pela gravidade, um debate mais profundo.

O primeiro deles é o art. 5º, que trata dos princípios básicos que orientarão a ação governamental financiada pelos recursos aprovados na Lei Orçamentária.

São seis os princípios enunciados pelo Executivo. O primeiro é a "redução da participação do Estado na economia". O segundo determina a "modernização e a racionalização da administração pública". Dois enunciados que, a meu ver, estão corretos e encontram-se subordinados aos princípios constitucionais. O terceiro, que não é um princípio, mas um ato administrativo corrente, determina a "alienação de empresas públicas e sociedades de economia mista que não desempenham atribuições que a Constituição Federal estabelece como de competência da União".

O quarto "princípio" mostra a essência do atentado à razão que se pretende promover. Afirma o texto que é princípio básico orientador da ação governamental a "extinção ou dissolução de órgãos e entidades da União". Ora, como homem público, experiente na administração pública e, principalmente, como patriota, jamais poderia permitir que tal absurdo fosse levado adiante. Se não houver por trás desse enunciado uma nítida vontade destrutiva, há, sem dúvida alguma, a incompetência. Princípio, como lei, regra, norma primeira, não deve ser jamais estabelecido a partir da ação última ou menor ou derivada. Não é princípio administrativo extinguir empresas, nem dissolver órgãos. Princípio é realizar a boa administração dos recursos disponíveis para a satisfação da vontade social. Em meu entender, deveria ser princípio da administração pública não a destruição do Estado, mas sim a colocação do Estado a serviço de todos, principalmente dos mais necessitados. Os órgãos de saúde devem ser postos ao serviço da promoção do bem-estar físico e mental de nossa população, os órgãos de educação devem estar engajados plenamente na ação de erradicação do analfabetismo, na promoção da cidadania, na capa cidadã de nosso povo. Assim por diante. As empresas e órgãos públicos devem

estar orientados pelo princípio básico de servir bem.

O Congresso Nacional não pode permitir que absurdo dessa natureza se transforme em texto legal.

O quinto princípio, nesse mesmo art. 5º da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, determina a "alienação de imóveis, bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades". A alienação de bens e outros direitos integrantes do ativo permanente da União deve ser uma ação provocada pela necessidade de cumprir-se algum designio do Estado. A alienação em si não é um designio do Estado.

Já o item IV, desse mesmo artigo, vem elaborado como um princípio, que se origina na Constituição, nossa fonte maior de princípios: a "descentralização de ações governamentais para os estados, Distrito Federal e municípios...". Em lugar daqueles itens que ferem a razão e os interesses nacionais, proponho que passe a ser princípio da ação governamental a "promoção da cidadania jurídica, social e econômica, através de programas geradores de emprego e renda, que privilegiam atividades de universalização da educação e de ampliação dos serviços públicos básicos" e a "priorização das ações educacionais básicas voltadas à alfabetização de grandes contingentes populacionais e a sua efetiva e democrática integração à sociedade e à economia", conforme emendas que apresentei.

Como não tenho a intenção de ocupar os Srs. Senadores com detalhes, passo à outra parte da proposta do Executivo, cujo conteúdo merece atenção especial.

Trata-se do capítulo V, o qual proponho suprimir no todo. Já no enunciado do art. 39 percebemos o sentido do problema que o Executivo acaba por provocar. Afirma a proposta:

"O Congresso Nacional apreciará propostas de alteração na legislação tributária, em consonância com os princípios explicitados no Projeto de Reconstrução Nacional...."

Até onde saiba, o Projeto de Reconstrução Nacional não é texto legal, jamais foi apreciado enquanto tal e, ao que tudo indica, jamais o será.

Caso o Executivo nos apresentasse uma proposta dizendo que o Congresso Nacional apreciará propostas de alteração da legislação tributária, em consonância com os princípios explicitados na Constituição Federal, não haveria problema algum. A limitação do Poder Legislativo só pode dar-se pela Constituição, e nenhum documento, mesmo que bem intencionado, jamais poderá subordinar o Congresso Nacional nem determinar-lhe comportamento.

O que proponho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que preservemos o Congresso Nacio-

Todos os itens desse art. 39 podem ser apreciados pelo Congresso, seguindo o processo legislativo normal, regulado pela Constitui-

ção e pelos Regimentos Internos das Casas do Congresso. Não há nenhuma necessidade de se explicitá-los dessa forma inconstitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda estamos aprendendo, enquanto Legislativo, a exercer em sua plenitude as prerrogativas que a Constituição restituíu ao Congresso, notadamente no campo da legislação orçamentária. E, por isso mesmo, há que se ter redobrada atenção, há que se buscar com maior energia a autonomia do Legislativo e o respeito às normas constitucionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já é o final da sessão, mas quero fazer um registro, muito breve. Aliás, antes, no entanto, solidarizo-me com os conceitos que aqui foram expostos pelo Senador Wilson Martins na lúcida análise que acaba de fazer, inclusive com aqueles reparos absolutamente democráticos, de zelo pelo Congresso Nacional. Com esse fôro redundante de debates, é possível que se esteja tentando substituir o Congresso Nacional, as suas duas Casas, de modo sórdido e inadequado para a existência da democracia.

O Sr. Wilson Martins — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre colega.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A advertência que S. Ex^a faz é da maior seriedade, a qual me associo e assumo os conceitos de sua fala, nesta tarde aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, também me preocupa o que está acontecendo relativamente ao parlamentarismo. Estamos numa plena fase de debates do sistema de governo, não propriamente da forma, porque de modo sério ninguém espera a monarquia. Não há seriedade nessa proposta de monarquia no Brasil, pelo desprópósito com que surgiria esse retorno ao passado. Mas o sistema de governo, não a forma, isso é da maior importância. Quero fixar bem a minha posição. Na Assembleia Nacional Constituinte fui parlamentarista do primeiro ao último dia. Mantenho-me parlamentarista com plena convicção.

Acredito, porém, que esteja havendo um erro na tese parlamentarista. Estamos fazendo do parlamentarismo um instrumento de elite. Os economistas se reúnem para debater o parlamentarismo; os líderes dos partidos reúnem-se para debatê-lo.

O parlamentarismo tem soldados, tem generais, tem viajores, tem senhores; o parlamentarismo tem dono. Isso é exatamente o

que não pode acontecer, porque o parlamentarismo tem que amadurecer na sociedade, no âmbito da sociedade, na massa eleitoral. Vamos fazer uma consulta plebiscitária para se saber o que é que se prefere, se a monarquia, a república, o parlamentarismo ou o regime presidencial.

O Presidente da República convida parlamentares para debater e decidir sobre o parlamentarismo.

Na verdade, o ideal parlamentarista está sendo utilizado, talvez até hipocritamente por quem poderia tê-lo decidido, se mais força dispencesse durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Muitos cruzaram os braços, muitos eram parlamentaristas se transmudaram em presidencialistas. Ainda não é possível entender a posição de então de todos os partidos políticos, inclusive a do Partido dos Trabalhadores — o PT, que somente agora se redime com o Senador Eduardo Suplicy anunciando uma revisão no partido e uma definição pelo parlamentarismo.

Mas na Constituinte, esse partido e outros inesperadamente posicionam-se pelo presidencialismo, talvez todos eles com a esperança de ter um de seus líderes eleito Presidente da República.

Até desconfio que o nosso colega, Deputado Ulysses Guimarães, não tenha sido um parlamentarista muito convicto na esperança, também, de se eleger Presidente da República.

A verdade é que aqueles que pretendiam a Presidência da República, por mais parlamentaristas que fossem, queriam a Presidência sob o regime presidencialista, porque esse dava mais autoridade ao Presidente, dava mais possibilidade de vôlei sempre com céu de brigadeiro.

Não é possível. O PT, talvez, tenha sido presidencialista porque esperava eleger o Lula. O PMDB se dividiu e alguns ficaram meio presidencialistas e meio parlamentaristas, exatamente na esperança de que elegesse o Presidente da República que, naquele caso, seria o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães.

Desejo advertir no sentido de que, ao invés de o Presidente da República estar convocando senadores, parlamentares para debater o parlamentarismo, ao invés de economistas dentro do Congresso estarem examinando o ângulo econômico do parlamentarismo, é muito melhor começarmos a examinar o ângulo popular do parlamentarismo. Porque daqui a pouco vamos resolver o parlamentarismo nas elites e o povo vai dizer "não" ao parlamentarismo no plebiscito que há de ser realizar por força de disposição transitória da Constituição Federal. Sábia disposição transitória também muito concessiva, e, até, licenciosa quando foi ao reino da ficção, mandando indagar sobre a Monarquia ou a República.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que está havendo um equívoco. É melhor, quem quer o parlamentarismo, começar a manter contatos populares com sindicatos,

com associações diversas, inclusive associações de bairros, de funcionários; começar a debater em tema com a sociedade devidamente organizada nos seus diversos órgãos classistas, notadamente, para sabermos a tendência social do Brasil quanto a esse sistema.

Parlamentarismo não é coisa assim tão heróica, como as eleições diretas para Presidente da República, as eleições diretas para prefeitos de capitais, as eleições diretas para governadores; é algo que deve ser assimilado mais democraticamente, de tal sorte que o parlamentarismo, claramente, não precisa de mártires, não precisa de viajores, não precisa — e isso é claro — de sacrifícios pessoais. Ele é algo que tem que ser natural, bem natural, debatido nos âmbitos mais populares, sob ângulos absolutamente democráticos de consulta ao povo. Não adianta nós, aqui, resolvemos o parlamentarismo sem essa base popular. E nem adianta também pensar no parlamentarismo como um golpe de Estado, porque não será lícito, de modo algum, antecipar o plebiscito, fazer qualquer antecipação, porque o Presidente da República, maior carma nacional, foi eleito para cumprir esse mandato que significará o grande sacrifício do novo povo, e isso, talvez, resulte na maior lição de que precisa o eleitor brasileiro. O maior erro cometido, para resultar na melhor lição, de tal sorte que ao Presidente Fernando Collor de Mello, caberá o grande mérito, pelas suas inconsequências, forçar o povo a aprender a votar.

Mas, Sua Excelência deve cumprir, sim, o seu mandato até o último dia, salvo renúncia, ou salvo outro fato maior, mas nunca uma deliberação que se altere a sistemática de Governo para também alterar as prerrogativas presidenciais. Sua Excelência deve continuar a governar, inclusive com o Sr. João Santana arranjando outros presidentes para o Banco do Brasil e para a Caixa Econômica Federal, do mesmo quilate dos anteriores. De tal sorte que esse sofrimento do povo ante esse desastre, esse carma nacional, nos ensine a responsabilidade de um voto claro, de um voto perfeito nas urnas do Brasil, elegendo homens mais maduros e com mais aptidões para o exercício do poder.

Faço este registro, Sr. Presidente, para clamar ante os parlamentaristas como eu, a fim de que começem a conversar com o povo. Resolver o parlamentarismo com os Deputados Delfim Netto, Francisco Dornelles e José Serra é como ressolar, talvez, as finanças nacionais, fica tudo na mais brutal insolúção e no maior insucesso.

Parlamentarismo é tema popular, é tema das gentes, é tema das camadas sociais. Essa ideia deve ser elaborada no seio do povo, amadurecer no coração do povo e chegar às urnas do plebiscito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fusão dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social criou situações de disparidades salariais e trabalhistas que vêm sendo denunciadas pelos trabalhadores desses órgãos, ao longo dos meses, sem que o Poder Executivo se movimente para corrigi-las.

Cansados de aguardar uma solução administrativa negociada, os trabalhadores da administração e os agentes de fiscalização do trabalho, respectivamente dos antigos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social entraram em greve, com uma pauta comum de reivindicações que contempla as questões específicas.

A greve da Previdência já assume proporções nacionais e demonstra mais uma vez as dificuldades do Executivo em governar dentro dos limites constitucionais, ao optar por ações autoritárias, que cada vez mais o isolam do conjunto dos atores sociais e políticos.

Reivindicam os trabalhadores da administração isonomia salarial frente aos colegas previdenciários que exercem as mesmas funções, o que é resguardado pelo art. 39 § 1º da Constituição Federal. A diferença salarial entre cargos e funções idênticos chega em alguns casos, até a 78%.

Por seu lado, os agentes de fiscalização do trabalho lutam pelo recebimento do PCCS — adicional por conta do plano de classificação de cargos e salários pago a todos os funcionários do ministério, com exceção dos oriundos das DRTS, além da alteração do índice de cálculo da Gefa, — gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação, hoje de diferenciado, seu prejuízo.

Pedidos de audiências formulados por nós junto ao Ministério da Justiça e Secretaria da Administração Federal, na tentativa de encontrarmos uma saída para essa indefinição administrativa que tenta ignorar o movimento e não abre canal para qualquer negociação, até esta data não foram atendidos.

Da pauta comum dos grevistas, salientamos a exigência do retorno ao trabalho dos agentes fiscais hoje colocados em disponibilidade.

O projeto de eficiência e modernização da máquina administrativa, tentado no ano passado, que se desdobrou no "enxugamento" de seus quadros funcionais, através de corte linear de pessoal — por dispensa, aposentadoria ou disponibilidade —, além de não atingir os objetivos anunciamos, já que feito sem critérios qualitativos, assumindo mesmo muitas das disponibilidades em cunho de punição política, em seu aspecto quantitativo deixou clara a inexperiência governamental no trato com os direitos constitucionais dos trabalhadores.

Para se ter a medida do equívoco do Executivo, basta analisarmos a lacuna de pessoal, criada na Sucam e na fiscalização do trabalho.

Com a greve dos serviços essenciais, a classe trabalhadora e a sociedade estão paralisados.

Além da ausência da fiscalização nas empresas, não estão sendo feitas as homologações de rescisões de contratos de trabalho, está fechada a seção de multas e recursos e não funciona a divisão de higiene, seguro e medicina do trabalho em São Paulo.

A falta de pessoal para a fiscalização faz com que venha sendo contratada mão-de-obra não especializada, de empresas prestadoras de serviço urbano, para aquelas tarefas. Vive-se assim um paradoxo: funcionários em disponibilidade aptos para o desempenho de suas funções, que querem e não podem trabalhar e a contratação de outras pessoas, as quais não estão preparadas, onerando, com isso duas vezes o contribuinte no bolso, uma vez que os disponíveis recebem integralmente seus vencimentos, por força judicial, e mais uma vez pelo serviço deficitário.

Desrespeita, ainda, o Governo Federal compromisso internacional assumido, quando da assinatura da Convenção nº 81 da OIT, que em seu art. 6º, expressa que "o pessoal de inspeção será composto por funcionários públicos, cujo estatuto e condições de serviço lhes assegurem a estabilidade em seus empregos e os tornem independentes de qualquer mudança de governo ou de qualquer influência externa indevida".

Em nosso Estado do Maranhão, os dados preliminares que temos também são preocupantes. No interior, principalmente em Imperatriz há apenas um agente de inspeção do trabalho, enquanto em Caxias, o único agente encontra-se em disponibilidade.

A CPI da Previdência concluída, deu à sociedade um retrato das irregularidades e da corrupção existente no setor e é mais um argumento para que, com urgência, retornem ao trabalho e, mesmo, se amplie o número de agentes fiscalizadores, hoje com a responsabilidade de também fiscalizar os depósitos do FGTS.

Mesmo não querendo ser crítico, é lamentável a comparação entre os ímpetos de modernidade tentados pelo Governo para a eficiência administrativa e o que de fato acontece no primeiro mundo: respeito à convenção internacional assinada, e no caso da Espanha, de onde retorna o Presidente Collor, toda uma série de normas e garantias que efetivamente asseguram àqueles trabalhadores a capacidade de bem fiscalizar.

O País precisa de pacificação e entendimento para reencontrar sua identidade e voltar a crescer e para tanto não podemos prescindir ao esforço coletivo.

Para que se criem as condições necessárias, é mister o respeito aos direitos dos trabalhadores e da cidadania. O Governo terá que dar, no trato do movimento grevista do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o passo maduro, esperado, pondo fim às iniciativas tomadas no ano passado, que, no mínimo, foram levianas.

Nos últimos dias, a mudança ministerial tem servido para pródigas citações, ora em inglês, até mesmo em latim, na definição dos novos procedimentos do Governo em suas relações com políticos e a sociedade civil. Es-

peramos que a nova linguagem soft se traduza em atos — num bom português — claros e justos, entre os que se inclui a revisão dos atropelos hards dos últimos meses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessoas há que passam por esse mundo e mal são notadas, não deixam rastros; outras passam e deixam marcas na sua cidade, na sua região; para outras mais — e o seu número não é grande — a cidade, a região, o país são por demais pequenos para conterem a sua presença. Deixam eles os vestígios da sua existência além dos lugares por onde andam. São eles os cidadãos do mundo, aqueles para os quais não há fronteiras.

No rol destes últimos, um pernambucano ilustre marcou presença. É ele Gilberto de Mello Freyre, escritor e sociólogo, falecido a 18 de julho de 1987, com oitenta e sete anos intensamente vividos e compartilhados.

A ele muito devem os nordestinos, enaltecidos, compreendidos e divulgados em seus estudos e pesquisas. A ele muito devem os brasileiros pelo conhecimento de suas origens, da sua evolução histórica e sua identidade racial. A ele é devedora a Ciência humana e a social, pois ele as divulgou, as enriqueceu e as fez mais desenvolvidas com seus estudos e suas teorias.

Gilberto Freyre, dotado de uma inteligência rara, foi bafejado pela sorte: descendente de família conceituada e culta, pôde realizar os seus estudos sempre em boas escolas e com mestres famosos em sabedoria. Mal terminou o curso secundário, em Recife, onde nasceu, partiu para os Estados Unidos, para bacharelar-se em Artes Liberais, com especialização em Ciências Políticas e Sociais, na Universidade de Baylor, no Texas, e obter o grau de Doutor em Ciências Políticas, Jurídicas e Sociais, na Universidade de Columbia, em Nova York. A sua tese "Social Life in Brazil in the Middle of the 19th Century" foi defendida em 1922, tendo ele obtido a admiração e o louvor de seus mestres. Com apenas vinte e dois anos, Gilberto Freyre já era doutor pela Universidade de Columbia.

A partir daí, seguiu para a Europa para aprofundar mais ainda os seus conhecimentos científicos em terras de França, Alemanha, Portugal e, principalmente, Inglaterra.

Retornando ao Brasil, instalou-se em Recife para se dedicar àquilo que considerava ser a vocação de sua vida: escrever. Nesse ramo foi muito produtivo. Suas obras passam de cinqüenta, dentre as quais sobressaem três: "Casa Grande & Senzala", publicada em 1933, quando o autor tinha trinta e três anos; "Sobrados e Mocambos", publicada em 1936; e "Ordem e Progresso", editado em 1959. No primeiro, "Casa Grande & Senzala", Gilberto Freyre trata da formação da

família brasileira sob regime da economia patriarcal. Na segunda, "Sobrados e Mocambos", o tema é a decadência do patriarcado rural e o desenvolvimento urbano. Na terceira, "Ordem e Progresso", estuda-se o processo de desintegração das sociedades patriarcal e semipatriarcal no Brasil, sob o regime do trabalho livre, enfocando-se aspectos de quase meio século de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, e da Monarquia para a República.

Nesses três livros, Gilberto Freyre traçou um apanhado da história da sociedade brasileira, vista pela ótica arguta de um sociólogo. São essas obras de tal modo importantes que não se pode admitir que um estudioso da nossa história possa delas prescindir no entendimento da alma brasileira.

Bom historiador não é aquele que relata, ainda que com abundância de detalhes, os fatos que marcam a trajetória de um povo, mas aquele que os procura interpretar adequadamente e, acima de tudo, aquele que procura entender a alma desse povo, aquilo que vai no íntimo da coletividade, para melhor interpretar o seu desenvolvimento e o que lhe acontece no espaço e no tempo. Isto foi o que fez Gilberto Freyre: quis antes percorrer o âmbito do povo brasileiro e principalmente do nordestino para, só a partir daí, tirar suas conclusões e estabelecer as suas teorias. Nisso, Gilberto Freyre se revelou também um arguto historiador.

Disso tudo, resultaram estudos que resgataram a importância da colonização portuguesa e o valor da cultura negra trazida para nossa terra e que determinaram um soerguimento da cultura brasileira. O mais importante, os seus estudos serviram para difundir uma onda de maior otimismo entre os brasileiros, mostrando-lhes que eram e são um povo valoroso, com um lugar de destaque no conjunto das nações.

O próprio Gilberto Freyre foi um exemplo de que o pessimismo que dominava o Brasil não tinha razão de ser. A despeito da descrença geral e do desânimo aqui reinantes e da assertiva propalada até por personalidades estrangeiras do mundo científico de que não existia a cultura brasileira. O próprio Gilberto Freyre, com os seus escritos e com o reconhecimento que granjeou pelo mundo afora, vem demonstrar o contrário. Foi um cidadão da cultura mundial. Só não integrou o corpo docente das melhores universidades do mundo porque não quis. Convites não lhe faltaram. Como professor visitante e conferencista, distribuiu o seu saber por universidades dos Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França, Itália, Portugal, Argentina e Peru.

Como cientista social, participou de organizações científicas nos Estados Unidos, França, Espanha, Argentina, Israel, Portugal e Peru.

Além disso, recebeu homenagens e prêmios de instituições científicas, culturais, educacionais e governamentais, na América e na Europa, dentre as

quais destacamos o título de Doutor "Honoris Causa" da Universidade de Colúmbia, o grau de Doutor Máximo da Universidade de Coimbra, o Prêmio Aspen, conferido pelo instituto do mesmo nome — ambos nos Estados Unidos —, o título de Sir — Cavaleiro-Comandante do Império Britânico —, na Inglaterra, e a Grã-Cruz da Légion d'Honneur, na França.

Também aqui no Brasil, Gilberto Freyre não quis lecionar, restringindo-se a proferir conferências em universidades ou a participar de simpósios e congressos. Foi um dos conselheiros mais atuantes do Conselho Federal de Cultura, aí que foi conduzido a pedido do Presidente Médici e do então Ministro da Educação e Cultura, Jarbas Passarinho, por considerarem a sua presença nesse Conselho "um imperativo da Cultura brasileira".

Também aqui foi agraciado com vários prêmios e distinções, dos quais destacamos o Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, a medalha Massangana, da Fundação Joaquim Nabuco, e o título de Doutor "Honoris Causa", da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal de Pernambuco.

Embora avesso às honrarias acadêmicas aceitou ingressar na Academia Pernambucana de Letras, tendo sido por unanimidade a sua escolha.

De sua passagem pela política, como deputado constituinte, em 1946, além de importante contribuição à nova Constituição, resultou a criação, em 1949, por proposta sua, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, transformado em Fundação Joaquim Nabuco, em 1980. Esse instituto tinha por finalidade pesquisar as condições de vida do lavrador e do trabalhador do norte agrário do País. Hoje, a Fundação Joaquim Nabuco, menina dos olhos de Gilberto Freyre, ocupa um lugar de destaque no panorama da cultura social brasileira, pela qualidade dos trabalhos que publica e pela experiência e saber dos seus pesquisadores.

Em sua vasta obra, Gilberto Freyre nos traz algumas idéias interessantes que nos ajudam, por exemplo, a entender a importância da cultura negra na nossa história, a religiosidade de nosso povo, a unidade lingüística e territorial do Brasil, a grande mistura de raças existentes, o valor da colonização portuguesa.

Destacarei algumas passagens de sua obra a reforçarem esses pontos.

Sobre a presença do negro entre nós, Gilberto Freyre mostra, em sua obra, que ele teve muita influência em nossa culinária, na educação que se ministrava nos engenhos e na própria formação da nossa raça. E isto aconteceu porque não eram brancos aqueles que vieram para cá. Segundo Gilberto Freyre, "a formação brasileira foi beneficiada pelo melhor da cultura negra da África".

Sobre a religião, faz várias constatações que mostram a razão da predominância da fé católica entre nós. A religião católica era

o requisito principal exigível de quantos apontassem na América portuguesa. Interessante verificar que o grande historiador hindu K. M. Panikkar, em sua obra *A Dominação Ocidental na Ásia*, faz a mesma constatação: os portugueses partiram para a Ásia movidos pela preocupação com a evangelização e o desejo de combater o poderio político do islamismo. "A luta contra o Islã", escreve ele, "impunha-se a cada ibérico como um dever de piedade para com Deus e de lealdade para com o rei... Foi em grande parte por isso que os portugueses partiram para conquistar os mares da Ásia".

Aqui no Brasil, a preocupação com a fé religiosa era uma constante e uma regra. Por isso, nas incursões pelo interior, os portugueses sempre se faziam acompanhar de jesuítas ou franciscanos, que se encarregavam de levar a mensagem religiosa a todos os cantos.

Constata, entretanto, Gilberto Freyre, que a religião praticada entre nós assume feições próprias: "Junte-se às vantagens do português do século XV sobre os povos colonizadores seus contemporâneos, a da sua moral sexual, a moçárabe, a católica amaciada pelo contato com a maometana, e mais frouxa, mais relassa que a dos homens do Norte. Nem era entre eles a religião o mesmo duro e rígido sistema que entre os povos do Norte reformado e da própria Castela dramaticamente católica, mas uma liturgia antes social que religiosa, um doce cristianismo lírico, com muitas reminiscências fálicas e animistas das religiões pagãs: os santos e os anjos só faltando tornar-se carne e descer dos altares nos dias de festa para se divertirem com o povo: os bois entrando pelas igrejas para serem benditos pelos padres; as mães ninando os filhinhos com as mesmas cantigas de louvar o Menino-Deus". Noutro ponto, fala Gilberto Freyre de uma "religião doce, doméstica, de relações quase de família entre os santos e os homens, que das capelas patriarcais das casas-grandes, das igrejas sempre em festa — batizados, casamentos, "festas de bandeiras" de santos, crismas, novenas — presidiu o desenvolvimento social brasileiro. Foi esse cristianismo doméstico, lírico e festivo, de santos compadres, de santas comadres dos homens, de Nossa Senhora madrinha dos meninos, que criou nos negros as primeiras ligações espirituais, morais e estéticas com a família e a cultura brasileira".

Verifica também Gilberto Freyre que a unidade foi um traço marcante da nossa colonização. Essa unidade, própria da índole portuguesa, foi preservada quer seja em termos religiosos, quer seja em termos vernáculos. A religião aqui praticada era uma só, como era única a língua aqui falada. "Estavam os padres da S. J. em toda parte; moviam-se de um extremo ao outro do vasto território colonial; estabelecia permanentes contato entre os focos esporádicos de colonização e, através da "língua geral", entre os vários grupos aborígenes". "O catolicismo foi realmente o cimento da nossa unidade".

A única unidade com a qual não se preocuparam os portugueses foi a da raça, ainda que, nesses casos, mantivessem a exigência da fé católica. "Durante quase todo o século XVI a colônia esteve escancarada a estrangeiros, só importando às autoridades coloniais que fossem de fé ou religião católica". "O perigo não estava no estrangeiro nem no indivíduo desígnico ou cacogênico, mas no herege".

A propósito da colonização portuguesa, Gilberto Freyre se mostra muito simpático à sua atuação aqui no Brasil, dando um realce especial às qualidades transmitidas por ela à Colônia: a unidade é a principal delas; o despeito da vastidão do nosso território, não se verificaram aqui conflitos internos; a língua única e una é o vínculo que une a todos. Outros traços marcantes do caráter desse povo são a religiosidade e a cordialidade até com os desconhecidos.

Em conferência no Gabinete Português de Leitura, de Pernambuco, no dia 2 de junho de 1940, falando sobre o tema "Uma Cultura Ameaçada: a Luso-Brasileira", assim se posicionou Gilberto Freyre: "... venho contribuindo modesta mas conscientemente desde os meus primeiros estudos de adolescente para a reabilitação da figura — por tanto tempo caluniada — do colonizador português no Brasil; para a reabilitação da obra — por tanto tempo negada ou diminuída — da colonização portuguesa na América; para a reabilitação da cultura luso-brasileira, ameaçada hoje, imensamente mais do que se pensa, por agentes culturais de imperialismos etnocentrícos, interessados em nos desprestigiar como raça — que qualificam de "mestiça", "inepta", "corrupta" — e como cultura — que desdenham como rasteiramente inferior à sua".

A nosso ver, reside nisso o grande mérito da obra de Gilberto Freyre. Ele tanto amava o seu País que se pôs a estudá-lo para entendê-lo e compreendê-lo melhor. Ele tanto amava o seu povo que se pôs a pesquisar os seus usos e costumes, a sua cultura ao longo do tempo para traçar um perfil que lhe fosse o mais fiel possível e para apresentá-lo a esse povo como espelho em que estivesse fielmente refletido. É por tudo isso que podia dizer abertamente que depositava grande confiança em seu futuro.

Nesse aspecto, são cheias de significados as suas palavras ao ingressar na Academia Pernambucana de Letras: "Sou um octogenário otimista, inquebrantavelmente otimista com o futuro deste País que tanto estudei desde o seu madrugar como Nação. De um País que sei, sem falsas modéstias, conhecer e haver divulgado — ajudado a divulgar e a ser compreendido — através da minha obra de escritor e de cientista social. Sei que dediquei a minha vida a este País e a minha tarefa de escritor. Pernambucano de Recife e brasileiro de Apicucos, quis tão-somente toda a minha vida ser um escritor a estudar e a escrever sobre o meu País".

Nessas suas palavras está retratado o brasileiro Gilberto Freyre. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, objeto de interesse é curiosidade internacional, a Amazônia, sempre se soube, é depositária de riquezas naturais em qualidade e quantidade superiores às de qualquer outra região do Planeta.

Com efeito, as reservas minerais amazônicas, segundo dados recentes, estão estimadas em um trilhão e setecentos bilhões de dólares. As inumeráveis insurgências de nióbio, urânio, cassiterita, topázio, hematita, manganês, bauxita, caulim, cobre, petróleo, gás natural estão a sugerir que, em sua área ainda intocada pelo homem, os tratos amazônicos contenham outras substanciais fontes de riqueza.

Um inventário mais detalhado não deixaria de incorporar os elementos fitoquímicos, responsáveis pela presença, cada vez mais acentuada, de botânicos, químicos, biológicos e naturalistas, sobretudo estrangeiros, trabalhando lado a lado com pesquisadores autóctones.

Com relação à malha hídrica, guarda a Amazônia potenciais tão apreciáveis quanto os do solo, seja em termos de geração de energia elétrica, seja em termos de reservas ictiológicas, só comparáveis às das mais ricas faixas marítimas.

Entretanto, exatamente esse formidável conjunto de fatores econômicos, contabilizado em trilhões de dólares, permanece inexplorado, apesar de ser do conhecimento de todas as nações que a exploração dos potenciais amazônicos pode compatibilizar-se com os programas de preservação ecológica e, até mesmo, torná-los ainda mais eficazes, em consequência do suprimento de maior soma de recursos.

Nesse contexto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, causa especial estranheza o descaso de que vem sendo alvo, por parte do Governo Federal, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — INPA. Órgão técnico da maior importância para a região — principalmente por garantir o desenvolvimento tecnológico associado ao aproveitamento racional de nossas riquezas —, as ações desenvolvidas pelo INPA, ao longo dos trinta e nove anos de bons serviços prestados ao País, constituem motivo de orgulho para todos os amazonenses, sobretudo por ter seu trabalho reconhecido e respeitado em nível internacional.

A par disso, entretanto, a dotação orçamentária a ele destinada não se apresenta condizente com sua importância. Para o presente exercício, por exemplo, o INPA foi contemplado apenas com cerca de dez por cento dos recursos necessários ao efetivo desenvolvimento de suas ações, contando muito mais com a ajuda de países estrangeiros — que ostentam, assim, o reconhecimento do valor do trabalho do INPA, a gerar muitos frutos positivos para a região.

Como se sabe, todos os países que logram elevado grau de desenvolvimento depen-

deram, em larga escala, do concurso das pesquisas, sobretudo para promover o aproveitamento racional do potencial da natureza.

— Não pode, portanto, o Brasil fugir à regra. Para isso, no entanto, faz-se mister — se se deseja elaborar uma política de efetivo desenvolvimento para a Amazônia aliada à preservação de seu ecossistema — proporcionar ao INPA as condições necessárias ao seu pleno funcionamento.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, junto minha voz à dos meus concidadãos para, como amazonense é senador, alertar o Governo Federal para mais essa injustiça cometida contra nossa região, solicitando que sejam alocados os recursos necessários para que o INPA possa continuar atuando de forma satisfatória, em face da importância que o trabalho desenvolvido por seus técnicos tem representado para a região, e, em consequência, para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "o homem de caráter atrai para si as esperanças e desejos de todas as pessoas, como o fim atrai o ferro. Quando eclodem as crises, é a ele que todos seguem, é ele quem deve carregar o fardo mais pesado". Essas são palavras de Charles de Gaulle, as quais considero oportunas para o momento em que vivemos.

O Brasil passa, atualmente, por uma dura provação. Uma crise sem precedentes agrava o problema social, levando a miséria para dentro dos lares. O primeiro ano da administração do Presidente Collor está, infelizmente, longe de corresponder à expectativa criada, de "zerar" a inflação para criar uma ordem social mais justa. A Nação está decepcionada com tantas promessas não cumpridas. O discurso oficial não condiz com a realidade observada em todos os aspectos da atual administração. Agora mesmo o Ministro da Saúde, Alceni Guerra, admitiu em discurso na Assembleia da Organização Mundial de Saúde, em Genebra, que 365 mil crianças morreram no Brasil no ano passado, vítimas da pobreza. Em síntese, manifesta-se hoje no Brasil um gritante descompasso entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas e os padrões de consumo de grande parte da população. O problema das desfavoráveis condições de vida afeta não apenas o Brasil, mas também se verifica nos mais diferentes países. Nos desenvolvidos, descobre-se agora que existem parcelas populacionais que não gozam dos benefícios do "Estado de bem estar-social", ou que vivem à margem da opulência da sociedade. Nos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, o aumento quantitativo desta situação ganha maior significado, pois extensos segmentos

da população são excluídos de razoáveis condições de vida ou sequer conseguem suprir necessidades mínimas. Com maior freqüência e de forma justificada, associa-se pobreza e carências a países ainda não desenvolvidos.

Temos que realizar um grande esforço de união nacional na busca de soluções que levem novamente o País rumo ao desenvolvimento. Não podemos ser insensíveis ao caos econômicos e social que paira entre nós, brasileiros descamisados e pés descalços. Precisamos promover mudanças capazes de devolver a este povo a esperança de dias melhores. Pois já não vemos o brilho no olhar da nossa gente. E é difícil aceitar que nos anos 90 o Brasil caminhe numa situação tão degradante.

Desejo externar o meu desejo de que o fórum nacional de debates simbolize a determinação e o entendimento dos homens públicos do parlamento brasileiro em ver o outro lado das coisas. Porque a esperança do Brasil está neste parlamento. E neste parlamento somos escravos da história.

O compromisso com o futuro consiste em ser melhor. Mas é impossível ser melhor sozinho. Somos todos, sem distinção ou prevalência, responsáveis solidários pela construção desse amanhã. Confiança e solidariedade são as bases de um parlamento democrático, acalentando a esperança de ver o Brasil como nação socialmente justa, tecnologicamente competitiva e financeiramente independente.

A ação política está em saber desenvolver a capacidade de pensar, pensar o outro lado das coisas, aquilo que não está nos livros, e que só a experiência da nossa atividade nesta Casa nos ensina, de modo a imprimir um permanente dinamismo ao trinômio: Pensamento-Realidade-Ação.

A sociedade o espera e disso o Brasil precisa. Vamos lembrar que política é sobretudo compromisso com o futuro. E nosso mandato é um compromisso público com a história. No contexto nacional deste País de desafios e dimensão continental, hoje representamos um instrumento de progresso cujo grau de importância não pode ser medido apenas no plano político, mas, principalmente, pelo alcance social de nossa atuação.

Somos a voz das cidades ecoando nos mais longínquos lugares; somos a voz das florestas acordando a consciência das cidades; somos, enfim, a voz da integração nacional de nosso País.

Como já bem dizia Afonso Celso, em 1902, "depende unicamente dos brasileiros unir e construir assim o Brasil". "Não temos o direito de desanimar nunca. Assiste-nos o dever de confiar sempre".

Tais desafios exigem de nós uma postura clara, objetiva e corajosa, para, desta forma, construir, para enfrentar um crucial obstáculo sócio-econômico que dificulta o efetivo desenvolvimento do País.

A desigualdade é, com efeito, o traço mais constante do processo e do ritmo da modernização. Desigualdade essa que exige sensibilidade de executar a política econômica de um País com tantas características macroeconómicas e desigualdades regionais como o nosso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é na análise de tais desafios que me solidarizo com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, que nos deixa a certeza de que deu o melhor de suas forças no transcurso desses 14 meses de gestão e controle da atividade econômica do País.

Pela sua postura digna no mais alto posto das finanças do País e pela sua coragem e determinação, que foram as bases mestras para enfrentar os desafios da administração nesse primeiro ano de governo. O que vem reafirmar a certeza de que o Brasil lhe será eternamente agradecido.

Não tenho dúvidas, porém, que o nosso Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento é um homem sensível a tais desigualdades sociais, sendo, sobretudo, um homem empreendedor, o engenheiro social que o momento exige para construir uma sociedade aberta, dinâmica, e humana, como a que todos desejamos para o Brasil.

Creio que homens como esse, com tamanha capacidade de servir, e tamanha vontade e lealdade, merecem o nosso apoio e solidariedade.

O Brasil ainda tem esperança, e a sua nomeação para tão importante pasta, com sua visão, mostrá-nos um caminho aberto para o diálogo, o entendimento e o bom senso, trazendo-nos o equilíbrio e a esperança de ver o Brasil sair da contramão da história e construir a modernidade, fortalecendo a democracia sob estabilidade política e expansão econômica dando às futuras gerações melhores condições de vida e amplas oportunidades individuais e coletivas. Como predizia San Tiago Dantas "nossa época não poderá criar uma verdadeira cultura, não poderá deixar às gerações seguintes uma herança legítima, sem encontrar primeiro a confiança, sem se certificar que não é a morte, mas a vida, que está no fim do nosso caminho".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcião Marques Moreira, é licenciado pelo Instituto Rio Branco e pela antiga faculdade de direito da universidade do Estado da Guanabara, com mestrado em ciência política na universidade de Georgetown, nos Estados Unidos, onde defendeu tese sobre aspectos sociais e políticos do desenvolvimento, diplomata de carreira e atualmente num dos postos chaves da diplomacia brasileira como embaixador do Brasil em Washington, onde vinha desempenhando brilhantemente suas funções afetas aos interesses nacionais, autor de diversas obras e artigos com reconhecida importância no mundo acadêmico e intelectual, respeitado e reconhecido nacional e internacionalmente, cujo compromisso maior é o de edificar a modernidade, baseada na liberdade e justiça social; como bem define o amigo e leal colaborador Marcílio Novaes, meu assessor, que considera o atual ministro "um homem que vem de rara e fina estirpe que só nos aparece a cada dez gerações, para mim sua importância equivale à do pensador Florentino Nicoló di Bernardo Dei Machiavelli,

em nossos dias". Aproveito assim para, desta Tribuna, externar a confiança e os agradecimentos do nosso povo, por essa brilhante nomeação no conjunto da equipe de governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resgatar a dimensão política é essencial à compreensão do fato de que as decisões da vida econômica estão muito mais próximas de serem tomadas de forma objetiva e técnica. Assim é que precisamente se renovam em mim as esperanças de que em sua gestão se consolidará o clima de confiança no crescente progresso econômico e social. Dentro e fora do País, o Brasil será respeitado e estará prestigiado pela sua presença na equipe de governo e condução econômica; assim se renova a certeza de que, com o apoio necessário do nosso parlamento, amadurecido politicamente que tenho certeza não lhe faltará nos momentos difíceis por que há de passar — S. Ex^a conseguirá tirar o Brasil desse momento — sombrio, reduzindo a inflação, e o déficit público e o desemprego, tornando o Brasil mais atraente e competitivo, fazendo crescer a economia, adequando o País à saudável economia de mercado e promovendo investimentos na infraestrutura simplificando assim a vida econômica da Nação, ou, mais precisamente, normalizando o nosso cotidiano.

As ferramentas estão em vossas mãos ministro, a esperança do nosso povo também.

Outro assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores é o seguinte: Recebi do Ministério das Relações Exteriores, em 20-5-91, o telex vazio nos seguintes termos:

A Sua Excelência o Senhor
Senador César Dias
Fronteira Brasil-Venezuela.
Detenção de Brasileiros.

2103/DF/DAM-II — Muito agradeço a Vossa Excelência seu telegrama, bem como as expressões de apreço à diplomacia brasileira, que muito me sensibilizaram.

2. Tão logo ocorreu o incidente na fronteira nrasileiro-Venezuelana. A Embaixada do Brasil em caracas deslocou diplomata daquela missão para Porto Ayacucho, onde se encontram os detentos brasileiros, a fim de prestar-lhes assistência consular. Nessa linha de ação foram levados a efeito contatos com autoridades militares, policiais e judiciais. Na região, com o fito de assegurar aos brasileiros detidos plena proteção física e jurídica, que vem sendo objeto de especial atenção por parte da embaixada em Caracas. Directamente e por intermédio de um funcionário consular brasileiro, residente em Porto Ayacucho.

3. Além da atividade consular, acima sumariada, o Itamarati está reativando os contatos por via diplomática, que já vinha sendo intensamente dinamizados com a Venezuela, dentro do espírito criado pela 2^a reunião de vice-chanceleres do Brasil e da Venezuela, realizada em Brasília, em 14 de novembro de 1990. Ao amparo dos entendimentos então

concluídos, ativou-se a cooperação entre os militares dos dois países, progrediram os trabalhos de adensamento de marcos da comissão demarcadora de limites e lançaram-se às bases para uma fecunda cooperação cartográfica brasileiro-venezuelana. Os dois países dentro do contexto emergente da citada conferência dos vice-chancelres, especialmente do Anexo IV da Ata da referida reunião, estão agilizando a programação da ação de patrulhas coordenadas pelos comandos militares regionais de ambos os países, em suas respectivas áreas fronteiriças, utilizando meios terrestres e aéreos.

4. Como Vossa Excelência pode verificar, são plenamente convergentes seu discurso no Senado Federal, em 3 do mês em curso, e a ação que vem sendo executada pelo Itamarati: proteção consular para acelerar a liberação dos detidos. Densificação dos marcos na serra Parima. E reconhecimento das áreas em que se deram os incidentes.

5. Na fase que se encerrou em 2 de maio último, a campanha de adensamento colcou 18 marcos intermediários na cordilheira Parima. Onde a distância média entre os marcos primários é de 60km. Enquanto na cordilheira pacaraima é de 1 km. Ademais, foi feito um levantamento de 70,48km do divisor de águas, ou seja, abertura de picadas para reconhecimento da linha de cumeadas que constitui a linha fronteiriça e se completou outro levantamento topográfico de 57km. Isto é, tomada de medidas para representação cartográfica do adensamento dos marcos. Em razão de dificuldades climáticas, a campanha foi suspensa em 2 de maio para ser retomada em setembro próximo.

6. O exposto nos parágrafos anteriores permite verificar que o Itamarati iniciou, logo após o ocorrido, no último dia 27, os contatos a que Vossa Excelência aludiu, de modo a manter a opinião, bíblica informada do que apurarem, conjuntamente, o Brasil e a Venezuela.

Cordiais Saudações.

Francisco Rezek

Ministro de Estado da Relações Exteriores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos usado esta tribuna em numerosas ocasiões para fazer a crítica dos erros do Governo Collor, segundo a nossa ótica.

É nosso papel. Somos um partido que está na oposição. Não podemos, pelo nosso passa-

do, pela nossa história de lutas, pelo nosso programa partidário, pelos compromissos de campanha, pela aliança que temos com a maioria da população, aplaudir as políticas governamentais porque elas falam e agem contrá às aspirações e os interesses das maiores, quase sempre.

Temos, pois, autoridade para elogiar e aplaudir, quando for o caso.

E é o caso agora, com o lançamento pelo Presidente Collor do Projeto Minha Gente.

O projeto, como se sabe, pretende construir cinco mil conjuntos até o fim da atual Administração Federal, conjuntos esses que constituem de escolas de primeiro grau, de tempo integral, associadas a centros comunitários e postos de saúde.

A ligação do Projeto Minha Gente com idéias dos CIEP de Brizola é quase automática. O pressuposto é o mesmo, a questão central do nosso País, ou do futuro do nosso País, está ligada a situação de vida e de oportunidades para as crianças brasileiras, principalmente as dos bairros populosos das periferias e as mais carentes.

Trata-se, portanto, de preparar as gerações mais novas para o saber e o conhecimento, para a vida e para o trabalho, e romper o círculo vicioso e perverso da pobreza, da falta de oportunidades e perspectivas de amplos setores do nosso povo.

Desejo fazer esta referência expressa de aplausos e elogio ao Presidente Collor e ao seu Governo. Porque, a par de todas as suas políticas anti-sociais, que confirmam o modelo concentrador da renda, se investe, final, num projeto capaz de produzir uma novidade de peso e profundidade nas ações governamentais.

Não tem a menor importância, como querem mesquinhamente alguns políticos e governadores da situação, se o Projeto Minha Gente rende dividendos em favor de uma idéia notoriamente ligada ao governador do Rio de Janeiro.

Estou certo do que vou dizer: a iniciativa rende dividendos em favor de nossas crianças, de um projeto para a educação deste País, da saúde de nossas populações mais necessitadas. É isso que conta, é isso que vale, é isso que merece o aplauso.

Aplauso tanto maior ao Presidente Collor, que não cogitou de inviabilizar a idéia só porque ela teve origem e inspiração em força política adversária, e mesmo num seu adversário-duro adversário-na eleição presidencial.

Aplausos para o Governador Leonel Brizola, porque nem de longe suscita a hipótese de ser o pai da idéia, apenas se mostra satisfeito com o fato de que a substância do projeto vai ao encontro de sua visão de País, sua visão de desenvolvimento onde a sorte da criança e a prioridade pela educação se constituem em eixos centrais.

O Dr. Brizola e o Professor e Senador Darci Ribeiro vão mais longe para dizer em elogio elevado que o Projeto Minha Gente é ainda mais completo do que os CIEP: "o

Projeto Minha Gente é uma espécie de CIEP, da segunda geração".

Não desejo aplaudir o Projeto Minha Gente por causa de sua notória ligação com Brizola e o meu partido, o PDT. Faço-o pela essência, pelo conteúdo, pelo valor intrínseco da iniciativa.

Queira Deus que o projeto não sofra solução de continuidade!

Que todas as autoridades envolvidas, de todas as esferas, tenham a adequada compreensão dos seus fundamentos e objetivos, da pedagogia em que ele implica, dos seus vários e nobres significados.

Que não seja mais uma obra física, porque, na verdade, a obra física, em si, a arquitetura dos conjuntos, tem valor infinitamente menor do que o conjunto dos serviços que o projeto pretende atender.

Terminó dizendo o que me parece necessário dizer: o Projeto Minha Gente é um novo momento, um novo patamar no Governo Collor. É também um novo momento e um novo patamar nas relações políticas deste País, onde duas personalidades importantes da vida nacional Brizola e Collor, demonstram visão de homem público, despreendimento, maturidade, quando estão em jogo interesses superiores que, neste caso, são as nossas crianças, as nossas populações mais carentes e o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em períodos como o que presentemente vivemos — de recessão econômica e crise social aguda a dinâmica empreendedorial sofre considerável queda. O comum torna-se a desativação de investimentos, a demissão de empregados, o desaquecimento da economia. Os rigores da crise sugerem prudência que, muitas vezes, transforma-se em pânico o leva à paralisação completa dos investimentos.

Nessas ocasiões, poucos ousam quebrar a força da inércia. Esses poucos, entretanto, não apenas atenuam a tragédia social que os circunda, como também acabam se inscrevendo entre as grandes instituições nacionais. No Brasil, recessivo de hoje, há casos assim felizes. E quero, aqui, registrar um deles.

Refiro-me ao Grupo Odebrecht S. A., uma das mais vigorosas empresas brasileiras, que hoje se dá ao luxo não apenas de ignorar as limitações recessivas que internamente o Brasil impõe, como também já se destaca em empreendimentos no exterior.

Quero aqui louvar Norberto Odebrecht, pernambucano de 71 anos, que está à frente do grupo-criado por seu pai, Emílio Odebrecht, desde 1943. Coube-lhe, então, livrar a empresa de um processo de falência, conduzindo, paciente e laboriosamente, ao patamar que hoje ocupa, de uma das mais respeitadas e respeitáveis empresas nacionais.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo, hoje, desta tribuna, ocupá-los com palavras minhas. O que aqui trago — e peço que conste dos anais desta Casa, por sua relevância — é a íntegra da palestra que o Dr. Emílio Odebrecht, um dos sócios do grupo, proferiu dia oito de maio passado, na Faculdade de Economia e Administração da USP, São Paulo.

Trata-se de peça oratória densa, que aborda a experiência internacional do Grupo Odebrecht. Desnecessário dizer da riqueza de ensinamento que tal experiência contém. Para dar uma idéia da dimensão dessa atuação, passo a alinhar alguns dados referentes ao grupo.

O Grupo Odebrecht S.A. está trabalhando para fechar o ano de 1991 com nada menos que um bilhão de dólares em contratos de obras no exterior. Desde 1979, quando tomou a decisão de disputar o mercado internacional, o grupo adotou uma política mais agressiva de estímulo à produção, produtividade e eficiência. O resultado é que está presente em dez países e o faturamento neles obtido corresponde hoje a 55% do faturamento bruto da empresa, da ordem de 385 bilhões de cruzeiros. O lucro líquido da Odebrecht, ano passado, foi de nada menos que 82 bilhões de cruzeiros.

A entrada do Grupo Odebrecht nos Estados Unidos e Europa obedeceu a estratégias distintas. Nos Estados Unidos, através da Flórida, formou-se a empresa Odebrecht Contractors of Florida Inc., resultado de uma joint-venture com a empresa americana Church and Tower, com trinta anos de mercado. Na Europa, o Grupo Odebrecht comprou uma participação na Bento Pedroso Construções, em 1988, e fechou o ano de 1990 com uma carteira de contratos no valor de 150 milhões de dólares.

Antes de colocá-los diretamente em contato com o discurso do Dr. Emílio Odebrecht, quero registrar que a pujança da empresa deve-se também à diversificação de suas áreas de atuação. Além da área de construção civil, em que o grupo ocupa o 1º lugar no Brasil e o 36º no ranking mundial —, a Odebrecht atua na prospecção de petróleo em alto mar, na Índia no Gabão e no Congo. E acaba de assinar contrato de risco, no valor de oitocentos milhões de dólares, para explorar diamantes no Rio Cuango, em Angola.

Dentro desse padrão de crescimento de Primeiro Mundo, a empresa calcula que, dentro de não muito tempo, poderá mesmo ter suas ações no pregão de Wall Street, captando dinheiro no mercado internacional, tal como as grandes multinacionais o fazem.

Para nós, brasileiros, um exemplo e um estímulo — e, mais que isso, a certeza de que temos capacidade para vencer os mais terríveis desafios e realizarmos nossa vocação de potência.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras introdutórias à palestra do Dr. Emílio Odebrecht, que passo a ler, para que fiquem registradas em nossos Anais.

PAINEL: INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Palestra proferida pelo eng. Emílio Alves Odebrecht na Faculdade de Economia e Administração da USP São Paulo, 8 de maio de 1991

"1. Estou entendendo que os senhores esperam de mim um depoimento que reúna experiências da organização Odebrecht, especialmente no setor de exportação de serviços, para definir rumos na capacitação brasileira para a internacionalização.

O debate programado para logo após esta palestra certamente será produtivo, pela oportunidade de esclarecermos questões práticas, que temos vivido na organização.

2. Para alinhamento de linguagem, darei clareza inicial a dois aspectos:

— diferença entre exportação de produtos e exportação de serviços.

— diferença entre exportação de bens e serviços e a internacionalização.

3. Na exportação de produtos, as fases extrativa ou industrial ocorrem dentro do País, onde todas as condicionantes são conhecidas e dominadas, requerendo-se, apenas, os padrões de conformidade às exigências dos países importadores.

Na exportação de serviços, a quase totalidade das operações é realizada dentro do país importador, com deslocamento físico do exportador, em termos de homens e bens de produção, e consequente convivência, ambientação e assimilação de nova cultura e novos hábitos, e enfrentamento de novos riscos políticos. O exportador se integra ao novo país, em maior ou menor intensidade.

4. Internacionalização

Como empresários, não temos receio de afirmar que o comércio exterior, na mão dupla das exportações e importações, conduz os homens, as nações e as empresas a uma forma de relacionamento mais do que diplomático e mais do que respeitosa das soberanias. Conduz todos a se verem em alto nível de estima, único sentimento competente para manter a paz e a prosperidade.

E então que surge a necessidade de internacionalização das empresas.

Sem que os empresários que atuam no comércio exterior se conscientizem desta necessidade, o que certamente ocorrerá será a fossilização de suas empresas pela acomodação a uma linha de mercado que se tornará cada vez mais inviável.

Esta inviabilidade será devida, não só ao obsoletismo dos produtos, como, principalmente, a um decréscimo gradativo da produtividade quando comparada a dos que se integram ao mercado mundial aberto, que irá gerar crescente

impossibilidade de competir nos preços e nas exigências dos mercados internacionais.

Como vemos a efetivação desta internacionalização?

A empresa tem que constituir uma outra empresa com sede, organização e produção em outro país. É uma nova base empresarial operacional, independente da matriz no país de origem, embora a ela vinculada por seus laços de legalidade, por políticas empresariais e concepções filosóficas.

Na decisão de constituir uma nova base, não se deve confundir a nova empresa com sucursal, escritório ou mesmo filial internacional para cumprir um contrato ou para legitimar uma importação ou uma exportação.

A cultura, o acervo tecnológico e gerencial e, sobretudo, os valores e crenças que marcaram o desenvolvimento da empresa-mãe, irão fundir-se à cultura do país escolhido.

Esta interação é a base para o estabelecimento de uma relação de respeito com o país onde está assentada a nova organização, com uma nova nacionalidade e com investimentos próprios. Internacionalizar-se significa ser a empresa portuguesa em Portugal, inglesa na Inglaterra e chilena no Chile, sem perder o caráter que consolidou no seu país de origem.

A grande decisão certamente está fundamentada no potencial econômico do novo país e no seu significado como negócio. Mas, o que vai sustentar a nova empresa, não é a riqueza que já existe. É a riqueza que será criada, com a nova identidade nacional, que gera resultados para o país — sede da nova base, assim como para a empresa-mãe nas razões e nas proporções éticamente defensáveis.

5. Com certa freqüência somos questionados sobre o modelo e estratégias de internacionalização.

Seria criando uma empresa no novo país? Adquirindo uma já existente? Participando de joint-ventures?

Na verdade, o modelo não existe. Cada caso e cada situação determinam o design intelectual e formal a ser seguido.

A estratégia é função dos objetivos a serem alcançados dentro:

- dos cenários internos e externos
- das concepções filosóficas
- dos estágios de desenvolvimento e crescimento projetados.

Um modelo único não existirá jamais.

Nosso depoimento, com experiência de 17 anos no mercado externo na área de prestação de serviços, permite-nos concluir que estratégias não se repetem. Portanto, não são copiáveis. Mas podemos transmitir transparentemente nossa experiência sob os seguintes fundamentos:

1. Existência de concepções filosóficas e valores explícitos, claramente alinhados com os homens envolvidos — que devem entendê-los, aceitá-los e praticá-los.

2. Clarezza de objetivos a serem alcançados em cada negócio e premissas bem definidas.

3. Existência de homens capacitados e integrados na organização — e assim capacitados a receber delegação planejada, sem restrições, o que pressupõe responsabilidade total, com autoridade correspondente.

É importante não desprezar "conhecimento", "cultura", nem tampouco capacidade específica para o programa.

6. Entendo este encontro como um seminário útil para troca de experiências, de reflexão conjunta, em busca de novos conhecimentos.

De minha parte, estou motivado a adquirir maiores e melhores informações durante os debates, e assim poder, alinhado com os valores da organização Odebrecht, decidir cada vez melhor, porque apoiado em uma soma maior de experiências.

Nossa preocupação, nesta área de internacionalização, é grande. A concepção dos macro-objetivos, das estratégias e táticas para conquista de novos negócios e de novos resultados, exige concentração, reflexão e coragem, sempre apoiada numa estrutura humana competente, integrada, motivada e disciplinada.

7. Desejo falar-lhes, agora, sobre a experiência e aprendizado da Odebrecht:

7.1. Dos 17 anos que temos de experiência no mercado externo, os quatro primeiros — entre 1974 e 1978 — foram de conhecimento da linguagem, de observação e muito cuidado. Os outros 13 anos, a partir de 1978, foram de presença física, de trabalho efetivo, sem embargo do aprendizado a cada dia.

Aprender é uma obra que não termina.

7.2. Hoje, operamos em nove países do chamado "Terceiro Mundo", e três do chamado "Primeiro Mundo".

Começam a ficar mais claros muitos conceitos e rumos.

Os fatos sucederam-se dentro de uma consciência:

— Nossa opção foi começar pela América Latina e África Austral, o que denominamos primeira fase.

As carências desses países estão situadas em torno de quarenta anos passados, em relação à muitas regiões brasileiras.

A língua e os hábitos não eram obstáculo. A cultura, inclusive política, tem muito a ver com o nosso passado e o nosso presente.

— Após 11 anos de operação nesses países, há 4 anos, portanto, entramos no Primeiro Mundo, onde existe estabi-

lidade econômica, social e política; existem recursos para investimento.

A competitividade é muito grande.

A cultura empresarial é muito exigente.

7.3. Na primeira fase acima referida, a nossa base era o Brasil, mesmo que parte dos recursos financeiros do projeto fossem do país-cliente ou de outra fonte que não o Brasil.

Como selecionar nossos alvos nesse Terceiro Mundo? Ou como estabelecer distinções básicas nesse mercado?

Assim, temos, como ponto de partida, a existência, a priori, do responsável pela organização no país-cliente, com o perfil já abordado anteriormente, o qual chamamos de DPA — Diretor do país — que é o responsável pela preservação das diretrizes empresariais e operacionais, ou seja, princípios básicos para nossa operação no exterior, a saber:

— existência do cliente claramente definido, isto é, a motivação e decisão de uma entidade competente em fazer realizar um empreendimento sob clara e nítida liderança.

— sinergia política — assim entendida a convergência de interesses do Brasil e da empresa no país-cliente.

— necessidades bem indentificadas, sem sonhos irreais.

Nosso interesse não é apenas executar uma obra. É solucionar necessidades e, para tanto, o alvo a ser alcançado, além de ter prioridade do cliente, precisa ser equacionado no seu todo (projeto/financiamento/execução/operação).

Quando temos que apoiar na viabilização de recursos financeiros, só o fazemos se o projeto tem auto-sustentação — ou seja, se o projeto pode gerar riquezas que paguem os seus custos operacionais e amortizar em prazo adequado os financiamentos adquiridos.

— participação no desenvolvimento qualificado do país — isto é, procuramos ser parceiros do real desenvolvimento que atenda as necessidades do país no presente e no futuro.

— postura não colonialista. Adquirimos confiança "fazendo", produzindo, treinando homens, transferindo conhecimentos.

— integração com a comunidade, respeitada a sua soberania.

— visão de longo prazo sobre o futuro do País.

— trabalho na sinergia Brasil/País-Cliente, como força bilateral. Postura de "embaixador", porque a execução desses projetos confere acesso aos altos escalões de decisão.

— utilização máxima dos recursos produtivos locais.

Neste Terceiro Mundo o Brasil pode ser uma opção de valor extraordinário, desde que um conjunto de princípios seja respeitado.

A vocação do Cone Sul e da África Austral, destacando-se Angola, é pela busca de parcerias saudáveis nos acordos bilaterais, nos quais Governo e empresas têm papel de integração a cumprir.

Por exemplo, o mercado Brasil-Argentina ainda está longe de realizações mais práticas, porque não temos políticas internas e externas com estabilidade de que assegurem as condições básicas de produtividade, e, muito menos, estamos efetivamente preocupados em planejar investimentos mútuos, compatibilizando com as respectivas vocações, diferenças competitivas.

O mundo moderno é o da interdependência, na busca sinérgica das forças disponíveis, visando uma crescente competitividade internacional.

Um prolongado período de mudanças bruscas de comportamento do Governo, de sucessivos pacotes econômicos, de "rolagem" da dívida interna, de insegurança para investidores, criou um ambiente desestimulador à participação do mercado externo.

Sem a estabilidade interna e a coerência e continuidade de políticas governamentais, a competição no exterior é difícil.

O desenvolvimento brasileiro, que se pautou pela substituição de importações, criou para nós uma visão distorcida do próprio desenvolvimento, cuja mudança requer um período de transição planejada, para não destruirmos um parque industrial respeitado, mas sem criarmos condições que embasem sua modernização e revitalização.

Há, como os senhores percebem, muito diálogo a ser mantido entre governo e empresas.

7.4. Na Segunda Fase — Primeiro Mundo — a base já não é o Brasil. É a internacionalização de fato.

A competitividade é decisiva.

A estratégia básica é perceber claramente se somos uma solução correta para o cliente, nas oportunidades que ele oferece.

A reciclagem tecnológica, a cultura de trabalho nos países estáveis, o cenário político, econômico e social — nada têm a ver com a realidade brasileira antes referida.

Temos tudo, no Brasil, a nos afastar do profissionalismo no meio capitalista. Mas, nós, empresários, temos que superar tudo isto e vencer dentro da civilização que temos buscado. Certamente uma nova cultura profissional e empresarial é o maior resultado da internacionalização.

A internacionalização potencializa essas questões e altera o significado na nacionalidade da empresa.

Construir uma obra em Portugal, Espanha, ou nos Estados Unidos, é muito diferente de constituir uma Empresa

Construtora portuguesa, espanhola ou norte-americana.

Por exemplo, a Construtora Norberto Odebrecht não constrói um trecho do metrô de Miami; é a Odebrecht Flórida Contractors que o faz. Assim como a Odebrecht não constrói em Portugal; é a nossa Bento Pedroso Construções que opera nesse País.

Qual a diferença, além dessas definições básicas?

A criação ou aquisição de uma empresa no exterior e passa por etapas estratégicas de profunda conscientização.

— o primeiro passo é no conjunto dos homens-chave, cujo líder e seu staff saem da empresa-mãe, com um programa claro que incorpora a integração e desenvolvimento de substitutos no País da nova empresa. Este programa não é geométrico, rígido, em termos de tempo ou de quantidade de pessoas. É filosófico. Buscamos deixar claro para os novos parceiros que todos têm oportunidade de crescer com a organização e, com isto, serem continuamente responsáveis por maiores desafios.

— o segundo, é que a empresa ofereça uma efetiva contribuição ao País, justificando plenamente a sua existência e tranquilize os clientes, executivos, técnicos e operários, os fornecedores e prestadores de serviços, quanto aos objetivos éticos da organização.

— o terceiro, é que o relacionamento com a concorrência e com o meio empresarial não seja de empresa estrangeira oponente. Ela tem que se legitimizar na contribuição à economia do país.

— o quarto aspecto, de cuidadoso tratamento, é a abertura para terceiros países em joint-ventures ou em novas empresas binacionais que complementam recursos, competências e influências úteis a conquistas de novos mercados, sempre na busca da maior atividade econômica, da produtividade, da eficiência, em benefício da melhor qualidade e dos menores custos reais para os clientes.

Poderiam os senhores perguntar: por que um país decide abrir o seu mercado?

Responderia, então, que, principalmente, por uma questão de interdependência entre as nações, de vocação de cada uma para fornecer determinados bens e serviços, e para colocar em prática a competitividade em plano compatível com a realidade internacional.

O aporte de recursos do país exportador é importante, mas não é suficiente a todo tipo de exportação.

Desta forma, participando da competitividade internacional, o país se torna forte e presente no mundo exterior. Seus governantes aprendem a conviver com regras civilizadas e compreendem o valor das decisões honestas, sensatas, respeitáveis. Assim, o país pode ser comercialmente forte, respeitado, e suas empresas podem ser igualmente fortes.

As empresas fortes precisam de países fortes.

8. Motivações ao Debate

Como base, tanto para a empresa exportadora de serviços como para empresa internacionalizada, o Brasil é, hoje, um País em dificuldade no cenário mundial:

a) A imagem do Brasil não é favorável.

b) Temos uma dívida externa que, desde 1986, não merece um tratamento nos padrões esperados no Primeiro Mundo, e, também, por isso, somos considerados um País de risco, como empresários brasileiros carregamos o mesmo rótulo.

c) Não temos uma equação de seguro de exportação confiável.

d) A estrutura educacional que liga a cultura e a instrução tecnológica é despreciosa, sem planos confiáveis.

A universidade pública, gratuita, consome US\$8,600/ano por aluno, a mesma média dos países ricos, mas o padrão é muito baixo, na maioria das escolas.

e) Produtividade do brasileiro, em decorrência de uma estrutura educacional deficiente, e, nos níveis funcionais mais desfavorecidos, de uma saúde precária, fica extremamente comprometida.

f) Que a falta de regras duradouras na área econômica, o conflito entre liberalismo e livre mercado e as intervenções constantes na economia, acarretam, como resultado, que as relações que dependem de nossa matriz, no Brasil, sejam consideradas sob reserva.

g) Falta-nos uma consciência de agentes dinâmicos do desenvolvimento, em intensidade compatível com o mundo contemporâneo, porque, em nosso País, recebemos alta carga tributária nos investimentos industriais. A infra-estrutura é deficiente, não temos financiamento adequado e suportamos os custos de distância entre centros de produção e de consumo. Resultado: temos péssima avaliação para instalar novas bases no exterior. Temos uma cultura de não confiar, a médio prazo, em outros países.

h) Aquelas vocações, as quais me refiro — vocação dos blocos, especialmente, África Austral e o Cone Sul — necessitam ser examinadas com profundidade no contexto da nossa internacionalização.

i) A recessão em que vivemos tem provocado saídas de empresas para o exterior, de maneira desordenada. É um perigo. Compromete-se a imagem do País e de suas empresas, e tudo fica mais difícil.

9. Conclusões

Não me tomem por pessimista. Creio no Brasil, creio no trabalho, creio na confiança entre os homens. Creio na ética, na lealdade e transparência.

Creio, acima de tudo, na capacidade criativa dos homens.

Apesar de tudo, haveremos de superar este quadro.

O Brasil de amanhã não é o Brasil de hoje. Basta o Estado não criar dificuldades, deixar a sociedade respirar, produzir e crescer.

O aprendizado no exterior é indispensável ao nosso desenvolvimento. Se não podemos construir uma estrada no mar, façamos dele uma estrada inteira para nosso desenvolvimento."

São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras do Dr. Emílio Odebrecht, um dos mais altos executivos do grupo, cuja epopeia empresarial, em plena recessão econômica, quis aqui registrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 125, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 125, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "A Faculdade de Direito da Bahia no Ano de seu Cinquenta-aniversário", do Doutor Hamilton Prisco Paraíso, publicada no jornal A Tarde, de 2 de abril de 1991.

— 2 —

REQUERIMENTO N° 169, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de sua autoria, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento com os de nºs 6 e 13, de 1991, que já tramitam em conjunto.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 123, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/90, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 72, de 1991, da Comissão — de Assuntos Económicos.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, de 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com as Emendas de nº 1 A 4-CCJ. 2º pronunciamento: contrários às Emendas de nº 5 a 17, de Plenário.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (4ª Sessão de discussão.)

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição. (4ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA
EM 22-2-91

(Publicado no DCN (Seção II) de 23-2-91

RETIFICAÇÃO

Na página 443, 3ª coluna, na fala do Sr. Presidente referente ao prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na origem), que regulamenta as profissões da área do processamento eletrônico de dados e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1990, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado do Mato Grosso, do terreno que menciona.

Aos projetos não foram apresentadas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/91.

Contratada: Centro Radiológico de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objetivo: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00625/4.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Vigência: 3-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Gilnei Godoy Guimarães.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/91

Contratada: Clínica Radiológica de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490.3900/2.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00622/0.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Vigência: 3-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Manoel Apa-
recido Gomes da Silva.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE COANTRATO

Espécie: Contrato nº 008/91

Contratada: São Braz Organização Hospital S/A.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490.3900.2.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00587/8.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: 8-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Victor Tannuri.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/91

Contratada: Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento dispensado aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota do Empenho nº 00617/3.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 8-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Sr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Vera Lucia Ferreira Amorim.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/91

Contratada: Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 615/7.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Vigência: 8-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Tito Lívio Mundim.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 11/91

Contratada: Centro Clínico e Ecocardiográfico de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 624/6.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 1.296.725,20 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Vigência: 9-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Oscar Francisco Sanchez Osella.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/91.

Contratada: Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Fornecimento de refeições tipo "quentinha" a plantonistas de diversos setores do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490.3924/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 197/0.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 6-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Eliana Maria Passos Pedrosa.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/91

Contratada: Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos

Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490.3900/2.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00671/8.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 1.990.498,05 (hum milhão novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinco centavos).

Vigência: 6-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Rogério Ulysséa.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 014/91.

Contratada: Maglar — comércio, refrigeração e ar condicionado Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Serviços de manutenção corretiva, mediante chamada técnica, com fornecimento de peças originais, em 196 aparelhos de ar condicionados de diversas marcas.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490.3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00580/0.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 10-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela contratada: Elizabeth Afonso Lopes.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 015/91

Contratada: Clínica Radiológica Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, natureza da despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00626/2.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Vigência: 10-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Michel Geimayel.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 016/91.

Contratada: Laboratório de Patologia e Citológia Aplicada Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00616/5.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 286.471,80 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

Vigência: 10-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela contratada: Leiber e Jesus Pereira.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Materiais e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 017/91.

Contratada: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, natureza da despesa 349039.00.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00629/7.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 249.043,78 (duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos).

Vigência: 6-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Janete Ana Ribeiro Vaz.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 018/91.

Contratada: Associação das obras Pavaonianas de Assistência.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Emprenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00672/6.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Vigência: 6-5-91 à 31-12-91

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Giovanni Paganí.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 019/91.

Contratada: Clínica Radiológica Vila Rica Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Emprenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00665/3.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: 6-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 020/91.

Contratada: Lavanderia Doméstica Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Serviços de lavagem de roupas e peças de cama, mesa, copa e toilette da Subsecretaria de Assistência Médica e Social e do Serviço de Portaria do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490.3960/5

Emprenho: Foi emitida a nota de empenho nº 00198/8.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Vigência: 14-5-91 a 13-5-92.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela contratada: Carlos Alberto da Silva Santos.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 021/91.

Contratada: Instituto Brasiliense de Ecografia Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho

13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490.3900/2.

Emprenho: Foi emitida a nota de empenho nº 00673/4.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Vigência: 6-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Antonino Mendes Ferreira.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 022/91.

Contratada: Laboratório Bandeirante de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, dispensados aos Senhores Senadores, Servidores e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 130750428.2004/0001, Natureza da Despesa 349039.00.

Emprenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00745/5.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Vigência: 14-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Leon Lincoln de Aguiar Gouveia.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.